

## *Feliz Natal e Próspero Ano Novo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**LEIS**
**LEI Nº 2213/2013**

**EMENTA:** "Altera o caput do Art. 1º, Altera o parágrafo único do art. 1º, Altera o caput do art. 3º, Altera o inciso I do art. 3º, Altera as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" do inciso I do art. 3º, Suprime a Alínea "f" do inciso I do art. 3º, Suprime a alínea "g" do inciso I do art. 3º, Suprime a alínea "h" do inciso I do art. 3º, Altera o inciso II do art. 3º, Altera o § 1º do art. 3º, Altera o § 2º do art. 3º, Altera o § 3º do art. 3º, Adita o § 4º ao art. 3º, Adita o § 5º ao art. 3º, Adita o § 6º ao art. 3º, Altera o caput do art. 4º, Adita o parágrafo único ao art. 4º, Altera o caput do art. 5º, Altera o caput do art. 6º, Altera o caput do art. 7º, Altera o caput do art. 8º, Altera o caput do art. 9º, Altera o inciso I do art. 9º, Altera o inciso II do art. 9º, Altera o inciso III do art. 9º, Altera o inciso IV do art. 9º, Altera o inciso V do art. 9º, Altera o inciso VI do art. 9º, Altera o inciso VII do art. 9º, Altera o inciso VIII do art. 9º, Adita o art 9º-A, Adita inciso I ao art 9º-A, Adita inciso II ao art 9º-A, Adita inciso III ao art 9º-A, Adita inciso IV ao art 9º-A, Adita inciso V ao art 9º-A, Adita inciso VI ao art 9º-A, Adita inciso VII ao art 9º-A, Adita inciso VIII ao art 9º-A, Adita inciso IX ao art 9º-A, Adita inciso X ao art 9º-A, Adita inciso XI ao art 9º-A, Altera o caput do art. 11, Adira o § 1º ao art. 11, Adita o § 2º ao art. 11, Altera o caput do art 12, Adita o inciso I ao art. 12, Adita o inciso II ao art. 12, Adita o inciso III ao art. 12, Adita o inciso IV ao art. 12, Adita o parágrafo único ao art. 12, Altera o caput do art. 13, Adita o art. 14 todos da Lei nº 2117/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI de Magé, instância permanente, paritária, consultiva, deliberativa, formuladora e controladora das políticas públicas e ações, em consonância com a Política Nacional do Idoso, com o acompanhamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), órgão gestor das políticas de assistência social do Município".

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo Único: Considera-se idoso para fins dessa lei a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme o Art. 1º do Estatuto do Idoso, Lei nº 10741 de 1º de outubro de 2003".

**Art. 3º** O caput do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI será composto por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil ligadas à área, sendo 12 (doze) titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma":

**Art. 4º** O inciso I do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I 06 (seis) representantes do segmento governamental."

**Art. 5º** As alíneas "a", "b", "c", "d", "e" do inciso I do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I ...

- 2 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Transporte;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

**Art. 6º** Fica suprimida a alínea "f", do inciso I do art. 3º da Lei nº 2117/2011.

**Art. 7º** Fica suprimida a alínea "g" do inciso I do art. 3º da Lei nº 2117/2011.

**Art. 8º** Fica suprimida a alínea "h" do inciso I do art. 3º da Lei nº 2117/2011.

**Art. 9º** O inciso II do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação: "II 06 (seis) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimento de idosos, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano."

**Art. 10º** O parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI terá um suplente".

**Art. 11º** O parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei".

**Art. 12º** O parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, sendo vedado pelo prazo de 03 (três) anos a recondução para o mesmo cargo ou a nomeação para outro Conselho.

**Art. 13º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do parágrafo 4º ao art. 3º da Lei nº 2117/2011 com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**Art. 14º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do parágrafo 5º ao art. 3º da Lei nº 2117/2011 com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

**Art. 15º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do parágrafo 6º ao art. 3º da Lei nº 2117/2011 com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º Cederá às entidades eleitas a indicação de seus representantes que oficiará a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos informando o nome de seu titular e suplente, que deverá constar do seu Quadro de Associados ou integrar a sua Diretoria ou Conselho Fiscal, mediante apresentação de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária que referendou os respectivos nomes.

**Art. 16º** O caput do art. 4º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais."

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**NESTOR DE MORAES  
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município

**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**

Chefe de Gabinete

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**

Secretaria de Governo

**SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL**

Secretaria de Administração

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habitação e Geração de Renda

**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS  
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento

**ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO**

Secretaria de Transportes

**RONALDO DA SILVA GONÇALVES**

Secretaria de Controle Interno

**OTTONI LUIZ FERREIRA**

Secretaria de Obras

**ROBSON ROBERTO DE ABREU**

Secretaria de Meio Ambiente

**LEANDRO VIDAL SANTOS**

Secretaria de Segurança Pública

**SERGIO MERCÊS VENANCIO**

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA**
**SILVA LOMEU**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer

e Terceira Idade

**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**

Secretaria de Serviços Públicos

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde

**TARCISIO DE LELES FERREIRA  
CRESPO**

Secretaria de Assistência Social

e Direitos Humanos

**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

**ARAÚJO PORFIRIO DE SOUZA**

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**GUSTAVO MENEZES MORGADO**

Secretaria Municipal de Indústria e

Comércio e Desenvolvimento Econômico

**DIMAS DE ANDRADE PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura

Sustentável

**ALOÍSIO PINTO STURM**

Presidente da FECM

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Defesa Civil

**GILBER CAMARA LIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ**
**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Leonardo Franco Pereira

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Leandro Hassem Dam Rodrigues

**1º Secretário**

Geraldo Cardoso Gerpe

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim



**Art. 17º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 2117/2011 com a seguinte redação:

"Art. 4º ...  
Parágrafo único O Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos e Proteção do Idoso COMDDEPI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso".

**Art. 18º** O caput do art. 5º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade".

**Art. 19º** O caput do art. 6º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A função de conselheiro do COMDDEPI é considerada de interesse público relevante, sendo vedada à remuneração a qualquer título, porém as despesas dos conselheiros no exercício de suas funções serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos";

**Art. 20º** O caput do art. 7º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em seu orçamento prover a infra estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção ao Idoso.

**Art. 21º** O caput do art. 8º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 8º - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos, Defesa e Proteção à Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Magé".

**Art. 22º** O caput do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso":

**Art. 22º** O inciso I do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 9º ...  
I recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso";

**Art. 23º** O inciso II do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...  
I ...  
II transferências do Município;"

**Art. 24º** O inciso III do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...  
I ...  
II ...  
III as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;"

**Art. 25º** O inciso IV do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;"

**Art. 26º** O inciso V do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V receitas advindas de acordos judiciais, extrajudiciais, TACS e convênios;"

**Art. 27º** O inciso VI do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

**Art. 28º** O inciso VII do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda, nos termos do Art. 260 da Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Nº 8242, de 12 de outubro de 1991, e da Instrução Normativa RFB Nº 1131, de 21 de fevereiro de 2011;"

**Art. 29º** O inciso VIII do art. 9º da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º ...

I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII ...  
VIII outras receitas.

**Art. 30º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9 A:  
"Art. 9 A: A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso, deverá ser destinada para o financiamento de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que";

**Art. 31º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso I do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I visem o Protagonismo da Pessoa Idosa";

**Art. 32º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso II do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos de Idoso;"

**Art. 33º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso III do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II ...  
III propiciem o desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores da Política Nacional do Idoso, por tempo determinado, não excedendo a 3(três) anos;"

**Art. 34º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso IV do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;"

**Art. 35º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso V do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V fomentem a prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;"

**Art. 36º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso VI do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI promovam acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da pessoa idosa;

**Art. 37º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso VII do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII financiem programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos idosos;"

**Art. 38º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso VIII do art. 9º A:

"Art. 9º A ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII ...  
VIII fomentem programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, entre os quais, os Conselhos dos Direitos de Idosos, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias e a Vigilância Sanitária;"

**Art. 39º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso IX do art. 9º A:

"Art. 9º A ...



I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII ...  
VIII ...

IX desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do Idoso;

**Art. 40º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso X do art. 9º

A:

"Art. 9º A ...

I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII ...  
VIII ...  
IX ...

X fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos do idoso;"

**Art. 41º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso XI do art. 9º

A:

"Art. 9º A ...

I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
V ...  
VI ...  
VII ...  
VIII ...  
IX ...  
X ...

XI programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada na temática de envelhecimento, da Geriatria e da Gerontologia.

**Art. 42º** O caput do art. 11 da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 11-** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo sua destinação liberada através de serviços, programas, projetos, benefícios e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso."

**Art. 43º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do § 1º do art. 11 com a seguinte redação:

"Art. 11 ...

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo sendo elaborado, trimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso".

**Art. 44º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do § 2º do art. 11 com a seguinte redação:

"Art. 11 ...

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação orçamentária, financeira e patrimonial, observadas as normas e os padrões estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 45º** O caput do art. 12 da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 12** – O Fundo Municipal da Pessoa Idosa está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso, cabendo ao seu titular."

**Art. 46º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do inciso I ao art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

I solicitar a descrição da modalidade da política de aplicação dos recursos direcionados ao Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso;"

**Art. 47º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do inciso II ao art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

I ...

II apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;"

**Art. 48º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do inciso III ao art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

I ...

II ...

III assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;"

**Art. 49º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do inciso IV ao art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

I ...

II ...

III ...

IV outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo."

**Art. 50º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

Parágrafo Único O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa observará na sua elaboração e execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, e integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

**Art. 51º** O caput do art. 13 da Lei nº 2117/2011 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 13** O Poder Executivo regulamentará essa Lei sessenta dias após a sua publicação."

**Art. 52º** A Lei nº 2117/2011 passa a vigorar acrescida do art. 14 com a seguinte redação:

"**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário."

**Art. 53º** Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**LEI Nº 2214 /2013.**

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder mensalmente Cesta Básica aos servidores Públicos Municipais efetivos, contratados e ocupantes de cargos em comissão no Poder Executivo Municipal que percebam remuneração mensal bruta de até R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

**Art. 2º** O Servidor Público Municipal do Poder Executivo deixará de fazer jus ao benefício se tiver faltado injustamente ao serviço.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE ZEMBRO DE 2013.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**LEI Nº 2215 /2013**

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AS ENTIDADES CARNAVALESCAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E QUE EFETIVAMENTE PARTICIPARÃO DOS DESFILES OFICIAIS DE BLOCOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA NO PERÍODO CARNAVALESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social até o limite previsto no art.4º da presente Lei, para o Carnaval de 2014, as Entidades Carnavalescas legalmente constituídas e que efetivamente participarão dos Desfiles Oficiais de Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba no período Carnavalesco.

**Parágrafo Único** Para os Exercícios seguintes os valores destinados a subvenção social as Entidades Carnavalescas legalmente constituídas e que efetivamente participarão dos Desfiles Oficiais de Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba no período Carnavalesco deverão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 2º** Os valores destinados a cada Entidade Carnavalesca prevista no art. 1º da presente Lei, a documentação exigida e as obrigações a serem cumpridas pelas entidades contempladas serão regulamentadas por Decreto.

**Art. 3º** Somente farão jus a subvenção social as entidades camavalescas legalmente constituídas e cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as despesas previstas no art. 1º da presente Lei.



**Art. 5º** O crédito especial estabelecido no art. 4º da presente Lei será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, 1º, III da Lei nº 4320/64.

**Art. 6º** Fica criado no Orçamento Programa 2013 o Programa de Trabalho 02.022 23.695.0142 1.125 Encargos com a subvenção a entidades carnavalescas, natureza da despesa 3.3.90.43.00, alterando as Leis nºs 2031/09 (PPA 2010 2013) e 2209/13 (PPA 2014 2017), 2170/12 (LDO 2013), 2201/13 (LDO 2014) e 2177/12 (LOA 2013).

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DEZEMBRO DE 2013.  
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**LEI Nº 2216/2013**

**EMENTA:** "Altera o caput do Art. 10, Altera o caput do Art. 11, Altera o inciso I do Art. 11, Altera o inciso II do Art. 11, Altera o inciso III do Art. 11, Altera o inciso IV do Art. 11, Altera o inciso V do Art. 11, Altera o inciso VI do Art. 11, Altera o inciso VII do Art. 11, Altera o inciso VIII do Art. 11, Altera o inciso IX do Art. 11, Altera o inciso X do Art. 11, Altera o inciso XI do Art. 11, Altera o inciso XII do Art. 11, ADITA o inciso XIII do art. 11, ADITA o inciso XIV do art. 11, ADITA o caput do art. 12, ADITA o § 1º do art. 12, ADITA o § 2º do art. 12, Altera o caput do Art. 13, Altera o inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "a" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "b" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "c" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "d" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "e" do inciso I do art. 13, ADITA a alínea "f" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "g" do inciso I do art. 13, ADITA a alínea "h" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "i" do inciso I do Art. 13, ADITA a alínea "j" do inciso I do Art. 13, Altera o inciso II do Art. 13, Altera a alínea "a" do inciso II do Art. 13, Altera a alínea "b" do inciso II do Art. 13, Altera a alínea "c" do inciso II do Art. 13, Altera a alínea "d" do inciso II do Art. 13, Altera a alínea "e" do inciso II do Art. 13, Altera a alínea "f" do inciso II do Art. 13, Altera a alínea "g" do inciso II do Art. 13, Suprime a alínea "p" do inciso II do Art. 13, Suprime a alínea "q" do inciso II do Art. 13, Suprime o inciso III do Art. 13, Suprime a alínea "a" do inciso III do Art. 13, Suprime a alínea "b" do inciso III do Art. 13, Suprime a alínea "c" do inciso III do Art. 13, Altera o § 1º do art. 13, Adita o inciso I do § 1º do Art. 13, Adita o inciso II do § 1º do art. 13, Adita o inciso III do § 1º do Art. 13, Altera o § 2º do Art. 13, Altera o § 3º do Art. 13, Altera o § 4º do art. 13, Altera o § 5º do Art. 13, Adita o § 6º do Art. 13, Altera o caput do art. 14, Altera o caput do Art. 15, Altera o caput do art. 16, Altera o caput do Art. 17, Altera o caput do Art. 18, Altera o caput do Art. 19 todos da Lei nº 1743/2006 e dá outras providências.,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O caput do art. 10 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 O Conselho Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico COMASB, é órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente SISMMMA, apoiado por uma Secretaria Executiva".

**Art. 2º** O caput do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 São atribuições do COMASB:

**Art. 3º** O inciso I do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, e das políticas municipais de Meio Ambiente, resíduos sólidos e Saneamento Básico, assegurando a proteção da saúde da população e a salubridade do ambiente natural, artificial, urbano, rural e do trabalho, além de disciplinar o planejamento e a execução de projetos, ações, obras e serviços de saneamento básico, gerenciamento de resíduos, e o cuidado com o patrimônio natural e artificial do Município;

**Art. 4º** O inciso II do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

II Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos intersetoriais, regionais, locais e específicos, de desenvolvimento socioambiental e saneamento do Município;

**Art. 5º** O inciso III do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

III Apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no âmbito do Município de Magé;

**Art. 6º** O inciso IV do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV Propor diretrizes para a conservação e recuperação dos recursos ambientais do Município;

**Art. 7º** O inciso V do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV ...

V Propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental, qualidade de vida e à conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental e da saúde humana;

**Art. 8º** O inciso VI do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV ...

V ...

VI Opinar sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental, gerenciamento de resíduos e saneamento básico no Município de Magé. Notadamente quanto àqueles relativos ao zoneamento, planejamento ambiental, desenvolvimento urbano e regional, de promoção do desenvolvimento sustentável da saúde e outras de relevante interesse socioambiental voltadas para a melhoria da qualidade de vida e da preservação ambiental;

**Art. 9º** O inciso VII do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV ...

V ...

VI ...

VII Propor projetos de lei e decretos referentes à proteção e controle ambiental e ao saneamento básico no Município de Magé;

**Art. 10º** O inciso VIII do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV ...

V ...

VI ...

VII ...

VIII Propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes, a serem especialmente protegidos;

**Art. 11º** O inciso IX do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV ...

V ...

VI ...

VII ...

VIII ...

IX Propor e colaborar na execução de atividades com vistas à educação ambiental e sensibilização junto à comunidade;

**Art. 12º** O inciso X do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

I ...

II ...

III

IV ...

V ...

VI ...

VII ...

VIII ...

IX ...

X Propor a realização e promover campanhas de conscientização quanto à preservação ambiental e ao saneamento básico;

**Art. 13º** O inciso XI do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:



"Art. 11 ...

- I ...
- II ...
- III ...
- IV ...
- V ...
- VI ...
- VII ...
- VIII ...
- IX ...
- X ...
- XI Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, de pesquisa e demais atividades voltadas à defesa do meio ambiente e ao saneamento básico;

Art.14º O inciso XII do art. 11 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 ...

- I ...
- II ...
- III ...
- IV ...
- V ...
- VI ...
- VII ...
- VIII ...
- IX ...
- X ...
- XI ...
- XII Receber e apurar denúncias feitas pela população sobre degradação ambiental, sugerindo à Prefeitura as providências cabíveis;

Art.15º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do inciso XIII do art. 11 com a seguinte redação:

"Art. 11 ...

- I ...
- II ...
- III ...
- IV ...
- V ...
- VI ...
- VII ...
- VIII ...
- IX ...
- X ...
- XI ...
- XII ...
- XIII Elaborar e apresentar relatório anual de suas atividades encaminhando à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Prefeito Municipal;

Art.16º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do inciso XIV do art. 11 com a seguinte redação:

"Art. 11 ...

- I ...
- II ...
- III ...
- IV ...
- V ...
- VI ...
- VII ...
- VIII ...
- IX ...
- X ...
- XI ...
- XII ...
- XIII ...
- XIV Elaborar seu Regimento Interno.

Art.17º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do caput do art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 Ao Presidente do COMASB, caberá a exteriorização de todos os atos do Conselho, sendo o plenário órgão soberano em suas decisões."

Art.18º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do § 1º do art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...  
§1º Das decisões do plenário caberá recurso de revisão ao próprio órgão, cabendo o relatório da decisão ao Presidente.

Art.19º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do § 2º do art. 12 com a seguinte redação:

"Art. 12 ...  
§1º ...  
§2º Sempre que for necessário, poderá o COMASB solicitar parecer externo de órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização científica,

públicas ou privadas, para formar seu convencimento, não estando vinculados ao mesmo para a sua decisão.

Art.20º O caput do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 O COMASB tem composição paritária e é constituído por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

Art.21º O inciso I do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I 10 (dez) membros do Poder Público:

Art.22º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "a" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art.23º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "b" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)01 (um) representante de Unidade de Conservação Federal;

Art.24º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "c" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)...  
c)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art.25º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "d" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)...  
c)...  
d)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

Art.26º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "e" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)...  
c)...  
d)...  
e)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art.27º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "f" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)...  
c)...  
d)...  
e)...  
f)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Art.28º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "g" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)...  
c)...  
d)...  
e)...  
f)...  
g)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.29º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "h" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a)...  
b)...  
c)...  
d)...  
e)...



f) ...  
g) ...  
h)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;  
Art.30º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "f" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:  
"Art. 13 ...  
I ...

a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
e) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i)01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art.31º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida da alínea "j" do inciso I do art. 13 com a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j)01 (um) representante da empresa ou agência operadora dos serviços de água e esgoto.

Art.32º O inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II 10 (dez) membros da Sociedade Civil:

Art.33º A alínea "a" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...

a) 02 (dois) representantes de Entidade Não Governamental de Defesa e Proteção do Meio Ambiente, sediada no Município e constituídas há mais de 01 (um) ano;

Art.34º A alínea "b" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...

a) ...  
b)01 (um) representante de Associação profissional ou entidade técnico científica;

Art.35º A alínea "c" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...

g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...  
a) ...  
b) ...  
c)01 (um) representante de Associação Empresarial representativa do setor industrial, comercial ou de serviços.

Art.36º A alínea "d" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...

a) ...  
b) ...  
c) ...  
d)02 (dois) representantes de Associações de Moradores legalizadas;

Art.37º A alínea "e" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...

e)01 (um) representante de Entidade Sindical, excluídas as entidades dos setores empresariais;

Art.38º A alínea "f" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
e) ...

f)02 (dois) representantes dos usuários/consumidores dos serviços de saneamento básico, sem qualquer vínculo empregatício com a empresa concessionária ou Poder Público Municipal;

Art.39º A alínea "g" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 ...  
I ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
f) ...  
g) ...  
h) ...  
i) ...  
j) ...  
II ...  
a) ...  
b) ...  
c) ...  
d) ...  
e) ...  
f) ...



g)01 (um) representante de Associação ou Cooperativa de Produtores Rurais.

Art. 40º Fica suprimida a alínea "h" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 41º Fica suprimida a alínea "i" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 42º Fica suprimida a alínea "j" do inciso II do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 43º Fica suprimido o inciso III do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 44º Fica suprimida a alínea "a" do inciso III do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 45º Fica suprimida a alínea "b" do inciso III do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 46º Fica suprimida a alínea "c" do inciso III do art. 13 da Lei nº 1743/2006.

Art. 47º O § 1º do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

§1º O COMASB será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, membro nato do Conselho, e na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Executivo da Diretoria Executiva, formada por 04 (quatro) membros, da seguinte forma:

Art. 48º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do inciso I do § 1º do art. 13 da Lei nº 1743/2006 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§1º ...

I Presidente do COMASB;

Art. 49º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do inciso II do § 1º do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§1º ...

I ...  
II 01 (um) Secretário Executivo, devendo ser ocupado obrigatoriamente por um representante da Sociedade Civil;

Art. 50º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do inciso III do § 1º do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§1º ...

I ...  
II ...  
III 02 (dois) Diretores.

Art. 51º O § 2º do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

§1º ...

I ...  
II ...  
III ...

§2º No caso de empate nas decisões do plenário do COMASB, o Presidente decidirá sobre a questão.

Art. 52º O § 3º do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

§1º ...

I ...  
II ...  
III ...  
§2º ...  
§3º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser escolhidos por seus pares, respeitada a autonomia de escolha dos mesmos, devendo a indicação ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 53º O § 4º do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

§1º ...

I ...  
II ...  
III ...  
§2º ...  
§3º ...  
§4º Os membros representantes do COMASB e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 54º O § 5º do art. 13 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 13 ...

§1º ...

I ...  
II ...  
III ...

§2º ...

§3º ...

§4º ...

§5º O mandato para membro do COMASB será gratuito e considerado serviço relevante para o Município.

Art. 55º A Lei nº 1743/2006 passa a vigorar acrescida do § 6º do art. 13 com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§1º ...

I ...

II ...

III ...

§2º ...

§3º ...

§4º ...

§5º ...

§6º O COMASB deverá se reunir ordinariamente com periodicidade mínima mensal, podendo o Seu Regimento Interno proceder à convocação de reuniões extraordinárias.

Art. 56º O caput do art. 14 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 O COMASB poderá instituir Câmaras Técnicas especializadas como órgãos de apoio técnico às suas ações.

Art. 57º O caput do art. 15 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 Poderão participar das reuniões do COMASB, sem direito a voto, entidades, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos, representantes de Unidade de Conservação, Instituições de ensino público e privada, pessoas físicas ou jurídicas, bem como todos os sujeitos que estejam diretamente relacionados à matéria em pauta, seja para prestar esclarecimentos necessários ou simplesmente na condição de interessado.

Art. 58º O caput do art. 16 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 O COMASB manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais.

Art. 59º O caput do art. 17 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 O COMASB a partir de informação ou notificação de medida ou ação causadora de impacto ambiental, diligenciará para que o órgão competente providencie sua apuração e determine as providências cabíveis".

Art. 60º O caput do art. 18 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 A estrutura necessária ao funcionamento do COMASB será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Art. 61º O caput do art. 19 da Lei nº 1743/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 Os atos do COMASB são de domínio público e serão amplamente divulgados pela SMMA, que remeterá a ata das reuniões para publicação em expediente oficial.

Art. 62º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**LEI Nº 2217 / 2013**

**EMENTA: ADITA O ART. 138-A, ALTERA O INCISO I DO ART. 150, ALTERA O INCISO II DO ART. 150, ALTERA O INCISO III DO ART. 150, ALTERA O INCISO IV DO ART. 150, ALTERA O INCISO I DO ART. 151, ALTERA O INCISO II DO ART. 151, ALTERA O INCISO III DO ART. 151, ALTERA O INCISO IV DO ART. 151, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 151, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 170, ALTERA O INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 170, ALTERA O INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 170, ALTERA O ART. 191, ALTERA O ART. 196, ADITA O ART. 223-A, ADITA O ART. 223-B, ADITA O ART. 223-C, ADITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 223-C, ADITA O ART. 223-D, ADITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 223-D, ADITA O ART. 223-E, ADITA O ART. 223-F, ADITA O ART. 223-G, ADITA O ART. 223-H, ADITA O INCISO I DO ART. 223-H, ADITA O INCISO II DO ART. 223-H, ADITA O INCISO III DO ART. 223-H, ADITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 223-H, ADITA O ART. 223-I, ADITA O ART. 223-J, ADITA O INCISO I DO ART. 223-J, ADITA O INCISO II DO ART. 223-J, ADITA O INCISO III DO ART. 223-J, ADITA O ART. 223-K, ADITA O ART. 223-L, ADITA O INCISO I DO ART. 223-L, ADITA O INCISO II DO ART. 223-L, ADITA O INCISO III DO ART. 223-L, ADITA O INCISO IV DO ART. 223-L, ADITA O INCISO V DO ART. 223-L, ADITA O INCISO VI DO ART. 223-L, ADITA O § 1º DO ART. 223-L, ADITA O § 2º DO ART. 223-L, ADITA O ART. 223-M, ADITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 223-M, ADITA O ART. 223-N, ADITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 223-N, ADITA O ART. 223-O, ADITA O ART. 223-P, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ APROVA, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**RESOLVE:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 138 A com a seguinte redação:

"Art. 138 A: O Calendário Fiscal da Taxa de Funcionamento de cada ano é o seguinte:



1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
VENCIMENTO 31 DE JANEIRO	VENCIMENTO 30 DE ABRIL	VENCIMENTO 31 DE JULHO	VENCIMENTO 30 DE OUTUBRO

Art. 2º O inciso I do art. 150 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 150 ...  
I Até 31 de Janeiro, 100% (cem por cento) da taxa;

Art. 3º O inciso II do art. 150 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 150 ...  
I ...  
II Até 30 de Abril, 80% (oitenta por cento) da taxa;"

Art. 4º O inciso III do art. 150 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 150 ...  
I ...  
II ...  
III Até 31 de Julho, 60% (sessenta por cento) da taxa;

Art. 5º O inciso IV do art. 150 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 150 ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV Até 31 de Outubro, 40% (quarenta por cento) da taxa;

Art. 6º O art. 151 Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 151 O pagamento da taxa nos casos de renovação anual poderá ser pago em uma única parcela com 10 % (dez por cento) de desconto até o dia 31 de Janeiro ou efetuado em 04 (quatro) parcelas sem desconto, nos seguintes vencimentos:"

Art. 7º O inciso I do art. 151 Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 151 ...  
I A primeira parcela até o dia 31 de Janeiro;"

Art. 8º O inciso II do art. 151 Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 151 ...  
I ...  
II A segunda parcela até o dia 30 de Abril;"

Art. 9º O inciso III do art. 151 Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 151 ...  
I ...  
II ...  
III A terceira parcela até o dia 31 de Julho;"

Art. 10º O inciso IV do art. 151 Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 151 ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV A quarta parcela até o dia 31 de Outubro;"

Art. 11º O parágrafo único do art. 151 Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 151 ...  
I ...  
II ...  
III ...  
IV ...  
Parágrafo único O atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas faz com que o contribuinte perca o direito do parcelamento, devendo o saldo remanescente ser quitado em um único pagamento e considerando o vencimento de 31 de Janeiro."

Art. 12º O parágrafo único do art. 170 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 170 ...  
Parágrafo único O pagamento da respectiva taxa terá validade e prazo de renovação, conforme abaixo discriminado:"

Art. 13º O inciso I do parágrafo único do art. 170 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 170 ...  
Parágrafo único ...  
I Validade anual, com prazo de renovação até o dia 31 de Janeiro, os itens 1,2,3,6,1,7,8,9 e 10;"

Art. 14º O inciso II do parágrafo único do art. 170 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 170 ...  
Parágrafo único ...  
I ...  
II Validade mensal, com prazo de renovação até o último dia útil de cada mês, os itens 4,5,6,2, 11, 12, 13, 14.1 e 15."

Art. 15º O inciso III do parágrafo único do art. 170 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 170 ...  
Parágrafo único ...  
I ...  
II ...  
III Validade diária, com prazo de renovação até o último dia licenciado, devendo ser recolhida a referida taxa no dia da execução da publicidade, o item 14.2."

Art. 16º O art. 191 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 191 A Taxa será calculada de acordo com a seguinte Tabela:

**SERVICO**

**1) Inumação ou sepultamento rasa por 03 (Três) anos adulto e 02 (dois) anos criança:**

A Adulto (39,70 + 25,89 + 4,14) = 69,73  
B Criança (35,55 + 25,89 + 4,14) = 65,58

**2) Inumação em carneira por 03 (três) anos:**

2.1 Em carneira simples:  
A Adultos (51,78 + 25,89 + 4,14) = 81,81  
B Criança (39,35 + 25,89 + 4,14) = 69,38

2.2 Ema carneira superposta do tipo gaveta:  
A Adulto (433,57 + 25,89 + 4,14) = 463,60  
B Infantes (218,86 + 25,89 + 4,14) = 248,89

**3) Prorrogação do prazo após 01 (um) ano em sepultura rasa:**

A Adultos (43,15 + 4,14) = 47,29  
B Infantes (25,89 + 4,14) = 30,03

**4) Prorrogação do prazo após 01 (um) ano em carneira:**

4.1 Carneira simples:  
A Adulto (129,80 + 4,14) = 133,94  
B Infantes (65,59 + 4,14) = 69,73  
4.2 Carneira superposta tipo gaveta:  
A Adultos (433,57 + 4,14) = 437,71  
B Infantes (218,86 + 4,14) = 223,00

**5) Perpetuidade:**

A Sepultura rasa: (865,76 + 4,14) = 869,90  
B Carneira: (433,57 + 4,14) = 437,71  
C Jazigo (carneira dupla ou germinada): (433,57 + 4,14) = 437,71  
D Nicho: (218,86 + 4,14) = 223,00

**6) Exumação:**

A Antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição de 03 (três) anos: (109,43 + 4,14) = 113,57  
B Após vencido o prazo regulamentar de decomposição, após 03 (três) anos: (27,27 + 4,14) = 31,41

**7) Diversos:**

A Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu para nova inumação: (25,89 + 4,14) = 30,03  
B Entrada de ossada no cemitério: (25,89 + 4,14) = 30,03  
C Retirada de ossada no cemitério: (25,89 + 4,14) = 30,03  
D Remoção de ossada do cemitério: (25,89 + 4,14) = 30,03  
E Permissão para construção de carneira, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento: (25,89 + 4,14) = 30,03  
F Emplacamento: (25,89 + 4,14) = 30,03  
G Ocupação de ossario por 01 (um) ano: (25,89 + 4,14) = 30,03  
H Entrada de funerária que não tenham seu estabelecimento no Município de Magé com corpo a ser sepultado nos Cemitérios de nosso Município: (250,00 + 4,50) = 254,50

**Sepultamento em cova rasa:**

	Adulto	Criança
Sepultamento:	35,55	31,41
Inscrição:	25,89	25,89
Emplacamento:	25,89	25,89
Emolumentos	4,14	4,14
	91,47	87,33

**Sepultamento em carneira simples:**

	Adulto	Criança
Sepultamento:	49,36	39,35
Inscrição:	25,89	25,89
Emplacamentos:	25,89	25,89
Emolumento:	4,14	4,14
	105,28	95,27

**Sepultamento em sepultura já construída e não perpétua:**

	Adulto	Criança
Sepultamento:	392,84	198,14
Emolumentos:	4,14	4,14
	396,98	202,28

**Sepultamento em sepultura já construída e perpétua:**

	Adulto	Criança
Sepultamento:	25,89	25,89
Emolumentos:	4,14	4,14
	30,03	30,03



Art. 17º O art. 196 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:  
"Art. 196 A taxa de inspeção sanitária terá seu vencimento em 31 de Janeiro de cada ano, sem desconto".

Art. 18º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 A com a seguinte redação:  
"Art. 223 A Fica instituída no âmbito do Município de Magé, a Taxa de Reboque de Veículos.

Art. 19º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 B com a seguinte redação:  
"Art. 223 B Constitui fato gerador da Taxa de Reboque de Veículos, o exercício do "poder de polícia" pelos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consistente na apreensão e remoção por meio de reboques ou guinchos, de veículos envolvidos na prática de qualquer infração de trânsito consubstanciada no Código de Trânsito Brasileiro Lei Federal nº 9503/97, bem como nas demais leis municipais que regem o transporte de passageiros, relativas à circulação, estacionamento e parada nas vias deste Município.

Art. 20º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 C com a seguinte redação:  
"Art. 223 C Estarão sujeitos à apreensão e à remoção, os veículos envolvidos em infrações de trânsito, cujos proprietários, responsáveis ou motoristas não providenciarem, espontânea e imediatamente, sua retirada das vias públicas.

Art. 21º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do parágrafo único do art. 223 C com a seguinte redação:  
"Art. 223 C ...  
Parágrafo único Iniciada a operação de guincho não haverá interrupção.

Art. 22º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 D com a seguinte redação:  
"Art. 223 D Na ocasião da apreensão e remoção do veículo, será lavrado o "Termo de Apreensão e Remoção" por Agente de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e das Leis Municipais de Transportes.

Art. 23º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do parágrafo único do art. 223 D com a seguinte redação:  
"Art. 223 D ...

Parágrafo único O Termo de Apreensão e Remoção do veículo deverá ser preenchido em conformidade com o disposto na Resolução nº 53/98 do CONTRAN.

Art. 24º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 E com a seguinte redação:  
"Art. 223 E São contribuinte da Taxa de Reboque prevista nesta Lei Complementar, a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo envolvido na prática de qualquer infração de trânsito, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 25º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 F com a seguinte redação:  
"Art. 223 F A remoção dos veículos será efetuada através de guinchos de propriedade do Município ou de propriedade de terceiros contratados pela Municipalidade para a prestação de serviços de remoção de veículos e ou de propriedade de particulares permissionários.

Art. 26º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 G com a seguinte redação:  
"Art. 223 G A Taxa de Reboque será lançada com base nos dados constantes do "termo de Apreensão e Remoção" previsto no art. 5º desta Lei Complementar.

Art. 27º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 H com a seguinte redação:  
"Art. 223 H Pela apreensão e remoção de veículos, serão cobrados dos contribuintes os seguintes valores:

Art. 28º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso I do art. 223 H com a seguinte redação:  
"Art. 223 H ...  
I remoção de motocicletas e similares R\$ 67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos);

Diária do depósito R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos);

Art. 29º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso II do art. 223 H com a seguinte redação:  
"Art. 223 H ...  
I ...  
II remoção de veículos de passeio e caminhonetes R\$ 134,33 (cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos);

Diária do depósito R\$ 54,27 (cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

Art. 30º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso III do art. 223 H com a seguinte redação:  
"Art. 223 H ...  
I ...  
II ...  
III remoção de caminhões de até dois eixos e micro ônibus R\$ 268,66 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Diária do depósito R\$ 108,57 (cento e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 31º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do parágrafo único do art. 223 H com a seguinte redação:

"Art. 223 H ...

I ...

II ...

III ...

Parágrafo único Os valores acima serão reajustados mediante variação da UFIR RJ Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro).

Art. 32º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida art. 223 I com a seguinte redação:

"Art. 223 I A Taxa de Reboque de que trata esta Lei Complementar poderá ser recolhida em até 30 (trinta) dias, a contar da apreensão do veículo, sem acréscimos, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos estabelecimentos bancários conveniados".

Art. 33º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida art. 223 J com a seguinte redação:

"Art. 223 J O não pagamento do tributo previsto nesta Lei Complementar no prazo legal, implicará nos seguintes acréscimos:

Art. 34º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso I do art. 223 J com a seguinte redação:

"Art. 223 J ...

I multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da taxa de Reboque, no caso de recolhimento realizado entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias da apreensão do veículo;

Art. 35º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso II do art. 223 J com a seguinte redação:

"Art. 223 J ...

I ...

II multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de Reboque, no caso de recolhimento realizado entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias da apreensão do veículo; e,

Art. 36º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso III do art. 223 J com a seguinte redação:

"Art. 223 J ...

I ...

II ...

III multa de 100% (cem por cento) da Taxa de Reboque, no caso de recolhimento realizado após 90 (noventa) dias da apreensão do veículo.

Art. 37º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 K com a seguinte redação:

"Art. 223 K Ficam isentos do pagamento das taxas de que trata esta Lei Complementar, os proprietários de veículos apreendidos ou abandonados, por motivo de furto ou roubo.

Art. 38º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L A liberação do veículo poderá ser feita pelo proprietário do veículo, por seu representante legal ou por seu procurador devidamente constituído, devendo apresentar no ato da liberação, os seguintes documentos:

Art. 39º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso I do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I DAM Documento de Arrecadação Municipal devidamente pago junto ao setor competente da Municipalidade;

Art. 40º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso II do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II CRV Certificado de Registro de Veículo ou Documento Único de Transferência (DUT);

Art. 41º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso III do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II ...

III CNH Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 42º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso IV do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II ...

III ...

IV Em caso de procurador, a procuração deverá ter a firma reconhecida e com poderes específicos para receber o veículo apreendido, a qual será arquivada junto ao processo de liberação;

Art. 43º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso V do art.



223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V Em caso de pessoa jurídica, contrato social e último aditivo;

Art.44º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do inciso VI do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI Guia de Liberação de Veículos, expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito .

Art.45º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do § 1º do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI ...

§ 1º Em caso de suspeita de envolvimento do veículo em prática de outras infrações, a Administração Municipal poderá exigir informação ou documentação expedida pela Polícia Civil, como condição para a liberação do veículo.

Art.46º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do § 2º do art. 223 L com a seguinte redação:

"Art. 223 L ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI ...

§ 1º ...

§ 2º Em casos de prejuízos causados a bens públicos, poderá ser exigido do proprietário do veículo a reparação do patrimônio público danificado, como condição para a liberação dos veículos apreendidos.

Art.47º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 M com a seguinte redação:

"Art. 223 M Nos casos em que o proprietário do veículo ou quem estiver conduzindo o veículo, não estiver presente no momento da apreensão, e no prazo de até 5 (cinco) dias não prover o pagamento do débito e a retirada do veículo, deverá ser notificado o proprietário pelo correio, para que dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da notificação, efetue o pagamento do débito e promova a retirada do veículo.

Art.48º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do parágrafo único do art. 223 M com a seguinte redação:

"Art. 223 M ...

Parágrafo único Não havendo resposta à notificação, passados mais de 20 (vinte) dias, o proprietário do veículo deverá ser notificado por edital, com prazo de 30 (trinta) dias.

Art.49º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 N com a seguinte redação:

"Art. 223 N Os veículos apreendidos e removidos que não sejam reclamados por seu proprietários dentro do prazo de 90 (noventa) dias após a notificação, serão levados à hasta pública, pela Administração Municipal, obedecida a legislação aplicável.

Art.50º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do parágrafo único do art. 223N com a seguinte redação:

"Art. 223 N ...

Parágrafo único Os valores arrecadados com o leilão dos veículos apreendidos, será deduzido o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex proprietário, conforme dispõe o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.51º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 O com a seguinte redação:

"Art. 223 O A cobrança da taxa de Reboque e alienação em hasta pública dos veículos não obstam a penalização dos infratores com base na Lei Federal nº 9.503/97 e demais leis em vigor.

Art.52º A Lei Complementar nº 001/2006 passa a vigorar acrescida do art. 223 P com a seguinte redação:

"Art. 223 P Ao contribuinte é facultado o direito de apresentar defesa contra a exigência fiscal constante desta Lei Complementar, mediante procedimento administrativo.

Art. 53º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as vedações das alíneas "b" e "c" do art 150, III da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DEZEMBRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

**LEI Nº 2218 / 2013**

**EMENTA: ALTERA O INCISO I DO ART. 238, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 001/2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 238 ...

Imóveis edificadas e ou parcialmente edificadas, usuários do Serviço de Energia Elétrica, divididos por classe e faixas de consumo abaixo estabelecidas passam a ter os seguintes valores:

**CLASSE: 01 RESIDENCIAL**

FAIXAS DE CONSUMO - kWh	VALOR
0 - 80	12,00
81 - 140	12,00
141 - 220	12,00
221 - 400	12,00
401 - 600	12,00
601 - 9999999	12,00

**CLASSE: 02 INDUSTRIAL - 706**

FAIXAS DE CONSUMO - kWh	VALOR
0-300	30,00
301-900	30,00
901-2500	30,00
2501-9999999	30,00

**CLASSE: 01 RESIDENCIAL BAIXA**

FAIXAS DE CONSUMO - kWh	VALOR
0 - 80	3,00
81 - 140	3,00
141 - 220	3,00
221 - 400	3,00
401 - 600	3,00
601 - 9999999	3,00

**CLASSE: 04 RURAL - 616**

FAIXAS DE CONSUMO - kWh	VALOR
0 - 80	3,00
81 - 140	3,00
141 - 220	3,00
221 - 400	3,00
401 - 600	3,00
601 - 9999999	3,00

**CLASSES: 03 COMERCIAL - 764**

FAIXAS DE CONSUMO - kWh	VALOR
0 - 200	22,50
201 - 400	22,50
401 - 600	22,50
601 - 1000	22,50

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 90 (noventa) dias após sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DEZEMBRO DE 2013.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**LEI Nº. 2219 / 2013**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu**

**PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Assessor Especial, índice DA1, com atribuição de prestar assessoria a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.



**Art. 2º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 08 (oito) cargos de Coordenador de CRAS, índice DA1, com atribuição de coordenar e planejar a parte administrativa e operacional do CRAS.

**Art. 3º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Coordenador de CREAS, índice DA1, com atribuição de coordenar e planejar a parte administrativa e operacional do CREAS.

**Art. 4º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Coordenador de Centro POP, índice DA1, com atribuição de coordenar e planejar a parte administrativa e operacional do Centro POP.

**Art. 5º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Coordenador índice DA1, com atribuição de coordenar e planejar a parte administrativa e operacional da Unidade em que estiver lotado.

**Art. 6º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Diretor Social da Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz, índice DA2, com atribuição de dirigir e planejar a parte administrativa e operacional da Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz.

**Art. 7º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 02 (dois) cargos de Diretor Social do PRONATEC, índice DA2, com atribuição de dirigir e planejar a parte administrativa e operacional do PRONATEC.

**Art. 8º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Diretor de Transportes, índice CCB, com atribuição de dirigir e planejar a parte administrativa e operacional do Setor de transportes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 9º** - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 01 (um) cargo de Diretor de Manutenção, índice CCB, com atribuição de dirigir e planejar a parte administrativa e operacional do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 10º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 16 (dezesesseis) cargos de Diretor de Projetos, índice CCB, com atribuição de dirigir e planejar a parte administrativa e operacional do Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 11º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 10 (dez) cargos de Chefe de Abordagem Social, índice CCB, com atribuição de chefiar e planejar o setor de abordagem social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 12º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 09 (nove) cargos de Supervisor Administrativo de Cemitério, índice CCB, com atribuição de supervisionar administrativamente o Cemitério em que estiver lotado.

**Art. 13º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 23 (vinte e três) cargos de Chefe de Serviços Gerais de Cemitérios, índice CCC, com atribuição de chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Cemitério em que estiver lotado.

**Art. 14º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 20 (vinte) cargos de Chefe de Serviços Diversos, índice CCC, com atribuição de chefiar, coordenar a parte administrativa e operacional do setor em que estiver lotado.

**Art. 15º** - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos o quantitativo de 20 (vinte) cargos de Chefe de Serviços Gerais dos Abrigos, índice CCD, com atribuição de chefiar, coordenar e planejar a unidade em que estiver lotado.

**Art. 16º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria.

**Art. 17º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Magé, em 26 de dezembro de 2013.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**II - DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
PROJETO DE LEI Nº 074 / 2013**

Nº	Cargo em Comissão	Vagas		Remuneração		Gasto 2014	
		Existentes	Criadas	Atual	Futuro	Salário	Patronal
1	Assessor Especial	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$35.100,00	R\$ 7.722,00
2	Coordenador CRAS	0	08	R\$0,00	R\$21.600,00	R\$ 274.300,00	R\$ 60.346,00
3	Coordenador CREAS	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
4	Coordenador Centro POP	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
5	Coordenador	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
6	Diretor Social Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz	0	01	R\$0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 27.690,00	R\$6.091,80
7	Diretor Social do PRONATEC	0	02	R\$0,00	R\$ 4.260,00	R\$ 55.380,00	R\$ 12.183,60
8	Diretor de Transportes	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
9	Diretor de Manutenção	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
10	Diretor de Projetos	0	16	R\$0,00	R\$ 19.200,00	R\$ 249.600,00	R\$ 54.912,00
11	Chefe de Abordagem Social	0	10	R\$0,00	R\$12.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 34.320,00
12	Supervisor Administrativo de Cemitério	0	09	R\$0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00	R\$ 30.888,00
13	Chefe de Serviços Gerais de Cemitério	0	23	R\$0,00	R\$18.653,00	R\$ 242.489,00	R\$ 53.347,58
14	Chefe de Serviços Diversos	0		R\$0,00	R\$16.220,00	R\$ 210.860,00	R\$ 46.389,20
15	Chefe de Serviços Gerais dos Abrigos	0		R\$0,00	R\$13.560,00	R\$ 176.280,00	R\$ 38.781,60

Nº	Cargo em Comissão	Vagas		Remuneração		Gasto 2015	
		Existentes	Criadas	Atual	Futuro	Salário	Patronal
1	Assessor Especial	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$35.100,00	R\$ 7.722,00
2	Coordenador CRAS	0	08	R\$0,00	R\$21.600,00	R\$ 274.300,00	R\$ 60.346,00
3	Coordenador CREAS	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
4	Coordenador Centro POP	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
5	Coordenador	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
6	Diretor Social Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz	0	01	R\$0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 27.690,00	R\$6.091,80
7	Diretor Social do PRONATEC	0	02	R\$0,00	R\$ 4.260,00	R\$ 55.380,00	R\$ 12.183,60
8	Diretor de Transportes	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
9	Diretor de Manutenção	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
10	Diretor de Projetos	0	16	R\$0,00	R\$ 19.200,00	R\$ 249.600,00	R\$ 54.912,00
11	Chefe de Abordagem Social	0	10	R\$0,00	R\$12.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 34.320,00
12	Supervisor Administrativo de Cemitério	0	09	R\$0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00	R\$ 30.888,00



13	Chefe de Serviços Gerais de Cemitério	0	23	R\$0,00	R\$18.653,00	R\$ 242.489,00	R\$ 53.347,58
14	Chefe de Serviços Diversos	0		R\$0,00	R\$16.220,00	R\$ 210.860,00	R\$ 46.389,20
15	Chefe de Serviços Gerais dos Abrigos	0		R\$0,00	R\$13.560,00	R\$ 176.280,00	R\$ 38.781,60

Nº	Cargo em Comissão	Vagas		Remuneração		Gasto 2016	
		Existentes	Criadas	Atual	Futuro	Salário	Patronal
1	Assessor Especial	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$35.100,00	R\$ 7.722,00
2	Coordenador CRAS	0	08	R\$0,00	R\$21.600,00	R\$ 274.300,00	R\$ 60.346,00
3	Coordenador CREAS	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
4	Coordenador Centro POP	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
5	Coordenador	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
6	Diretor Social Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz	0	01	R\$0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 27.690,00	R\$6.091,80
7	Diretor Social do PRONATEC	0	02	R\$0,00	R\$ 4.260,00	R\$ 55.380,00	R\$ 12.183,60
8	Diretor de Transportes	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
9	Diretor de Manutenção	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
10	Diretor de Projetos	0	16	R\$0,00	R\$ 19.200,00	R\$ 249.600,00	R\$ 54.912,00
11	Chefe de Abordagem Social	0	10	R\$0,00	R\$12.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 34.320,00
12	Supervisor Administrativo de Cemitério	0	09	R\$0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00	R\$ 30.888,00
13	Chefe de Serviços Gerais de Cemitério	0	23	R\$0,00	R\$18.653,00	R\$ 242.489,00	R\$ 53.347,58
14	Chefe de Serviços Diversos	0		R\$0,00	R\$16.220,00	R\$ 210.860,00	R\$ 46.389,20
15	Chefe de Serviços Gerais dos Abrigos	0		R\$0,00	R\$13.560,00	R\$ 176.280,00	R\$ 38.781,60

Nº	Cargo em Comissão	Vagas		Remuneração		Gasto 2017	
		Existentes	Criadas	Atual	Futuro	Salário	Patronal
1	Assessor Especial	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$35.100,00	R\$ 7.722,00
2	Coordenador CRAS	0	08	R\$0,00	R\$21.600,00	R\$ 274.300,00	R\$ 60.346,00
3	Coordenador CREAS	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
4	Coordenador Centro POP	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
5	Coordenador	0	01	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$ 35.100,00	R\$ 7.722,00
6	Diretor Social Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz	0	01	R\$0,00	R\$ 2.130,00	R\$ 27.690,00	R\$6.091,80
7	Diretor Social do PRONATEC	0	02	R\$0,00	R\$ 4.260,00	R\$ 55.380,00	R\$ 12.183,60
8	Diretor de Transportes	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00

9	Diretor de Manutenção	0	01	R\$0,00	R\$1.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.432,00
10	Diretor de Projetos	0	16	R\$0,00	R\$ 19.200,00	R\$ 249.600,00	R\$ 54.912,00
11	Chefe de Abordagem Social	0	10	R\$0,00	R\$12.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 34.320,00
12	Supervisor Administrativo de Cemitério	0	09	R\$0,00	R\$ 10.800,00	R\$ 140.400,00	R\$ 30.888,00
13	Chefe de Serviços Gerais de Cemitério	0	23	R\$0,00	R\$18.653,00	R\$ 242.489,00	R\$ 53.347,58
14	Chefe de Serviços Diversos	0		R\$0,00	R\$16.220,00	R\$ 210.860,00	R\$ 46.389,20
15	Chefe de Serviços Gerais dos Abrigos	0		R\$0,00	R\$13.560,00	R\$ 176.280,00	R\$ 38.781,60

Magé, RJ., em 02 de Dezembro de 2013.

Nestor de Moraes Vidal Neto

Prefeito Municipal

PROC. N.º 981 / 2013  
09  
14/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 0001/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor PAULO CESAR BATISTA VAZ, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, índice DA-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1247/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;**

**Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no B.O EXTRA de 22 de maio de 2012;**

**Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o (a) Sr (a) ALAN PEREIRA BRANDÃO, decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de GUARDA AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula T-3951, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**

**TERMO DE POSSE**

**EMPOSSADO(A): ALAN PEREIRA BRANDÃO**  
Aos Vinte e Cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr.(a) ALAN PEREIRA BRANDÃO, toma posse no cargo de provimento efetivo de GUARDA AMBIENTAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Matrícula T- 3951, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1247/2013, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2966/2013.**

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº.30396/2013 e fundamentado no art. 125 da Lei nº. 1054/991 e art.267 da Lei nº.1138/993, LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (*Licença sem Vencimento*) ao Servidor CARLOS HELENICIO CABRAL NOGUEIRA, matrícula 92284, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I da Secretaria Municipal de Serviços Públicos pelo período de 02(dois)anos a partir de 01 de dezembro de 2013, devendo retornar as suas atividades em 01 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 3058/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 017488/2010;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas do Senhor **Marco Antônio Vicente Sepúlveda** referente o Pronto Pagamento efetuado em 14 de Julho de 2010.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3059/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 8353/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas do Senhor **Max Jacinto Coutinho de Souza** referente o Pronto Pagamento efetuado em 24 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3060/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 8357/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas da Senhora **Sônia Maria Cardoso** referente o Pronto Pagamento efetuado em 24 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3061/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 8358/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas da Senhora **Tammi Ferreira de Barreto** referente o Pronto Pagamento efetuado em 24 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3062/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 8360/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas da Senhora **Marli da Penha Emerick de Souza** referente o Pronto Pagamento efetuado em 24 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3063/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 8363/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no

inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas da Senhora **Thaiza Moura de Souza** referente o Pronto Pagamento efetuado em 24 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3064/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 8366/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas da Senhora **Gleice Keli Ferreira Codeco** referente o Pronto Pagamento efetuado em 24 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3065/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 6727/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas do Senhor **João Paulo da Silva** referente o Pronto Pagamento efetuado em 02 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3066/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 6729/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas da Senhora **Juliana Moura de Souza** referente o Pronto Pagamento efetuado em 02 de março de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3067/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Relatório Preliminar da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do Processo Administrativo nº 13079/2011 – Ap. 13081/2011;

CONSIDERANDO, o acolhimento do Relatório pela Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS**, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar efetiva ocorrência de prejuízo ou dano ao Erário Público Municipal pela ausência de Prestação de Contas do Senhor **Ozimar Cabral Pessanha** referente o Pronto Pagamento efetuado em 13 de junho de 2011.

Parágrafo Único. A Tomada de Contas instaurada no caput deste artigo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº. 2158/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Magé, em 18 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 3068/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº 1956/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **GLAUCIA DE MIRANDA TAVARES**, Matrícula 121087 para responder como **COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir de 01 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

**PREFEITO**



**PORTARIANº 3069/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 1950/CGT/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS BARBOSA**, matrícula **116582** para responder como **DIRETOR TÉCNICO** responsável pelo Hospital Municipal de Magé, a partir de 01 de dezembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº 3075/2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO**, Matrícula **121703**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ESTRATOS, DISTRATO E TERMO ADITIVO**

Instrumento: Contrato de prestação de serviços por prazo determinado Nº 026/2013

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**VALQUIRIA APARECIDA DIAS**

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao Pro Jovem Adolescente

Função: **FACILITADOR**

Assinatura: 01/01/2013

**DISTRATO**

Instrumento: **DISTRATO DE CONTRATO**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ** e **VALQUIRIA APARECIDA DIAS**

Objeto: Prestação de serviços junto ao Pro Jovem Adolescente

Assinatura: 19/07/2013.

Instrumento: Contrato de prestação de serviços por prazo determinado Nº 007/2012

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**MARCELO FERREIRA DE ALENCAR**

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao Pro Jovem Adolescente

Função: **FACILITADOR**

Assinatura: 01/01/2012

Instrumento: Contrato de prestação de serviços por prazo determinado Nº 007/2013

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**MARCELO FERREIRA DE ALENCAR**

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao Pro Jovem Adolescente

Função: **FACILITADOR**

Assinatura: 01/01/2013

**DISTRATO**

Instrumento: **DISTRATO DE CONTRATO**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ** e **MARCELO FERREIRA DE ALENCAR**

Objeto: Prestação de serviços junto ao Pro Jovem Adolescente

Assinatura: 19/07/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 032276/2013**

Servidora: **ALINE CHRISTINA DA SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber à Srª. **ALINE CHRISTINA DA SILVA**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer

no dia **15 de janeiro de 2014, às 10 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Endereço: **Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo **032276/2013**, instaurado para apurar o não comparecimento em sua Secretaria de lotação por período superior a 30 (trinta) dias, consoante determina a Lei Municipal n 1.054/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé RJ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**Eliete Terra de Abreu Couto**

Presidente de Comissão

Mat. 3610

**Isabella Cristina Pinheiro de Melo**

Membro da Comissão

Mat. T-1749

**Nemias Moreira de Carvalho**

Membro da Comissão

Mat. T-2168

**PROCESSO Nº: 033803/2013**

Servidora: **ROSANE VIANNA DO VALLE**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber à Srª. **ROSANE VIANNA DO VALLE**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer

no dia **15 de janeiro de 2014, às 11 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, Endereço: **Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo **033803/2013**, instaurado para apurar o não comparecimento em sua Secretaria de lotação por período superior a 30 (trinta) dias, consoante determina a Lei Municipal n 1.054/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal n 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal n 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1, da Lei Municipal n 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé RJ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**Eliete Terra de Abreu Couto**

Presidente de Comissão

Mat. 3610

**Isabella Cristina Pinheiro de Melo**

Membro da Comissão

Mat. T-1749

**Nemias Moreira de Carvalho**

Membro da Comissão

Mat. T-2168



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO**

**Resolução 005/2013**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção a Pessoa Idosa COMPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a (Lei 2117/2011 e artigo 17º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 008/2013, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste COMPI, realizada em Dezoito de Novembro de Dois Mil e Treze, resolve aprovar:

**Art. 1º** Plano de Ação e Acompanhamento do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção a Pessoa Idosa ano de 2014;

**Art. 2º** Plano de Ação e Acompanhamento do Fundo Municipal de Direitos, Defesa e Proteção a Pessoa Idosa ano de 2014.

Magé, 18 de Novembro de 2013.

**SELMA VAZ VIDAL**

Presidente do COMPI




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECISÃO**

 Processo N° 31969/2006  
 Fls. 31

**DECISÃO**

 Acolho o Relatório e com fundamento nos art. 206 e 226 da Lei 1054/991 e ante a impossibilidade jurídica de aplicação de pena, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO DA SINDICÁCIA**.

**DETERMINO** extração de cópias dos autos para encaminhamento à Delegacia de Magé, solicitando a Abertura Sindicância naquela Delegacia.

Publique-se

MAGÉ, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECISÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através da publicação no Boletim Informativo Oficial (Edição Extra), de 22 de maio de 2012, **CONVOCA** os candidatos nas classificações dos cargos abaixo mencionados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Magé, situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n°, Centro Magé RJ, a partir das 09:00 horas no dia, 16 A 18 de dezembro de 2013, para Apresentação de Documentos constantes no EDITAL, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no Edital implicará a eliminação do candidato deste Concurso Público.

**Documentos necessários:**

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF

DUAS FOTOGRAFIAS 3X4

PIS

CTPS, (Carteira de Trabalho e previdência Social).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM JUSTIÇA ELEITORAL.

<http://apps.tse.jus.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM OBRIGAÇÕES MILITARES (SEXO MASCULINO)

**DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SEU ESTADO DE RESIDÊNCIA E FEDERAL. ACESSAR OS SITES DAS INSTITUIÇÕES.

 CERTIDÃO ESTADUAL: [WWW.PAI.RJ.GOV.BR](http://WWW.PAI.RJ.GOV.BR) OU

[www.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/atestado/Apresentacao.aspx](http://www.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/atestado/Apresentacao.aspx)

 CERTIDÃO FEDERAL: [www.jf.jus.br/cjff/servico/certidao-negativa](http://www.jf.jus.br/cjff/servico/certidao-negativa). DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (OAB, CREA, ETC...)

PREENCHER DECLARAÇÃO DE BENS.

**SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**
**DO EDITAL DO CONCURSO.**
**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.9. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

**RELAÇÃO NOMINAL DE CHAMADA**
**Cargo: F13 - MOTORISTA I**
**Vaga: MAGÉ / RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
41°	746.153-4	FERNANDO FERNANDES GARCIA
42°	771.368-1	FRANCISCO HELIO MEIRELES DE SOUZA
43°	767.916-5	JORGE CARARINE COSTA
44°	775.946-0	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
45°	768.549-1	RAFAEL NERY DE OLIVEIRA
46°	755.952-6	PAULO RODOLFO DOS SANTOS LA ROSA
47°	745.444-9	ALAN MANHÃES DO NASCIMENTO
48°	751.632-0	ALEXANDRE HEITOR DA PAZ
49°	747.488-1	MÁRCIO SOUZA GOMES DE MIRANDA
50°	745.210-1	RAFAEL FACCIN COSTA
51°	780.707-4	WEBER FERREIRA NUNES
52°	766.918-6	JOSELITO OZORIO DE MELO
53°	732.472-3	ISRAEL FERNANDES DO AMARAL
54°	784.450-6	HEIDER LAMÔNICA PEREIRA
55°	770.659-6	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Prefeito


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETO N° 2.883/2013**
**DECRETO N° 2.883/2013**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5° da Lei 2.177 de 26/12/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**
**Art. 1°** Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 19.536.112,74 (Dezenove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2°** Os recursos necessários para fazer face a suplementação de que trata o Art. 1°, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 19.536.112,74 (Dezenove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3°** Em decorrência dos dispostos nos artigos 1° e 2°, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Previdência.

**Art. 4°** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 22 de novembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Prefeito







**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Legislativo  
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.31.00 100	672-Premiações Culturais Art., Cient., Desportivas e Outras <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.33.00 100	669-Passagens e Despesas com Locomoção <i>Não Vinculados</i>	20.000,00
		3.3.90.36.00 100	670-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	671-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	350.000,00
				<b>4.135.000,00</b>
01.122.0001 01.122.0001.1004	AÇÃO LEGISLATIVA Aquisição de Mobiliários e Equipamentos p/Diretoria da Cam.Munic. Magé	4.4.90.52.00 100	673-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	80.000,00
				<b>80.000,00</b>
01.122.0001 01.122.0001.2002	AÇÃO LEGISLATIVA Manutenção e Oper. dos Serv. Gerais da Dir. Mesa Cam. Munic. Magé	3.1.90.08.00 100	686-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS <i>Não Vinculados</i>	11.000,00
		3.1.90.09.00 100	677-Salário-Família <i>Não Vinculados</i>	30.000,00
		3.1.90.11.01	678-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00

2

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Legislativo  
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.1.90.13.02 100	679-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>Não Vinculados</i>	15.000,00
		3.1.90.13.09 100	680-Outros encargos patronais <i>Não Vinculados</i>	15.000,00
		3.1.90.16.00 100	681-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	20.000,00
		3.1.90.91.11 100	682-Sentenças Judiciais rel. a pessoal e enc. serv. ativos <i>Não Vinculados</i>	15.000,00
		3.1.90.92.11 100	683-Des. exerc. ant. rel. a pessoal e encargos servidores at <i>Não Vinculados</i>	80.000,00
		3.1.90.94.00 100	826-Indenizações Restituições Trabalhistas <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		3.1.91.13.02 100	684-Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência - RPPS <i>Não Vinculados</i>	150.000,00
		3.1.91.92.11 100	685-Disp. Intraorçamentária exerc. ant. rel. a pessoal e enc. <i>Não Vinculados</i>	15.000,00
		3.3.90.08.00	676-Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00

3





**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Legislativo  
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.14.00	687-Diárias - Civil	15.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.30.00	688-Material de Consumo	380.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.32.00	690-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.34.00	944-Outras Despesas com Pessoal	80.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.35.00	691-Serviços de Consultoria	20.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.36.00	692-Outros Serviços de Terceiros -P.Física	15.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.39.00	693-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	500.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.46.00	694-Auxílio-Alimentação	20.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.49.00	695-Auxílio-Transporte	25.000,00

4



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Legislativo  
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	
		4.6.90.71.00	696-Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
		100	Não Vinculados	
				5.011.000,00
01.122.0001	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.122.0001.2003	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores da Cam.Munic.de Magé	3.3.90.92.00	697-Despesas de Exercícios Anteriores	14.000,00
		100	Não Vinculados	
				14.000,00

Total de Projetos: 340.000,00

Total de Atividades: 9.160.000,00

Total Geral: 9.500.000,00

5



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**
**Unidade Gestora - Consolidado**

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
04.122.0012 04.122.0012.1005	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Aquis. de Equip. Veículos e Mob. Gab. Poder Executivo	4.4.90.52.00 110	1-Equipamentos e Material Permanente <i>Royalties</i>	150.000,00 150.000,00
04.122.0012 04.122.0012.2004	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Pref. e Vice- Prefeito	3.1.90.11.01 100	2-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	2.200.000,00
		3.3.90.14.00 100	3-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	4-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	170.000,00
		3.3.90.30.00 110	698-Material de Consumo <i>Royalties</i>	100.000,00
		3.3.90.36.00 100	6-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	16.500,00
		3.3.90.39.00 100	7-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	360.000,00
		3.3.90.39.00 110	699-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Royalties</i>	100.000,00

6

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**
**Unidade Gestora - Consolidado**

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.47.00 100	8-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	1.000,00 2.957.500,00
04.122.0087 04.122.0087.2195	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO Estimular ações de defesa do consumidor - PROCON	3.3.90.30.00 100	894-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	80.000,00
		3.3.90.39.00 100	895-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	26.000,00
		4.4.90.52.00 100	896-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	150.000,00 256.000,00
04.128.0012 04.128.0012.2174	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Incentivo a capacitação dos servidores	3.3.90.30.00 100	932-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	200.000,00
		3.3.90.39.00 100	933-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	187.500,00
		4.4.90.51.00 100	935-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	375.000,00
		4.4.90.52.00	934-Equipamentos e Material Permanente	175.000,00

7





**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	937.500,00
06.182.0020 06.182.0020.1124	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Aquisição de equip. e veículos para Defesa Civil	4.4.90.52.00 100	10-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	100.000,00 100.000,00
06.182.0020 06.182.0020.2178	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Manutenção dos serviços gerais da Defesa Civil	3.1.90.11.01 100	12-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	300.000,00
		3.3.90.30.00 100	13-Material de Consumo Não Vinculados	80.000,00
		3.3.90.36.00 100	14-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	15-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	19.000,00
				400.000,00
14.422.0012 14.422.0012.1075	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Enc. c/ aquis. de equipa. para Coord.Prom. da Pol. de Igualdade Racial	4.4.90.52.00 100	18-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	49.000,00 49.000,00

8



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
14.422.0012 14.422.0012.2167	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Enc. manut. e adm. da Coor. da Prom. Igualdade Racial	3.1.90.11.01 100	19-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	100.000,00
		3.3.90.30.00 100	20-Material de Consumo Não Vinculados	70.000,00
		3.3.90.36.00 100	21-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.36.00 112	700-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Cota-Parte Royalties FEP	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	22-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	19.000,00
				200.000,00

Total de Projetos: 299.000,00  
Total de Atividades: 4.751.000,00  
Total Geral: 5.050.000,00

9



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
02.062.0012 02.062.0012.2008	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Enc. Desp. Cus. J.Hon. de Per.Jud. e out. Ass. Int. Proc.	3.3.90.39.00 100	24-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	50.000,00 50.000,00
04.122.0012 04.122.0012.1006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Aquis. Equip., Veículos, Mob. Gab. da Proc. Geral	4.4.90.52.00 116	25-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	135.000,00 135.000,00
04.122.0012 04.122.0012.2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Manut. e Adm dos Serv. Gerais do Gab da Proc. Geral	3.1.90.11.01 100	26-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	1.100.000,00
		3.3.90.14.00 100	27-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	36.000,00
		3.3.90.30.00 100	28-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	300.000,00
		3.3.90.36.00 112	701-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	30.000,00
		3.3.90.39.00 100	30-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	600.000,00
		3.3.90.47.00	31-Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

10

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	<i>Não Vinculados</i>	2.067.000,00
28.846.0000 28.846.0000.3003	OPERAÇÕES ESPECIAIS Encargos com Pagto Precatórios, Ind. e Sentenças Judiciais	3.1.90.91.01 100	32-Sentenças judiciais relativas a pessoal e encargos com inatt <i>Não Vinculados</i>	240.000,00
		3.3.90.91.00 100	33-Sentenças Judiciais <i>Não Vinculados</i>	3.750.000,00
		4.4.90.91.00 100	34-Sentenças Judiciais <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
				4.000.000,00

 Total de Projetos: 4.135.000,00  
 Total de Atividades: 2.117.000,00  
 Total Geral: 6.252.000,00





**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
04.122.0012 04.122.0012.1007	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Aquis. Equipam., Veículo e Mob. p/ Secr. Mun. de Governo	4.4.90.52.00 110	35-Equipamentos e Material Permanente Royalties	150.000,00 150.000,00
04.122.0012 04.122.0012.2009	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Municipal Governo	3.1.90.11.01 100	36-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	1.873.000,00
		3.3.90.14.00 100	37-Diárias - Civil Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	38-Material de Consumo Não Vinculados	500.000,00
		3.3.90.30.00 110	39-Material de Consumo Royalties	200.000,00
		3.3.90.39.00 110	40-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	250.000,00
		3.3.90.39.00 100	41-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	1.000.000,00
		3.3.90.47.00 100	931-Obrigações Tributárias e Contributivas Não Vinculados	1.000,00

12



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				3.834.000,00
04.122.0015 04.122.0015.1011	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis	4.4.90.51.00 100	939-Obras e Instalações Não Vinculados	250.000,00
		4.5.90.61.00 100	938-Aquisição de Imóveis Não Vinculados	300.000,00
				550.000,00
04.122.0015 04.122.0015.1123	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Modernizar e reequipar os diversos setores da PMM	4.4.90.52.00 100	937-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	350.000,00
				350.000,00
04.122.0015 04.122.0015.2198	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema da adm. da PMM	3.3.90.39.00 100	936-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	75.000,00
				75.000,00
04.131.0012 04.131.0012.2010	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Man Adm Serv Gerais da Dir de Comunicação	3.3.90.30.00 100	42-Material de Consumo Não Vinculados	200.000,00
		3.3.90.36.00 100	43-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.36.00	44-Outros Serviços de Terceiros -P.Física	55.000,00

13



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

## Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
		112	<i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	
		3.3.90.39.00 100	45-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	700.000,00
		4.4.90.52.00 100	897-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	377.000,00
				1.352.000,00
Total de Projetos:				1.050.000,00
Total de Atividades:				5.261.000,00
Total Geral:				6.311.000,00

14

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

## Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
04.124.0016 04.124.0016.1009	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliário p/ Secr. Munic. Contr. Interno	4.4.90.52.00 100	46-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
				50.000,00
04.124.0016 04.124.0016.2011	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Manut. e Adm.dos Serv.Gerais Secr. Municipal Controle Interno	3.1.90.11.01 100	47-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	350.000,00
		3.3.90.30.00 100	49-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	63.600,00
		3.3.90.36.00 100	50-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	51-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	150.000,00
				564.600,00
04.124.0016 04.124.0016.2012	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Encargos c/ Treinamento de Pessoal da SMCI	3.3.90.14.00 100	52-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	54-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	30.000,00
				40.000,00

15





Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas

Total de Projetos: 50.000,00  
Total de Atividades: 604.600,00  
Total Geral: 654.600,00

16



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
04.122.0013 04.122.0013.1010	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Aquis.de Equip.Veículos e Mobiliário para a Sec. Municipal de Adm	4.4.90.52.00 116	56-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	70.000,00 70.000,00
04.122.0013 04.122.0013.1066	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Manut. do Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional	3.3.90.48.00 100	787-Outros Auxílios Financeiros a P.Físicas <i>Não Vinculados</i>	77.800,00 77.800,00
04.122.0013 04.122.0013.2013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Manut. e Adm. Serv. Gerais da Sec Mun. Administração	3.1.90.09.00 100	57-Salario-Familia <i>Não Vinculados</i>	25.000,00
		3.1.90.11.01 100	58-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	1.000.000,00
		3.1.90.13.02 100	61-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>Não Vinculados</i>	1.000.000,00
		3.1.90.13.03 100	59-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS <i>Não Vinculados</i>	1.200.000,00
		3.3.90.08.00 100	726-Outros Benefícios Assistenciais <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.14.00	63-Diarias - Civil	2.000,00

17



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.30.00	64-Material de Consumo	150.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.30.00	706-Material de Consumo	50.000,00
		112	Cota-Parte Royalties FEP	
		3.3.90.36.00	65-Outros Serviços de Terceiros -P.Física	1.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.39.00	66-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	150.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.39.00	707-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	150.000,00
		110	Royalties	
		3.3.90.47.00	67-Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.92.00	69-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		100	Não Vinculados	3.731.000,00
04.122.0013	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.92.00	70-Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
04.122.0013.2014	Enc. com Indeniz. e Restituições Trabalhistas	100	Não Vinculados	

18

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.1.90.94.00	73-Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	300.000,00
		100	Não Vinculados	336.000,00
04.122.0015	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00	74-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	55.700,00
04.122.0015.1011	Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis	100	Não Vinculados	
		4.4.90.51.00	75-Obras e Instalações	55.700,00
		100	Não Vinculados	
		4.5.90.61.00	786-Aquisição de Imóveis	55.800,00
		100	Não Vinculados	167.200,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.1.90.13.01	76-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	100.000,00
28.846.0000.3005	Enc. Parc. Débitos junto ao INSS/ FGTS e PASEP	100	Não Vinculados	
		3.1.90.13.03	77-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	100.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.92.00	78-Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.92.00	79-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00

19





Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		110	Royalties	2.100.000,00

Total de Projetos: 2.415.000,00  
Total de Atividades: 4.067.000,00  
Total Geral: 6.482.000,00

20



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
15.122.0006 15.122.0006.2107	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Manut. e Adm. dos Serv. Gerais do Gab. Sec. Mun. de Serv. Públicos	3.1.90.11.01 100	80-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	6.899.000,00
		3.3.90.14.00 100	81-Diarias - Civil Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	82-Material de Consumo Não Vinculados	1.000.000,00
		3.3.90.30.00 110	83-Material de Consumo Royalties	100.000,00
		3.3.90.36.00 100	84-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	85-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	1.000.000,00
				9.019.000,00
15.452.0006 15.452.0006.1013	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Aq. Equip Veículos Mob. p/ Sec Mun. Serv. Públicos	4.4.90.52.00 100	86-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	200.000,00
		4.4.90.52.00 116	87-Equipamentos e Material Permanente Cota-parte Royalties Excedente Produtos	70.000,00

21



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				270.000,00
15.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.39.00	88-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	6.000.000,00
15.452.0020.2018	Locação de máquinas e caminhões	110	Royalties	
		3.3.90.39.00	985-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	500.000,00
		100	Não Vinculados	6.500.000,00
15.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.90.30.00	90-Material de Consumo	1.281.250,00
15.452.0020.2095	Encargos com despesas do Deptº de Limpeza Urbana	100	Não Vinculados	
		3.3.90.30.00	986-Material de Consumo	500.000,00
		110	Royalties	
		3.3.90.39.00	91-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	8.800.000,00
		110	Royalties	10.581.250,00

Total de Projetos: 270.000,00

Total de Atividades: 26.100.250,00

Total Geral: 26.370.250,00

22

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
04.121.0017	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	3.3.90.30.00	791-Material de Consumo	10.000,00
04.121.0017.2022	Manut. e Adm dos Serv Gerais da Diretoria de Orçamento	100	Não Vinculados	
		3.3.90.39.00	792-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	10.000,00
		100	Não Vinculados	20.000,00
04.122.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	3.3.90.39.00	788-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	130.000,00
04.122.0014.1100	Reavaliação da planta genérica de valores	100	Não Vinculados	130.000,00
04.122.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	3.3.90.39.00	789-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	50.000,00
04.122.0014.1101	Revisão do código tributário municipal	100	Não Vinculados	50.000,00
04.122.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	3.3.90.92.00	790-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
04.122.0014.2091	Enc. c/ despesas de exercício Anteriores e encargos c/ parcelamento de	100	Não Vinculados	10.000,00
04.123.0014	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS	4.4.90.52.00	95-Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
04.123.0014.1015	Aquis.de Equip., Veículos e Mobiliários p/ Sec. Mun. de Fazenda	116	Cota-parte Royalties Excedente Produtos	150.000,00

23



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
04.123.0014 04.123.0014.2021	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS Operacionalização da Secr. Munic. Fazenda	3.1.90.11.01 100	96-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	2.575.000,00
		3.3.90.30.00 100	98-Material de Consumo Não Vinculados	100.000,00
		3.3.90.36.00 100	99-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	2.000,00
		3.3.90.36.00 110	100-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Royalties	120.000,00
		3.3.90.39.00 116	101-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Cota-parte Royalties Excedente Produtos	820.000,00
		3.3.90.39.00 100	102-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	350.000,00
				3.967.000,00
04.123.0014 04.123.0014.2024	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS Enc. c/ Indenização, Restituição e Amortização do Princ. Juros Dívida	3.3.20.93.00 100	103-Indenizações e Restituições Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.92.00 100	104-Despesas de Exercícios Anteriores Não Vinculados	10.000,00

24

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.93.00 100	105-Indenizações e Restituições Não Vinculados	10.000,00
				30.000,00
04.123.0058 04.123.0058.2016	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA Enc. com Cons. Internun. Desen. da Reg. Leste Fluminense - CONLESTE	3.3.71.41.00 100	107-Contribuições Não Vinculados	85.000,00
				85.000,00
04.129.0014 04.129.0014.2023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS Manut. Adm. Serv. Gerais da Dir. de Receita	3.3.90.47.00 100	109-Obrigações Tributárias e Contributivas Não Vinculados	1.000.000,00
		3.3.90.47.00 110	728-Obrigações Tributárias e Contributivas Royalties	1.000.000,00
				2.000.000,00
04.129.0014 04.129.0014.2174	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS Incentivo a capacitação dos servidores	3.3.90.14.00 100	110-Diárias - Civil Não Vinculados	3.000,00
		3.3.90.39.00 100	111-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	12.000,00
				15.000,00

25



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

## Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
Total de Projetos:	330.000,00			
Total de Atividades:	6.127.000,00			
Total Geral:	6.457.000,00			

26

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

## Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
04.122.0006 04.122.0006.2026	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Man. Adm Serv. Gerais da Sec. Municipal de Obras	3.1.90.11.01 100	112-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	5.600.000,00
		3.3.90.14.00 100	113-Diarias - Civil <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	114-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	700.000,00
		3.3.90.36.00 100	115-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	116-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>Não Vinculados</i>	500.000,00
		3.3.90.47.00 100	117-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
				<b>6.821.000,00</b>
15.451.0015 15.451.0015.1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Enc. constr. reforma e adapt. de próprios municipais	4.4.90.51.00 100	118-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	100.000,00
				100.000,00
15.451.0018 15.451.0018.1016	DESENVOLVIMENTO URBANO Enc.c/ Constr.e Ref. de Pontes, Passarelas e outras Obras de arte de i	4.4.90.51.00	782-Obras e Instalações	100.000,00

27



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	100.000,00
15.451.0018 15.451.0018.1017	DESENVOLVIMENTO URBANO Encargos com Recuperação de Áreas de Riscos	4.4.90.51.00 100	780-Obras e Instalações Não Vinculados	380.000,00
		4.4.90.51.00 12	781-Obras e Instalações CONVÊNIOS	420.000,00
				800.000,00
15.451.0018 15.451.0018.1018	DESENVOLVIMENTO URBANO Encargos e/Reformas e Obras de Infra-Estrutura Urb., Pontes e Passarela	4.4.90.51.00 110	119-Obras e Instalações Royalties	100.000,00
				100.000,00
15.451.0018 15.451.0018.1024	DESENVOLVIMENTO URBANO Aquis. de Equip., Veic e Mobiliários Sec. Mun. de Obras	4.4.90.52.00 100	120-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	500.000,00
				500.000,00
15.451.0018 15.451.0018.1086	DESENVOLVIMENTO URBANO Dragagem e Canalização e Limpeza de Valas e Canais	4.4.90.51.00 100	957-Obras e Instalações Não Vinculados	600.000,00
		4.4.90.51.00 12	958-Obras e Instalações CONVÊNIOS	860.000,00
				1.460.000,00

28

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
15.452.0018 15.452.0018.2027	DESENVOLVIMENTO URBANO Enc. Loc. Máq. e Viaturas p/ a Sec Mun. de Obras	3.3.90.39.00 100	972-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	555.300,00
		3.3.90.39.00 110	128-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Royalties	10.440.000,00
				10.995.300,00
17.512.0008 17.512.0008.1019	SANEAMENTO BÁSICO Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural	4.4.90.51.00 100	129-Obras e Instalações Não Vinculados	4.500.000,00
		4.4.90.51.00 12	776-Obras e Instalações CONVÊNIOS	500.000,00
				5.000.000,00
17.512.0008 17.512.0008.1085	SANEAMENTO BÁSICO Construção de estação de tratamento de esgotos regionais	4.4.90.51.00 100	777-Obras e Instalações Não Vinculados	1.000.000,00
		4.4.90.51.00 12	778-Obras e Instalações CONVÊNIOS	1.000.000,00
		4.4.90.51.00 110	131-Obras e Instalações Royalties	1.000.000,00
				3.000.000,00

29



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
22.662.0008	SANEAMENTO BÁSICO			
22.662.0008.2030	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto	3.3.90.30.00 110	130-Material de Consumo <i>Royalties</i>	5.219.300,00
		3.3.90.30.00 100	970-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	3.480.700,00
				<b>8.700.000,00</b>

Total de Projetos: 11.060.000,00  
 Total de Atividades: 26.516.300,00  
 Total Geral: 37.576.300,00

30

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
18.122.0025	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE			
18.122.0025.1039	Aquis. Equip., Mobiliários, Veículos e Maquinários para SMMA	4.4.90.52.00 100	133-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	100.000,00
		4.4.90.52.00 116	134-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	300.000,00
				<b>400.000,00</b>
18.122.0025	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE			
18.122.0025.2074	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.11.01 100	135-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	1.070.000,00
		3.3.90.14.00 100	136-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	137-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		3.3.90.30.00 112	709-Material de Consumo <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	50.000,00
		3.3.90.35.00 100	138-Serviços de Consultoria <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 100	139-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	10.000,00

31



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	140-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	100.000,00
		3.3.90.39.00 110	141-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	95.500,00
		3.3.90.47.00 100	142-Obrigações Tributárias e Contributivas Não Vinculados	1.000,00
				1.396.500,00
18.122.0025 18.122.0025.2138	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional	3.3.90.14.00 100	875-Diárias - Civil Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.39.00 100	876-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	30.000,00
				35.000,00
18.542.0020 18.542.0020.1107	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Implementação de tcc. de tratamento e destinação final de resíduos	4.4.90.51.00 100	878-Obras e Instalações Não Vinculados	500.000,00
				500.000,00
18.542.0020 18.542.0020.1111	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Criação de Usinas de reciclagem de lixo, ind. de triagem e reciclagem,	4.4.90.51.00 100	877-Obras e Instalações Não Vinculados	125.000,00

32

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				125.000,00
18.542.0020 18.542.0020.2075	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Manut. e remediação de Aterro Controlado	3.3.90.39.00 110	143-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	4.800.000,00
				4.800.000,00
18.542.0020 18.542.0020.2179	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Manutenção dos serviços gerais da Guarda Ambiental	3.3.90.30.00 100	883-Material de Consumo Não Vinculados	100.000,00
		3.3.90.39.00 100	884-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	100.000,00
		4.4.90.52.00 100	885-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	100.000,00
				300.000,00
18.542.0020 18.542.0020.2180	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Coleta de lixo e Coleta seletiva	3.3.90.30.00 100	872-Material de Consumo Não Vinculados	290.000,00
		3.3.90.39.00 100	873-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	37.500,00
		4.4.90.52.00 100	874-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	20.000,00

33



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.51.00 100	889-Obras e Instalações Não Vinculados	141.000,00
				241.000,00
18.542.0025 18.542.0025.2194	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE Promover a preservação ambiental através da Fisc. ambiental	3.3.90.30.00 100	891-Material de Consumo Não Vinculados	50.000,00
		3.3.90.39.00 100	892-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	50.000,00
		4.4.90.52.00 100	890-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	50.000,00
				150.000,00

Total de Projetos: 1.766.000,00  
 Total de Atividades: 7.576.900,00  
 Total Geral: 9.342.900,00

35

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
04.122.0007 04.122.0007.1042	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA Aquis. Maquinas Equipamentos p/ Secret. Mun. Desenv. Econ. Agricultur	4.4.90.52.00 116	145-Equipamentos e Material Permanente Cota-parte Royalties Excedente Produtores	40.000,00
				40.000,00
04.122.0007 04.122.0007.2079	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Munic. Desenv. Econ. e Agricultur	3.1.90.11.01 100	146-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	565.000,00
		3.3.90.14.00 100	147-Diárias - Civil Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.30.00 100	148-Material de Consumo Não Vinculados	10.400,00
		3.3.90.30.00 110	710-Material de Consumo Royalties	50.400,00
		3.3.90.36.00 100	149-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	150-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.39.00 112	711-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Cota-Parte Royalties FEP	30.000,00

36



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.47.00 100	151-Obrigações Tributárias e Contributivas Não Vinculados	1.000,00 668.800,00
20.122.0015 20.122.0015.1011	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Enc. c/ Construção Reforma, Desapropriação e Aquisição de Imóveis	4.4.90.51.00 100	152-Obras e Instalações Não Vinculados	10.000,00 10.000,00
20.511.0026 20.511.0026.1019	ABASTECIMENTO D'ÁGUA Implantação de rede de Saneamento Básico Urbano e Rural	3.3.90.39.00 100	153-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	20.000,00
		4.4.90.51.00 100	154-Obras e Instalações Não Vinculados	30.000,00
				50.000,00
20.601.0032 20.601.0032.1041	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA Enc. c/ Implantação e Manut. Hortas Comunitária e Doação de Insumos	3.3.90.30.00 100	155-Material de Consumo Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.32.00 100	156-Material de Distribuição Gratuita Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.36.00 100	157-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00

37

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	158-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	10.000,00
		4.4.90.52.00 100	159-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	10.000,00
				27.000,00
20.601.0032 20.601.0032.1044	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA Constr. Mercado do Produtor	4.4.90.51.00 100	160-Obras e Instalações Não Vinculados	73.000,00
				73.000,00
20.601.0032 20.601.0032.2082	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA Enc. c/ Convenios do Município com EMATER	3.3.90.30.00 100	161-Material de Consumo Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.35.00 100	162-Serviços de Consultoria Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.39.00 100	163-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	5.000,00
				30.000,00
20.601.0032 20.601.0032.2083	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA Encargos c/ Realização de Cursos	3.3.90.39.00 100	164-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	5.000,00

38



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL  
 Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				5.000,00
20.601.0036 20.601.0036.2081	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA Enc. c/ Campanhas de Vacinação de Rebanhos	3.3.90.30.00 100	165-Material de Consumo Não Vinculados	15.000,00
		4.4.90.52.00 100	166-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	10.000,00
				25.000,00
20.602.0051 20.602.0051.1059	DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO Encargos com Custeio de ações para o desenvolvimento da pesca	3.3.90.30.00 100	167-Material de Consumo Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	168-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica Não Vinculados	10.000,00
		4.4.90.52.00 100	169-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	10.000,00
				30.000,00

Total de Projetos: 230.000,00  
 Total de Atividades: 728.800,00  
 Total Geral: 958.800,00

39

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
12.122.0005 12.122.0005.1083	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Enc. com aquis. de equip. veículos e mobiliários para SMEC	4.4.90.52.00 400	181-Equipamentos e Material Permanente RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	200.000,00
				200.000,00
12.122.0005 12.122.0005.2062	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Manut. Adm. dos Serv. Gerais da Gab. do Secret. Mun. de Educação Cultu	3.1.90.09.00 400	170-Salário-Família RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
		3.1.90.11.01 400	171-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	2.000.000,00
		3.1.90.13.03 400	172-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	120.000,00
		3.1.91.13.02 400	173-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	120.000,00
		3.3.20.93.00 400	740-Indenizações e Restituições RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	1.000,00
		3.3.90.14.00 400	174-Diárias - Civil RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	70.000,00
		3.3.90.30.00 400	175-Material de Consumo RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	200.000,00

40





**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.36.00 400	176-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	200.000,00
		3.3.90.36.00 110	177-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>Royalties</i>	20.000,00
		3.3.90.39.00 400	178-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	370.000,00
		3.3.90.39.00 400	179-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	500.000,00
		3.3.90.47.00 400	741-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	2.000,00
		3.3.90.92.00 400	742-Despesas de Exercícios Anteriores <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	82.000,00
				<b>3.686.000,00</b>
12.361.0024 12.361.0024.2067	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino	3.3.90.30.00 400	182-Material de Consumo <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	1.000.000,00
				1.000.000,00
12.361.0024 12.361.0024.2147	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental- PNAE	3.3.90.30.00	183-Material de Consumo	1.820.000,00

41



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		406	<i>PNAE - FUNDAMENTAL</i>	
		3.3.90.30.00 403	184-Material de Consumo <i>PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</i>	1.237.500,00
				<b>3.057.500,00</b>
12.361.0027 12.361.0027.1022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Enc. c/ Construção e Manut. das Escolas Municipais e Quadras Poliespor	3.3.90.30.00 400	185-Material de Consumo <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	90.000,00
		3.3.90.39.00 400	186-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	500.000,00
		4.4.90.51.00 12	187-Obras e Instalações <i>CONVÊNIOS</i>	1.000.000,00
		4.4.90.51.00 400	743-Obras e Instalações <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	312.686,00
		4.4.90.92.00 400	744-Despesas de Exercícios Anteriores <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	1.000,00
				<b>1.903.686,00</b>
12.361.0027 12.361.0027.1031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Aquis. de Equip. Veículos e Mobiliários p/ Rede Ensino Fund. - FUNDEB	4.4.90.52.00 412	188-Equipamentos e Material Permanente <i>FUNDEB</i>	1.000.000,00
				1.000.000,00

42



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática

Classificação Econômica

Total das

Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
12.361.0027 12.361.0027.1032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Constr. Refor. e Ampl. de Prédios da Rede Munic. de Ensino Fund. FUNDEB	3.3.90.30.00 412	189-Material de Consumo FUNDEB.	1.500.000,00
		3.3.90.39.00 412	190-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica FUNDEB.	500.000,00
		4.4.90.51.00 412	191-Obras e Instalações FUNDEB.	1.200.000,00
				3.200.000,00
12.361.0027 12.361.0027.2063	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Rede Ens. Fundamental FUNDEB 40%	3.1.90.09.00 412	192-Salário-Família FUNDEB.	40.000,00
		3.1.90.11.01 412	193-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FUNDEB.	15.000.000,00
		3.1.90.13.02 412	195-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) FUNDEB.	850.000,00
		3.1.90.13.03 412	194-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS FUNDEB.	800.000,00
		3.3.90.30.00 412	196-Material de Consumo FUNDEB.	4.000.000,00

43

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática

Classificação Econômica

Total das

Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
		3.3.90.32.00 412	197-Material de Distribuição Gratuita FUNDEB.	2.000.000,00
		3.3.90.36.00 412	198-Outros Serviços de Terceiros -P.Física FUNDEB.	50.000,00
		3.3.90.39.00 412	199-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica FUNDEB.	3.000.000,00
				25.740.000,00
12.361.0027 12.361.0027.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Encargos c/ Manut. do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	3.1.90.09.00 412	200-Salário-Família FUNDEB.	5.000,00
		3.1.90.11.01 412	201-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FUNDEB.	49.390.000,00
		3.1.90.13.02 412	203-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) FUNDEB.	4.200.000,00
		3.1.90.13.03 412	202-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS FUNDEB.	1.955.000,00
				55.550.000,00
12.361.0027 12.361.0027.2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manut. e Adm. dos Serv. da Rede de Ens. Fundamental	3.1.90.09.00	729-Salário-Família	10.000,00

44



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.1.90.11.01	730-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.1.90.13.02	732-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS)	200.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.1.90.13.03	731-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	100.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.3.90.30.00	733-Material de Consumo	500.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.3.90.32.00	734-Material de Distribuicao Gratuita	100.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.3.90.36.00	735-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	10.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.3.90.39.00	736-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	300.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		3.3.90.47.00	737-Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		4.4.90.52.00	739-Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

45

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
		4.4.90.52.00	859-Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		416	PTA - Programa de Trabalho anual	
				2.830.000,00
12.361.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.20.93.00	204-Indenizações e Restituições	100,00
12.361.0027.2071	Manutenção e Administração do Programa Nacional de Transp.Escolar.	408	PNATE.	
		3.3.90.30.00	205-Material de Consumo	60.000,00
		408	PNATE.	
		3.3.90.39.00	206-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	45.000,00
		408	PNATE.	
		3.3.90.47.00	207-Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
		408	PNATE.	
				105.500,00
12.361.0027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	208-Material de Consumo	8.190.000,00
12.361.0027.2146	Manut. e adm. dos serviços gerais da rede do ensino - SAL. EDUCAÇÃO	402	RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	
		3.3.90.36.00	209-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	10.000,00
		402	RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	

46



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 402	210-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</i>	4.500.000,00
		4.4.90.51.00 402	211-Obras e Instalações <i>RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</i>	500.000,00
		4.4.90.52.00 402	212-Equipamentos e Material Permanente <i>RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</i>	500.000,00
				13.700.000,00
12.361.0027 12.361.0027.2157	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Encargos com distribuição de material didático aos alunos da Rede Municipal de ensino	3.3.90.30.00 402	213-Material de Consumo <i>RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO</i>	300.000,00
		3.3.90.30.00 412	214-Material de Consumo <i>FUNDEB.</i>	2.000.000,00
		3.3.90.30.00 400	215-Material de Consumo <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	1.000.000,00
				3.300.000,00
12.361.0029 12.361.0029.1033	EXPANSÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL. Enc. c/ desap. e/ou aquis. de bens imóveis para a Rede de Ensino Muni	4.5.90.61.00 400	216-Aquisição de Imóveis <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	1.400.000,00
				1.400.000,00

47

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
12.361.0029 12.361.0029.2135	EXPANSÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL. Encargos com manut. e adm. dos prof da rede mun de ensino fundamental	3.3.90.30.00 400	217-Material de Consumo <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	100.000,00
		3.3.90.36.00 400	218-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	100.000,00
		3.3.90.39.00 400	219-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	500.000,00
				700.000,00
12.361.0035 12.361.0035.2134	OFICINAS PEDAGÓGICAS Encargos com manutenção e administração das oficinas pedagógicas	3.3.90.14.00 400	220-Diárias - Civil <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 400	221-Material de Consumo <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	100.000,00
		3.3.90.36.00 400	222-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	50.000,00
		3.3.90.39.00 400	223-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO</i>	100.000,00
				260.000,00
12.365.0024 12.365.0024.2103	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. c/ Progr. de Alimentação e Nutrição das Creches Municipais	3.3.90.30.00	239-Material de Consumo	3.000.000,00

48





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		400	RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	3.000.000,00
12.365.0024 12.365.0024.2149	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. c/ prog de alimentação e nutrição das creches municipais - PNAE	3.3.90.30.00 404	240-Material de Consumo PNAE PRÉ ESCOLAR	298.000,00
		3.3.90.30.00 414	241-Material de Consumo PNAE - CRECHE	314.500,00
				612.500,00
12.365.0027 12.365.0027.1035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Enc. c/ Reforma e Cosntrução de Creches Municipais	3.3.90.30.00 400	224-Material de Consumo RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	800.000,00
		3.3.90.36.00 400	225-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00 400	226-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	400.000,00
		4.4.90.51.00 400	227-Obras e Instalacoes RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	1.000.000,00
		4.4.90.51.00 12	959-Obras e Instalacoes CONVÊNIOS	1.000.000,00
				3.210.000,00

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
12.365.0027 12.365.0027.2066	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção da Rede de Ensino Infantil	3.1.90.09.00 400	228-Salario-Familia RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	8.600,00
		3.1.90.11.01 400	229-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	1.800.000,00
		3.1.90.13.02 400	230-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	340.600,00
		3.3.90.30.00 400	231-Material de Consumo RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.36.00 400	232-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00 400	233-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	281.400,00
		4.4.90.52.00 400	234-Equipamentos e Material Permanente RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	10.000,00
				2.470.600,00
12.365.0027 12.365.0027.2148	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Manut. e adm. dos serv. da rede de ens. infantil - FUNDEB	5.3.90.30.00 412	235-Material de Consumo FUNDEB	2.000.000,00

50



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.36.00 412	236-Outros Serviços de Terceiros - P.Física FUNDEB.	10.000,00
		3.3.90.39.00 412	237-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica FUNDEB.	1.000.000,00
		4.4.90.52.00 412	238-Equipamentos e Material Permanente FUNDEB.	2.000.000,00
				5.010.000,00
12.366.0024 12.366.0024.2067	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino	3.3.90.30.00 409	242-Material de Consumo PNAE - EJA	135.000,00
				135.000,00
12.366.0057 12.366.0057.1068	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PRO-JOVEM Programa Projovem Urbano/ Jovens de 15 a 29 Anos.	3.1.90.04.00 407	243-Contratacao por Tempo Determinado PRO-JOVEM URBANO	479.000,00
		3.1.90.13.03 407	244-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS PRO-JOVEM URBANO	50.000,00
		3.1.90.94.00 407	245-Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas PRO-JOVEM URBANO	50.000,00
		3.3.20.93.00	246-Indenizações e Restituições	1.000,00

51

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		407	PRO-JOVEM URBANO	
		3.3.90.30.00 407	747-Material de Consumo PRO-JOVEM URBANO	80.000,00
		3.3.90.36.00 407	748-Outros Serviços de Terceiros - P.Física PRO-JOVEM URBANO	20.000,00
		3.3.90.39.00 407	749-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica PRO-JOVEM URBANO	150.000,00
		4.4.90.52.00 407	750-Equipamentos e Material Permanente PRO-JOVEM URBANO	70.000,00
				900.000,00
12.367.0024 12.367.0024.2147	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. c/ prog. de alimentação escolar na rede de ens.Fundamental- PNAE	3.3.90.30.00 400	960-Material de Consumo RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	35.000,00
		3.3.90.30.00 415	819-Material de Consumo PNAE AEE	34.340,00
				69.340,00

Total de Projetos: 11.813.686,00

Total de Atividades: 121.226.440,00

Total Geral: 133.040.126,00

52





**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática

Classificação Econômica

Total das

Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
08.122.0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	256-Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.122.0003.1081	Aquisição de veículos para a SMDASH	116	<i>Cota-parie Royalties Excedente Produtos</i>	20.000,00
08.122.0003	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11.01	247-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
08.122.0003.2045	Manut. e adm. dos serv. gerais do gab. da SMDASH	100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.1.90.13.03	248-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	110.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.1.91.13.02	249-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS	110.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.20.93.00	914-Indenizações e Restituições	10.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.14.00	250-Diarias - Civil	45.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.30.00	984-Material de Consumo	20.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.36.00	252-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	23.200,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	

53



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática

Classificação Econômica

Total das

Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
		3.3.90.36.00	253-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	400.000,00
		110	<i>Royalties</i>	
		3.3.90.39.00	254-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	45.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.47.00	714-Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		4.4.90.51.00	255-Obras e Instalacoes	400.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
				2.264.200,00
08.241.0023	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.90.14.00	257-Diarias - Civil	5.000,00
08.241.0023.2056	Amparo e proteção ao idoso	100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.30.00	258-Material de Consumo	10.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.36.00	259-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	5.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.39.00	260-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	5.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	

54



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.52.00 100	261-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	5.000,00
				30.000,00
08.241.0023 08.241.0023.2165	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Encargos com a manut. e adm do abrigo do idoso	3.3.90.14.00 100	262-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	5.000,00
		3.3.90.30.00 100	263-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 100	264-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	2.500,00
		3.3.90.39.00 100	265-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	7.500,00
		4.4.90.51.00 100	266-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	650.000,00
		4.4.90.52.00 100	267-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	12.326,00
				687.326,00
08.241.0023 08.241.0023.2196	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Enc. c/ operac. e admin. dos cons. de dir. def. e conferências	3.3.90.36.00	909-Outros Serviços de Terceiros -P.Física	5.000,00

55

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.39.00 100	910-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	5.000,00
				10.000,00
08.243.0003 08.243.0003.2196	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Enc. c/ operac. e admin. dos cons. de dir. def. e conferências	3.3.90.36.00 100	911-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 100	912-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	913-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
				30.000,00
08.243.0021 08.243.0021.2046	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E Manut. e Adm. dos Conselhos Tutelares	3.3.90.14.00 100	268-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		3.3.90.30.00 100	269-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	20.000,00
		3.3.90.36.00 100	270-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	20.000,00

56

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo				
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	271-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		4.4.90.52.00 116	273-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	90.000,00
				<b>230.000,00</b>
08.243.0023 08.243.0023.2047	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção e Adm. do Cons. Múnc. de defesa da Criança e Adolescente.	3.3.90.14.00 100	274-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	20.000,00
		3.3.90.30.00 100	275-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 100	277-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	278-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		4.4.90.52.00 100	279-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	45.000,00
				<b>95.000,00</b>
08.243.0023 08.243.0023.2196	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Enc. c/ operac. e admin. dos cons. de dir. def. e conferências	3.3.90.30.00	930-Material de Consumo	10.000,00

57

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo				
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ				
Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.39.00 100	991-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
				<b>20.000,00</b>
08.244.0003 08.244.0003.2052	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Enc. c/ Adm e Operacionalização dos Conselhos de Direitos e da Defesa	3.3.90.14.00 100	293-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	294-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	5.000,00
		3.3.90.36.00 100	295-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 100	296-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		4.4.90.52.00 100	297-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	35.000,00
				<b>65.000,00</b>
08.244.0003 08.244.0003.2196	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Enc. c/ operac. e admin. dos cons. de dir. def. e conferências	3.3.90.30.00 100	915-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	10.000,00

58



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.36.00 100	907-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.39.00 100	908-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	5.000,00
				20.000,00
08.244.0022 08.244.0022.2181	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Acolhimento e amparo de crianças e adolescentes	3.3.90.14.00 100	287-Diarias - Civil Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	288-Material de Consumo Não Vinculados	30.000,00
		3.3.90.36.00 100	289-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	290-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	25.000,00
		4.4.90.52.00 100	292-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	15.000,00
				90.000,00
08.244.0023 08.244.0023.2189	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Operacionalização do programa para atendimento da população de rua	3.3.90.14.00	916-Diarias - Civil	15.000,00

59

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.30.00 100	917-Material de Consumo Não Vinculados	50.000,00
		3.3.90.36.00 100	918-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	15.000,00
		3.3.90.39.00 100	919-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	35.000,00
		4.4.90.52.00 100	920-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	30.000,00
				145.000,00
08.244.0024 08.244.0024.2059	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Enc. c/ a distr. de cestas básicas.	3.3.90.32.00 100	298-Material de Distribuicao Gratuita Não Vinculados	300.000,00
				300.000,00
08.244.0024 08.244.0024.2102	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Implant. e Operacional. do Restaurante Popular e Padaria Comunitária	3.3.90.30.00 100	299-Material de Consumo Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.36.00 100	300-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	2.500,00

60



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	301-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	7.500,00
		4.4.90.51.00 100	302-Obras e Instalações Não Vinculados	50.000,00
		4.4.90.52.00 100	303-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	10.000,00
				80.000,00
08.244.0066 08.244.0066.2130	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES E COLCHÕES Enc. com o programa de doação de cobertores e colchões	3.3.90.32.00 100	940-Material de Distribuição Gratuita Não Vinculados	10.000,00
				10.000,00
08.452.0020 08.452.0020.2048	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Licenciamento. e Adm. dos Cemitérios Municipais	3.3.90.30.00 100	280-Material de Consumo Não Vinculados	30.000,00
		3.3.90.36.00 100	281-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	282-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	29.000,00
		4.4.90.51.00	283-Obras e Instalações	150.000,00

61



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02013 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	
		4.4.90.52.00 100	286-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	20.000,00
				230.000,00

Total de Projetos: 20.000,00  
Total de Atividades: 4.306.526,00  
Total Geral: 4.326.526,00

62



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
10.122.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE Encargos com Aquisição Equipam. Veículo e Mobiliários p/ SMS	4.4.90.52.00	304-Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.122.0004.1057		116	<i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	
		4.4.90.52.00	948-Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	200.000,00
10.122.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE Manut. e Adm. Serv. Gerais da Secret. Municipal de Saúde	3.1.90.09.00	305-Salário-Família	5.000,00
10.122.0004.2031		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.1.90.11.00	306-Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.1.90.13.03	307-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	100.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.1.91.13.02	308-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS	100.000,00
	100	<i>Não Vinculados</i>		
	3.3.20.93.00	316-Indenizações e Restituições	1.000,00	
	100	<i>Não Vinculados</i>		
	3.3.90.14.00	309-Diárias - Civil	20.000,00	
	100	<i>Não Vinculados</i>		

63

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.30.00	310-Material de Consumo	100.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.30.00	716-Material de Consumo	200.000,00
		110	<i>Royalties</i>	
		3.3.90.36.00	311-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica	20.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.36.00	312-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica	120.000,00
		110	<i>Royalties</i>	
		3.3.90.39.00	313-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica	100.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.39.00	717-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica	300.000,00
		110	<i>Royalties</i>	
		3.3.90.47.00	318-Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.92.00	317-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		100	<i>Não Vinculados</i>	
				2.569.000,00

64



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas

Total de Projetos: 200.000,00  
Total de Atividades: 2.569.000,00  
Total Geral: 2.769.000,00

65



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
15.451.0018 15.451.0018.2028	DESENVOLVIMENTO URBANO Enc.Manutenção e reforma e Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	3.3.90.30.00 110	121-Material de Consumo Royalties	1.130.000,00
		3.3.90.30.00 115	783-Material de Consumo CIDE - Comp. da Intervenção do Domínio E	370.000,00
				1.500.000,00
15.452.0020 15.452.0020.2017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Man Adm. Serv Gerais dos Dept. Iluminação Pública	3.3.90.30.00 100	784-Material de Consumo Não Vinculados	300.000,00
		3.3.90.39.00 125	320-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Contribuição Iluminação Pública	5.000.000,00
		3.3.90.39.00 110	321-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	3.800.000,00
		3.3.90.92.00 125	964-Despesas de Exercícios Anteriores Contribuição Iluminação Pública	1.000.000,00
				10.100.000,00
15.452.0020 15.452.0020.2018	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Locação de máquinas e caminhões	3.3.90.39.00 110	322-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	2.640.000,00
				2.640.000,00

66



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
15.452.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
15.452.0020.2117	Encargos c/ a manutenção e administração da SMMP	3.1.90.11.01 100	323-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	1.800.000,00
		3.3.90.30.00 100	324-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		3.3.90.36.00 100	325-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	326-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	200.000,00
		3.3.90.47.00 100	327-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		4.4.90.52.00 100	328-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	100.000,00
				<b>2.152.000,00</b>

 Total de Projetos: 0,00  
 Total de Atividades: 16.392.000,00  
 Total Geral: 16.392.000,00

67

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
26.782.0020	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
26.782.0020.2123	Manut. e Adm. dos Serviços Gerais da Sec. Mun. de Transportes	3.1.90.11.01 100	331-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	800.000,00
		3.3.90.14.00 100	332-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 100	333-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 110	334-Material de Consumo <i>Royalties</i>	2.580.000,00
		3.3.90.36.00 116	335-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	336-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 116	337-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	600.000,00
		3.3.90.47.00 100	406-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		4.4.90.52.00 100	338-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	110.000,00

68

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
				4.140.000,00

Total de Projetos: 0,00  
Total de Atividades: 4.140.000,00  
Total Geral: 4.140.000,00

69

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
04.121.0085	Planejamento			
04.121.0085.2122	Manutenção e ADM dos Serviços Gerais da Secretaria de Planejamento.	3.1.90.11.01 100	339-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	275.000,00
		3.3.20.93.00 100	344-Indenizações e Restituições Não Vinculados	1.000,00
		3.3.20.93.00 12	345-Indenizações e Restituições CONVÉNIOS	1.000,00
		3.3.90.30.00 100	340-Material de Consumo Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.30.00 112	718-Material de Consumo Cota-Parte Royalties FEP	30.000,00
		3.3.90.36.00 100	341-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	342-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	83.000,00
		3.3.90.39.00 110	719-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	100.000,00
		3.3.90.47.00 100	343-Obrigações Tributárias e Contributivas Não Vinculados	1.000,00

70



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.92.00 100	346-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		4.4.90.52.00 116	871-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	50.000,00
				563.000,00
04.122.0085	Planejamento			
04.122.0085.2073	Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores	3.3.90.14.00 100	347-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	7.000,00
		3.3.90.39.00 100	348-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
				17.000,00
Total de Projetos:	0,00			
Total de Atividades:	580.000,00			
Total Geral:	580.000,00			

71

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
11.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
11.122.0012.2136	Manut. e operac. da Sec. Mun. do Trabalho Emprego e Ger. de Renda	3.1.90.11.01 100	349-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	300.000,00
		3.3.90.14.00 100	350-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	4.500,00
		3.3.90.30.00 100	351-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	30.000,00
		3.3.90.30.00 110	720-Material de Consumo <i>Royalties</i>	30.000,00
		3.3.90.36.00 100	352-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	3.000,00
		3.3.90.39.00 100	353-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 112	721-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	25.000,00
		3.3.90.47.00 100	355-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	2.000,00
		3.3.90.93.00 100	354-Indenizações e Restituições <i>Não Vinculados</i>	3.000,00

72



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.52.00 100	356-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	54.000,00
				461.500,00
11.122.0012 11.122.0012.2138	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Enc. com operac. com cursos de capac. e formação profissional	3.3.90.30.00 100	361-Material de Consumo Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.36.00 100	362-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	10.000,00
		3.3.90.39.00 100	363-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	20.000,00
				50.000,00
11.122.0012 11.122.0012.2139	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Fomento a geração de renda familiar	3.3.90.30.00 100	364-Material de Consumo Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.36.00 100	365-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	10.000,00
				30.000,00
11.122.0012 11.122.0012.2140	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Enc. com mant. e operac. do Pró-jovem Trabalhador Juventude Cidadã	3.3.90.30.00 12	366-Material de Consumo CONVÊNIOS	1.000,00

73



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.36.00 12	367-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica CONVÊNIOS	1.000,00
		3.3.90.39.00 12	368-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica CONVÊNIOS	1.000,00
		4.4.90.52.00 12	369-Equipamentos e Material Permanente CONVÊNIOS	1.000,00
				4.000,00

Total de Projetos: 0,00  
Total de Atividades: 545.500,00  
Total Geral: 545.500,00

74



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
06.122.0020 06.122.0020.1014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança e Guarda Mun.	4.4.90.52.00 116	370-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	90.000,00 <hr/> 90.000,00
06.122.0020 06.122.0020.2019	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA Manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. e Guarda Mun.	3.1.90.11.01 100	371-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	610.900,00
		3.3.90.14.00 100	372-Diarias - Civil <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.30.00 100	373-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	19.000,00
		3.3.90.30.00 110	374-Material de Consumo <i>Royalties</i>	180.000,00
		3.3.90.36.00 100	375-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	376-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		3.3.90.47.00 100	409-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	1.000,00

75

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.92.00 100	378-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Não Vinculados</i>	1.000,00 <hr/> 863.900,00

 Total de Projetos: 90.000,00  
 Total de Atividades: 863.900,00  
 Total Geral: 953.900,00

76

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I  
Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
04.122.0012 04.122.0012.1076	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Enc/ aquisição de equip., veículos e mobiliários para SMETLTI	4.4.90.52.00 100	380-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	100.000,00 100.000,00
04.122.0012 04.122.0012.2168	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR Manut. e Oper. da estr. da SMELTTI	3.1.90.11.01 100	383-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	850.000,00
		3.3.90.14.00 100	385-Diarias - Civil Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.30.00 100	386-Material de Consumo Não Vinculados	30.000,00
		3.3.90.36.00 100	387-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.36.00 112	388-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Cota-Parte Royalties FEP	30.000,00
		3.3.90.39.00 100	389-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	50.000,00
				966.000,00
23.695.0031 23.695.0031.2076	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO Manut. Adm. Serv. Gerais Dir. Turismo e Ações de Divulg. do Tur. e Patrimôn	3.3.90.30.00	390-Material de Consumo	20.000,00

77

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I  
Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.36.00 100	391-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.39.00 100	392-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	30.000,00
		4.4.90.52.00 100	394-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	50.000,00
				105.000,00
23.695.0031 23.695.0031.2078	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO Calendário anual de festas	3.3.90.39.00 100	381-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Não Vinculados	800.000,00
		3.3.90.39.00 110	382-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica Royalties	1.000.000,00
				1.800.000,00
27.241.0023 27.241.0023.2170	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Enc. com a manut. e adm. da Diretoria da 3ª Idade	3.3.90.30.00 100	396-Material de Consumo Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.36.00 100	397-Outros Serviços de Terceiros -P.Física Não Vinculados	5.000,00

78



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	398-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>Não Vinculados</i>	30.000,00
		4.4.90.52.00 100	794-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
				105.000,00
27.813.0028	ESPORTE E LAZER			
27.813.0028.1122	Construção de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51.00 100	924-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	100.000,00
		4.4.90.51.00 12	925-Obras e Instalações <i>CONVÊNIOS</i>	100.000,00
				200.000,00
27.813.0028	ESPORTE E LAZER			
27.813.0028.2169	Enc. com a manut. e adm da Diretoria de Esporte	3.1.90.04.00 100	399-Contratação por Tempo Determinado <i>Não Vinculados</i>	5.000,00
		3.3.90.30.00 110	402-Material de Consumo <i>Royalties</i>	187.800,00
		3.3.90.36.00 100	401-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00	403-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica	20.000,00

79

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA I

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		100	<i>Não Vinculados</i>	
		3.3.90.48.00 100	795-Outros Auxílios Financeiros a P.Fisicas <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		4.4.90.51.00 100	404-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	500.000,00
		4.4.90.52.00 116	405-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	150.000,00
				913.800,00

Total de Projetos: 300.000,00  
 Total de Atividades: 3.889.800,00  
 Total Geral: 4.189.800,00

80

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
15.122.0015 15.122.0015.2163	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Manuten. e adm. dos serv. gerais da Secretaria Habitação e Urbanismo	3.3.90.39.00 110	725-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Royalties</i>	100.000,00 100.000,00
15.122.0084 15.122.0084.1120	Morar melhor Aquis. de equip., veic., e mobil. para a SMHU	4.4.90.52.00 116	417-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	80.000,00 80.000,00
15.122.0084 15.122.0084.2163	Morar melhor Manuten. e adm. dos serv. gerais da Secretaria Habitação e Urbanismo	3.1.90.11.01 100	411-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	452.400,00
		3.3.20.93.00 100	412-Indenizações e Restituições <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		3.3.90.14.00 100	413-Diárias - Civil <i>Não Vinculados</i>	3.000,00
		3.3.90.30.00 100	414-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	50.000,00
		3.3.90.47.00 100	416-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
				507.400,00

81

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
15.451.0018 15.451.0018.1121	DESENVOLVIMENTO URBANO Elaboração do Plano Municipal de redução de riscos	3.3.90.39.00 100	922-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	50.000,00 50.000,00
15.452.0018 15.452.0018.1021	DESENVOLVIMENTO URBANO Constr. e manutenção de Praças, Parques e Jardins	4.4.90.51.00 100	923-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	50.000,00 50.000,00
15.453.0084 15.453.0084.1060	Morar melhor Construção de Terminais Rodoviários	4.4.90.51.00 112	921-Obras e Instalações <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	30.000,00 30.000,00
15.813.0018 15.813.0018.1078	DESENVOLVIMENTO URBANO Enc. com implantação de praças esport. e culturais - PAC 2	4.4.90.51.00 100	418-Obras e Instalações <i>Não Vinculados</i>	100.000,00
		4.4.90.51.00 12	419-Obras e Instalações <i>CONVÊNIOS</i>	500.000,00
		4.4.90.52.00 100	420-Equipamentos e Material Permanente <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
		4.4.90.52.00 12	421-Equipamentos e Material Permanente <i>CONVÊNIOS</i>	100.000,00

82



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02023 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				701.000,00

 Total de Projetos: 911.000,00  
 Total de Atividades: 607.400,00  
 Total Geral: 1.518.400,00

83

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
 Unidade: 02024 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Econômico

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
22.122.0034 22.122.0034.1080	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMICDE	4.4.90.52.00 112	796-Equipamentos e Material Permanente <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	10.000,00 10.000,00
22.122.0034 22.122.0034.2073	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ Enc. c/ realiz. de Cursos e Capacitação dos Servidores	3.3.90.14.00 100	945-Diarias - Civil <i>Não Vinculados</i>	40.000,00
		3.3.90.39.00 100	946-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>Não Vinculados</i>	5.000,00 45.000,00
22.122.0034 22.122.0034.2089	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ Enc. c/ realização de festas eventos culturais, festivais e exposições	3.3.90.39.00 100	947-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>Não Vinculados</i>	75.000,00 75.000,00
22.122.0034 22.122.0034.2171	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ Manut. e Operacion. da SMICDE	3.1.90.11.01 100	797-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Não Vinculados</i>	200.000,00
		3.3.90.30.00 100	798-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	30.000,00
		3.3.90.36.00 110	799-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>Royalties</i>	36.000,00

84



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Unidade: 02024 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Econôm

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	800-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	48.000,00
		3.3.90.47.00 100	801-Obrigações Tributárias e Contributivas Não Vinculados	1.000,00
				315.000,00
22.661.0034 22.661.0034.2173	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ Enc. com política de fomento atív. indústria do município	3.3.90.35.00 100	802-Serviços de Consultoria Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.39.00 100	803-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	5.000,00
				10.000,00
23.661.0034 23.661.0034.2172	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAGÉ Enc. com política de fomento atív. comércio do município	3.3.90.35.00 100	804-Serviços de Consultoria Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.39.00 100	805-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	40.000,00
				45.000,00

Total de Projetos: 10.000,00  
Total de Atividades: 490.000,00  
Total Geral: 500.000,00

85



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ  
Unidade: 03001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
13.122.0013 13.122.0013.1049	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Aquis. Equip. e Mobiliários p/ Fund. Educ. e Cult. Magé	4.4.90.52.00 100	423-Equipamentos e Material Permanente Não Vinculados	26.000,00
				26.000,00
13.122.0013 13.122.0013.2087	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS manut. e Adm. dos Serv. Gerais da Fundação educ. e Cult. de Magé	3.1.90.09.00 100	424-Salário-Família Não Vinculados	500,00
		3.1.90.11.01 100	425-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Não Vinculados	102.000,00
		3.1.90.13.01 100	426-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Não Vinculados	11.000,00
		3.1.90.13.03 100	427-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS Não Vinculados	11.000,00
		3.3.90.14.00 100	434-Diárias - Civil Não Vinculados	5.000,00
		3.3.90.30.00 100	430-Material de Consumo Não Vinculados	20.000,00
		3.3.90.36.00 100	431-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica Não Vinculados	20.000,00

86



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

Unidade: 03001 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ

Classificação Programática

Classificação Econômica

Código	Programa/Projeto/Atividade	Classificação Econômica		Total das Despesas
		Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 100	432-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	35.000,00
		3.3.90.47.00 100	433-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Não Vinculados</i>	1.000,00
				205.500,00
13.122.0013 13.122.0013.2091	GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Enc. c/ despesas de exercício Anteriores e encargos c/ parcelamento de	3.3.90.92.00 100	793-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Não Vinculados</i>	10.000,00
				10.000,00
13.392.0031 13.392.0031.2078	GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO Calendário anual de festas	3.3.90.30.00 100	437-Material de Consumo <i>Não Vinculados</i>	6.000,00
		3.3.90.36.00 100	438-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Não Vinculados</i>	11.000,00
		3.3.90.39.00 100	439-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Não Vinculados</i>	14.000,00
				31.000,00

Total de Projetos: 26.000,00

Total de Atividades: 246.500,00

Total Geral: 272.500,00

87

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04001 - Assistência Hospitalar

Classificação Programática

Classificação Econômica

Código	Programa/Projeto/Atividade	Classificação Econômica		Total das Despesas
		Código	Elementos de Despesa	
10.302.0019 10.302.0019.1027	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Aquis. de Equip. Veic. e Mobiliários p/ Hospitais Municipais	4.4.90.52.00 501	990-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	100.000,00
		4.4.90.52.00 12	989-Equipamentos e Material Permanente <i>CONVÊNIOS</i>	1.000,00
		4.4.90.52.00 540	810-Equipamentos e Material Permanente <i>Rede de Urgência - (RAU-HOSP)</i>	1.200.000,00
		4.4.90.52.00 548	813-Equipamentos e Material Permanente <i>Rede de Urgência (RAU-UPA)</i>	45.000,00
		4.4.90.52.00 542	868-Equipamentos e Material Permanente <i>Rede Cegonha</i>	10.500,00
				1.356.500,00
10.302.0019 10.302.0019.1074	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Encargos com a Construção de Unid. de Pronto Atendimento - UPA	4.4.90.51.00 524	440-Obras e Instalações <i>Unid. de Pronto Atendimento - UPA</i>	212.000,00
		4.4.90.51.00 501	441-Obras e Instalações <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	50.000,00
		4.4.90.51.00 112	442-Obras e Instalações <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	1.000,00

88

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04001 - Assistência Hospitalar  
Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				263.000,00
10.302.0019 10.302.0019.1077	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Encargos com desapropriação de Bens Imóveis	4.5.90.61.00 112	443-Aquisição de Imóveis <i>Cota-Parte Royalties FEP</i>	337.000,00 337.000,00
10.302.0019 10.302.0019.2034	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Manut. e adm. das ações de atendimento hospitalar e UPÁ	3.1.90.09.00 501 3.1.90.11.01 501 3.1.90.13.03 501 3.1.90.34.00 501 3.1.91.13.02 501 3.3.20.93.00 501 3.3.90.30.00	445-Salário-Familia <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i> 446-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i> 447-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i> 448-Outras Despesas Pessoal-Contr. Terceiriz. <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i> 449-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i> 450-Indenizações e Restituições <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i> 451-Material de Consumo	10.000,00 22.000.000,00 2.000.000,00 50.000,00 1.000.000,00 50.000,00 3.793.400,00

89

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04001 - Assistência Hospitalar  
Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		501	<i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	
		3.3.90.30.00 111	453-Material de Consumo <i>ROYALTIES - ESTADO</i>	1.000,00
		3.3.90.36.00 501	454-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	180.000,00
		3.3.90.39.00 501	456-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	1.500.000,00
		3.3.90.39.00 116	457-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Cota-parte Royalties Excedente Produtos</i>	1.000,00
		4.4.90.52.00 501	458-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	430.000,00
				31.015.400,00
10.302.0019 10.302.0019.2104	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Encargos c/ Destinação de Resíduo Hospitalar	3.3.90.39.00 501	459-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	1.000.000,00 1.000.000,00
10.302.0019 10.302.0019.2150	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Manut. e adm. das ações de assist. hosp. e amb. - SUS	3.3.90.30.00 502	465-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - (SUS) Media/Alta Comp</i>	7.800.000,00

90



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04001 - Assistência Hospitalar

Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.30.00 548	811-Material de Consumo <i>Rede de Urgência (RAU-UPA)</i>	70.000,00
		3.3.90.30.00 540	808-Material de Consumo <i>Rede de Urgência - (RAU-HOSP)</i>	1.200.000,00
		3.3.90.30.00 549	814-Material de Consumo <i>Brasil sem miséria</i>	5.000,00
		3.3.90.30.00 550	815-Material de Consumo <i>Teste rápido de gravidez</i>	2.500,00
		3.3.90.30.00 542	866-Material de Consumo <i>Rede Cegonha</i>	80.000,00
		3.3.90.30.00 538	870-Material de Consumo <i>Cofinanciamento</i>	286.000,00
		3.3.90.32.00 502	466-Material de Distribuição Gratuita <i>Fonte de Recurso - (SUS) Média/Alta Comp</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 502	467-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Fonte de Recurso - (SUS) Média/Alta Comp</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 516	468-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>FAEC-CIRURGIA ELETIVAS</i>	200.000,00

91

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04001 - Assistência Hospitalar

Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 516	470-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>FAEC-CIRURGIA ELETIVAS</i>	42.500,00
		3.3.90.39.00 513	471-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - FAEC - NEFROLOGIA -</i>	4.309.000,00
		3.3.90.39.00 502	472-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - (SUS) Média/Alta Comp</i>	6.200.000,00
		3.3.90.39.00 539	473-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>FAEC - MAMOGRAFIA</i>	87.200,00
		3.3.90.39.00 548	812-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Rede de Urgência (RAU-UPA)</i>	5.500,00
		3.3.90.39.00 540	809-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Rede de Urgência - (RAU-HOSP)</i>	400.000,00
		3.3.90.39.00 542	867-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Rede Cegonha</i>	80.000,00
		3.3.90.92.00 502	474-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Fonte de Recurso - (SUS) Média/Alta Comp</i>	380.000,00
		3.3.90.92.00 513	475-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Fonte de Recurso - FAEC - NEFROLOGIA -</i>	1.000,00

92

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04001 - Assistência Hospitalar

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				21.168.700,00
10.306.0024	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
10.306.0024.2105	Prog. de financiamento de ações de alimentação e nutrição (FAN)	3.3.90.30.00 501	498-Material de Consumo Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	1.240.000,00
		3.3.90.30.00 111	817-Material de Consumo ROYALTIES - ESTADO	2.360.000,00
		3.3.90.30.00 514	816-Material de Consumo Fonte de Recurso - AÇÕES ALIMENTAÇÃO E N	31.850,00
				3.631.850,00

Total de Projetos: 1.956.500,00  
Total de Atividades: 56.815.950,00  
Total Geral: 58.772.450,00

93

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04002 - Rede de Atenção Básica

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
10.301.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			
10.301.0019.1025	Aquis. Equip. Veic. e Mobiliarios p/ Postos de Saude Munic.	4.4.90.52.00 520	476-Equipamentos e Material Permanente Unid. Básica de Saúde - UBS	1.000,00
		4.4.90.52.00 501	477-Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	1.500.000,00
				1.501.000,00
10.301.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			
10.301.0019.1070	Constr., ampl. e reforma de unidades hospitalar e básicas de saúde	3.3.90.30.00 501	478-Material de Consumo Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	550.000,00
		3.3.90.39.00 501	479-Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	550.000,00
		4.4.90.51.00 501	480-Obras e Instalacoes Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	100.000,00
				1.200.000,00
10.301.0019	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR			
10.301.0019.1073	Encargos com a construção de Unid. Básicas de Saúde - UBS	4.4.90.51.00 520	481-Obras e Instalacoes Unid. Básica de Saúde - UBS	532.000,00
		4.4.90.51.00 501	482-Obras e Instalacoes Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	100.000,00
				632.000,00

94



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04002 - Rede de Atenção Básica

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
10.301.0019 10.301.0019.2033	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Manut. e Adm. das Ações das Ações de Atenção básica na rede postos de	3.1.90.11.01 501	483-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	3.600.000,00
		3.1.90.13.03 501	484-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.1.91.13.02 501	485-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 501	486-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	380.000,00
		3.3.90.36.00 501	487-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	50.000,00
		3.3.90.39.00 501	488-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	100.000,00
				4.150.000,00
10.301.0019 10.301.0019.2151	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Manut. e adm. das ações de atenção básica na rede de postos - PAB	3.3.90.30.00 503	489-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - PAB FIXO - 70-7</i>	2.400.000,00
		3.3.90.32.00 503	490-Material de Distribuicao Gratuita <i>Fonte de Recurso - PAB FIXO - 70-7</i>	840.000,00

95

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04002 - Rede de Atenção Básica

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.36.00 503	491-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Fonte de Recurso - PAB FIXO - 70-7</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 503	492-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - PAB FIXO - 70-7</i>	1.500.000,00
		3.3.90.92.00 503	493-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Fonte de Recurso - PAB FIXO - 70-7</i>	150.000,00
				4.900.000,00
10.301.0019 10.301.0019.2161	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Encargos com a execução do Programa Saúde nas Escolas	3.3.90.30.00 512	494-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - PROG. SAÚDE NA ESCOLA</i>	50.000,00
		3.3.90.36.00 512	495-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Fonte de Recurso - PROG. SAÚDE NA ESCOLA</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00 512	496-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - PROG. SAÚDE NA ESCOLA</i>	25.000,00
		4.4.90.52.00 512	497-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - PROG. SAÚDE NA ESCOLA</i>	50.000,00
				126.000,00

96



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04002 - Rede de Atenção Básica

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	

Total de Projetos: 3.333.000,00  
Total de Atividades: 9.176.000,00  
Total Geral: 12.509.000,00

97



**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
10.301.0019 10.301.0019.1106	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Construção de Polos de Academias de Saúde	4.4.90.51.00 501	807-Obras e Instalações <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	76.500,00
		4.4.90.51.00 537	806-Obras e Instalações <i>Construção de polos academia da saúde</i>	76.500,00
				153.000,00
10.301.0019 10.301.0019.2098	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Encargos com a operacionalização do Programa PAIMISCA	3.1.90.11.01 501	898-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	50.880,00
		3.3.90.30.00 501	899-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	50.000,00
		3.3.90.36.00 501	900-Outros Serviços de Terceiros - P.Física <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 501	901-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	75.075,00
		4.4.90.52.00 501	902-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	137.060,00
				323.015,00
10.301.0041 10.301.0041.2192	Programa de Tratamento e acomp. das doenças psoriase e vitiligo Enc. com a operac. do prog. de tratam e acomp. psoriase e vitiligo	3.1.90.11.01	827-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

98



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.3.90.30.00	828-Material de Consumo	44.115,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		4.4.90.52.00	829-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	144.115,00
10.301.0042	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.3.90.39.00	502-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	100.000,00
10.301.0042.1028	Enc. c/ Construção e Reforma de Postos de Saúde da Família - PSF	501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		4.4.90.51.00	503-Obras e Instalações	628.220,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	728.220,00
10.301.0042	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3.1.90.11.01	504-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.495.000,00
10.301.0042.2035	Enc. Oper Adm Prog. Saúde da Família - PSF	504	Fonte de Recurso - PSF - 72-3	
		3.1.90.11.01	983-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.1.90.13.03	505-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	350.000,00
		504	Fonte de Recurso - PSF - 72-3	

99

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.1.91.13.02	506-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS	205.000,00
		504	Fonte de Recurso - PSF - 72-3	
		3.3.90.36.00	507-Outros Serviços de Terceiros - P.Física	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.3.90.39.00	509-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	6.070.000,00
10.301.0043	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90.11.01	510-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.351.432,50
10.301.0043.2036	Enc. c/ a Oper. e Adm. do Programa de Agentes Comunitários Saúde	505	Fonte de Recurso - PACS - 71-5	
		3.1.90.13.03	511-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	537.817,50
		505	Fonte de Recurso - PACS - 71-5	
		3.3.90.30.00	512-Material de Consumo	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.3.90.36.00	513-Outros Serviços de Terceiros - P.Física	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.3.90.39.00	514-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	

100

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				4.919.250,00
10.301.0044 10.301.0044.2039	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS/CENTRO ATENDIMENTO Enc. c/ a Oper. e Adm do Programa de Saude Mental CAPS	3.1.90.11.01 501	949-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	500.000,00
		3.3.90.30.00 552	862-Material de Consumo <i>Saúde Mental</i>	100.000,00
		3.3.90.30.00 509	515-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - CAPS/AD - 77-4</i>	100.000,00
		3.3.90.30.00 553	864-Material de Consumo <i>Teto Municipal - Rede Psicossocial</i>	100.000,00
		3.3.90.30.00 541	860-Material de Consumo <i>Serv. Residências Terapêuticas</i>	21.200,00
		3.3.90.30.00 551	861-Material de Consumo <i>Acolhimento de usuários de drogas</i>	25.450,00
		3.3.90.30.00 501	950-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	145.000,00
		3.3.90.36.00 509	516-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - CAPS/AD - 77-4</i>	43.500,00

101

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 509	517-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - CAPS/AD - 77-4</i>	50.000,00
		4.4.90.51.00 501	752-Obras e Instalações <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		4.4.90.52.00 553	865-Equipamentos e Material Permanente <i>Teto Municipal - Rede Psicossocial</i>	100.000,00
		4.4.90.52.00 509	518-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - CAPS/AD - 77-4</i>	50.000,00
		4.4.90.52.00 552	863-Equipamentos e Material Permanente <i>Saúde Mental</i>	132.500,00
				1.377.650,00
10.301.0045 10.301.0045.2040	CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE Enc. Oper. e Adm. Progr. Contr. Tuberculose e Hanseníase - PPI-ECD	3.3.90.30.00 501	520-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 501	521-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 501	522-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	50.000,00

102



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.52.00 501	952-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	75.000,00
				140.000,00
10.301.0048 10.301.0048.2044	PROGR. DE CONTROLE DE DIABETES E HIPERTENÇÃO ARTERIAL Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. Diabetes e Hipertensao Arterial	3.1.90.11.01 501	979-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	300.000,00
		3.3.90.30.00 501	523-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	80.000,00
		3.3.90.30.00 511	869-Material de Consumo <i>hipertensão e diabetes</i>	116.000,00
		3.3.90.30.00 555	988-Material de Consumo <i>Prog. asma, rinite e diabetes</i>	115.600,00
		3.3.90.36.00 501	524-Outros Servicos de Terceiros -P,Fisica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 501	525-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	15.000,00
				631.600,00
10.301.0049 10.301.0049.2037	PROGRAMA SAÚDE BUCAL Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. SAÚDE BUCAL	3.1.90.11.01	526-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735.180,00

103

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		522	<i>Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1</i>	
		3.1.90.13.03 522	527-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS <i>Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1</i>	90.864,00
		3.3.90.30.00 522	528-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1</i>	250.000,00
		3.3.90.36.00 522	529-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1</i>	1.156,00
		3.3.90.39.00 522	530-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1</i>	30.000,00
		4.4.90.52.00 522	531-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - SAÚDE BUCAL - 73-1</i>	4.000,00
				1.111.200,00
10.301.0049 10.301.0049.2108	PROGRAMA SAÚDE BUCAL Enc. c/ a Opera. e Adm. do Centro de Espec. Odont. - CEO	3.1.90.11.01 501	980-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	300.000,00
		3.3.90.30.00 530	544-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - C.EO - 30117-5</i>	130.250,00
		3.3.90.36.00 530	545-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - C.EO - 30117-5</i>	2.000,00

104

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.39.00 530	546-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - C.EO - 30117-5</i>	130.250,00
		4.4.90.51.00 547	547-Obras e Instalacoes <i>Investimento CEO</i>	64.000,00
				626.500,00
10.301.0052 10.301.0052.2038	MEDICAMENTOS PARA TODOS Enc. c/ a Oper. e Adm. do Prog. de FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00 508	532-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Farmacia Básica - 69-</i>	1.418.500,00
		3.3.90.30.00 501	753-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	300.000,00
				1.718.500,00
10.301.0052 10.301.0052.2096	MEDICAMENTOS PARA TODOS Enc. c/ implantação e operacionalização do Progr. FARMACIA POPULAR	3.1.90.11.01 523	533-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - FARMÁCIA POPULAR - 84</i>	210.240,00
		3.1.90.13.03 523	534-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS <i>Fonte de Recurso - FARMÁCIA POPULAR - 84</i>	17.760,00
		3.3.90.36.00 523	535-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - FARMÁCIA POPULAR - 84</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00	536-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	25.000,00

105

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		523	<i>Fonte de Recurso - FARMÁCIA POPULAR - 84</i>	
		4.4.90.52.00 523	537-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - FARMÁCIA POPULAR - 84</i>	1.000,00
				255.000,00
10.301.0054 10.301.0054.2093	PROGR. DE SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU 192 - 24 Encargos com Operacionalização do Programa SAMU-192	3.1.90.11.01 501	981-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	300.000,00
		3.3.90.30.00 521	540-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - SAMU - 79-0</i>	285.000,00
		3.3.90.36.00 521	541-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - SAMU - 79-0</i>	3.000,00
		3.3.90.39.00 521	542-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - SAMU - 79-0</i>	350.000,00
		4.4.90.51.00 501	951-Obras e Instalacoes <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	352.000,00
		4.4.90.52.00 521	543-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - SAMU - 79-0</i>	10.000,00
				1.300.000,00

106



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
10.302.0019 10.302.0019.2176	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Encargos com operacionalização do programa CER	3.3.90.30.00 531	822-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - C.E.R</i>	80.000,00
		3.3.90.36.00 531	823-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - C.E.R</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 531	824-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - C.E.R</i>	30.000,00
		4.4.90.52.00 531	825-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - C.E.R</i>	100.000,00
				<b>215.000,00</b>
10.304.0046 10.304.0046.2041	DST - AIDS Enc.Op. Adm Prog. DST / AIDS	3.1.90.11.01 501	956-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	300.000,00
		3.3.90.14.00 517	554-Diarias - Civil <i>Fonte de Recurso - DST / AIDS - 68-5</i>	3.000,00
		3.3.90.30.00 517	555-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - DST / AIDS - 68-5</i>	40.000,00
		3.3.90.30.00 501	953-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	30.000,00

107

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.36.00 517	556-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Fonte de Recurso - DST / AIDS - 68-5</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00 517	557-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - DST / AIDS - 68-5</i>	2.500,00
		3.3.90.39.00 501	954-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	30.000,00
		4.4.90.52.00 501	955-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	30.000,00
		4.4.90.52.00 517	558-Equipamentos e Material Permanente <i>Fonte de Recurso - DST / AIDS - 68-5</i>	54.000,00
				<b>490.500,00</b>
10.304.0047 10.304.0047.2200	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Incentivo de qualificação das ações da dengue	3.3.90.30.00 526	987-Material de Consumo <i>Ações de combate a dengue</i>	230.000,00
				<b>230.000,00</b>
10.304.0050 10.304.0050.2043	MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Enc. c/ a Oper. e Adm. do Progr. de Vigilância Sanitaria - PVS	3.1.90.11.01 501	548-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	300.000,00
		3.1.91.13.02	549-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS	10.000,00

108

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.3.90.30.00	550-Material de Consumo	5.000,00
		515	PFVISA - VIGILANCIA SANITÁRIA	
		3.3.90.30.00	893-Material de Consumo	10.000,00
		527	Monitoramento de vacinas contra sarampo	
		3.3.90.36.00	551-Outros Serviços de Terceiros -P.Física	160.000,00
		515	PFVISA - VIGILANCIA SANITÁRIA	
		3.3.90.39.00	552-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		4.4.90.52.00	553-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
				505.000,00
10.305.0060	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			
10.305.0060.2109	Manutenção e Administração do Programa de Vigilância em Saúde.	3.1.90.11.01	982-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
		501	Fonte de Recurso - Próprios - 87-1	
		3.1.90.11.01	754-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		3.1.90.13.03	820-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	100.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	

109

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04003 - Programas de Saúde

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.1.91.13.02	821-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS	100.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		3.3.90.30.00	559-Material de Consumo	100.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		3.3.90.36.00	560-Outros Serviços de Terceiros -P.Física	200.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		3.3.90.39.00	561-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	100.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	
		4.4.90.52.00	562-Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
		535	PFVPS - VIG. PROMOÇÃO DA SAÚDE	
				1.400.000,00

Total de Projetos: 881.220,00  
Total de Atividades: 21.457.330,00  
Total Geral: 22.338.550,00

110



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04004 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
10.301.0004	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE			
10.301.0004.2005	Encargos c/ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.01 501	563-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	150.000,00
		3.1.90.13.02 501	565-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.1.90.13.03 501	564-Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.14.00 501	570-Diárias - Civil <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 501	566-Material de Consumo <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 501	567-Outros Serviços de Terceiros -P.Física <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 501	568-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	10.000,00
		3.3.90.92.00 501	571-Despesas de Exercícios Anteriores <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	70.000,00
		3.3.90.93.00 501	572-Indenizações e Restituições <i>Fonte de Recurso - Próprios - 87-1</i>	20.000,00

111

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 04004 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				300.000,00

Total de Projetos: 0,00  
Total de Atividades: 300.000,00  
Total Geral: 300.000,00

112

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.30.00 205	581-Material de Consumo <i>PVMC - PETI Federal</i>	14.200,00
		3.3.90.30.00 201	582-Material de Consumo <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
		3.3.90.36.00 201	583-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
		3.3.90.39.00 201	584-Outros Servicos de Terceiros -P.Jurídica <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
		4.4.90.52.00 201	585-Equipamentos e Material Permanente <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
				36.000,00
08.243.0023 08.243.0023.2125	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Projovem Adolescentes/ Serviço Socioeducativo/ Jovens de 15 a 17 Anos.	3.1.90.11.01 207	604-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>FMAS - Pro-jovem adolescente Sócio Educa</i>	260.000,00
		3.1.90.13.02 207	605-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>FMAS - Pro-jovem adolescente Sócio Educa</i>	52.000,00
		3.3.90.30.00 207	606-Material de Consumo <i>FMAS - Pro-jovem adolescente Sócio Educa</i>	126.000,00

114

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
				438.000,00
08.243.0023 08.243.0023.2155	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Encargos com o Centro de referencia especial assist. Social CREAS	3.1.90.04.00 215	837-Contratacao por Tempo Determinado <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	5.000,00
		3.1.90.11.01 211	845-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>PFMC. III CREAS - Federal</i>	23.500,00
		3.1.90.11.01 202	587-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>FMAS - Piso Fixo de Média Complexidade C</i>	252.000,00
		3.1.90.11.01 201	588-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
		3.1.90.11.01 206	589-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>PTMC - CREAS</i>	31.000,00
		3.1.90.11.01 225	847-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>PAC I - CREAS</i>	54.000,00
		3.1.90.11.01 215	831-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	120.000,00
		3.1.90.13.02 202	592-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>FMAS - Piso Fixo de Média Complexidade C</i>	50.400,00

115



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.1.90.13.02 201	593-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
		3.1.91.13.02 211	846-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>PFMC. III CREAS - Federal</i>	4.700,00
		3.1.91.13.02 206	591-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>PTMC - CREAS</i>	6.200,00
		3.1.91.13.02 225	848-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>PAC I - CREAS</i>	10.800,00
		3.1.91.13.02 215	832-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	24.000,00
		3.3.50.43.00 225	849-Subvencoes Sociais <i>PAC I - CREAS</i>	30.000,00
		3.3.50.43.00 225	850-Subvencoes Sociais <i>PAC I - CREAS</i>	20.000,00
		3.3.90.30.00 211	595-Material de Consumo <i>PFMC. III CREAS - Federal</i>	24.600,00
		3.3.90.30.00 202	596-Material de Consumo <i>FMAS - Piso Fixo de Média Complexidade C</i>	143.000,00

116

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		3.3.90.30.00 206	597-Material de Consumo <i>PTMC - CREAS</i>	32.756,00
		3.3.90.30.00 201	598-Material de Consumo <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	1.000,00
		3.3.90.30.00 223	839-Material de Consumo <i>PSB- Benefícios eventuais Estadual</i>	20.000,00
		3.3.90.30.00 215	833-Material de Consumo <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	30.000,00
		3.3.90.36.00 223	840-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>PSB- Benefícios eventuais Estadual</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 215	835-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 215	836-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 223	841-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>PSB- Benefícios eventuais Estadual</i>	10.000,00
		4.4.90.51.00 215	838-Obras e Instalacoes <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	5.000,00

117



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.52.00 215	834-Equipamentos e Material Permanente <i>FMAS - PEB PAEF CREAS</i>	30.000,00
				949.956,00
08.244.0021 08.244.0021.2199	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH	3.3.50.41.00 201	608-Contribuicoes <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	100.000,00
		3.3.90.14.00 201	609-Diarias - Civil <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 201	610-Material de Consumo <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	65.000,00
		3.3.90.36.00 201	611-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 201	612-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	146.000,00
		3.3.90.47.00 201	963-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	5.000,00
		4.4.90.51.00 201	961-Obras e Instalacoes <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	400.000,00

118



Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo

Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.51.00 201	962-Obras e Instalacoes <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	400.000,00
		4.4.90.52.00 201	613-Equipamentos e Material Permanente <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	5.000,00
				1.136.000,00
08.244.0023 08.244.0023.2053	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Enc. c/ Execução do Progr. Prot. Social Básica a Família - CRAS	3.1.90.04.00 216	614-Contratacao por Tempo Determinado <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	10.000,00
		3.1.90.11.01 204	615-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>PBF CRAS/PAIF - Federal</i>	340.000,00
		3.1.90.11.01 213	616-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>Piso Básico Variavel II - CRAS</i>	8.000,00
		3.1.90.11.01 216	617-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	250.000,00
		3.1.90.13.02 213	618-Contribuição para o Regime próprio de previdência (RPPS) <i>Piso Básico Variavel II - CRAS</i>	1.600,00
		3.1.91.13.02 204	619-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>PBF CRAS/PAIF - Federal</i>	68.000,00

119



**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
		3.1.91.13.02 216	830-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	50.000,00
		3.3.90.30.00 216	620-Material de Consumo <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	50.000,00
		3.3.90.30.00 213	621-Material de Consumo <i>Piso Básico Variavel II - CRAS</i>	8.782,00
		3.3.90.30.00 204	622-Material de Consumo <i>PBF CRAS/PAIF - Federal</i>	258.000,00
		3.3.90.36.00 216	623-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	10.000,00
		3.3.90.39.00 216	624-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	20.000,00
		4.4.90.51.00 216	625-Obras e Instalacoes <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	20.000,00
		4.4.90.52.00 216	626-Equipamentos e Material Permanente <i>PSB PAIF-CRAS Estadual</i>	70.000,00
				1.164.382,00

120

**Quadro de Detalhamento da Despesa**
**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

 Poder: Executivo  
 Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	Despesas
08.244.0023 08.244.0023.2092	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Encargos com devolução de Convênio do FMAS	3.3.20.93.00 201	978-Indenizações e Restituições <i>FMAS -Recursos Próprios</i>	19.000,00
		3.3.20.93.00 12	943-Indenizações e Restituições <i>CONVÊNIOS</i>	1.000,00
				20.000,00
08.244.0023 08.244.0023.2154	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Encargos com o Programa Bolsa Familia - IGD-PBF	3.1.90.04.00 208	627-Contratacao por Tempo Determinado <i>Progr Proteção Básica Familia IGD / M</i>	30.000,00
		3.3.90.14.00 208	628-Diarias - Civil <i>Progr Proteção Básica Familia IGD / M</i>	70.000,00
		3.3.90.30.00 208	629-Material de Consumo <i>Progr Proteção Básica Familia IGD / M</i>	120.000,00
		3.3.90.36.00 208	630-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>Progr Proteção Básica Familia IGD / M</i>	82.000,00
		3.3.90.39.00 208	631-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>Progr Proteção Básica Familia IGD / M</i>	124.000,00
		3.3.90.47.00 208	632-Obrigações Tributárias e Contributivas <i>Progr Proteção Básica Familia IGD / M</i>	20.000,00

121

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.51.00 208	633-Obras e Instalacoes <i>Progr Proteção Básica Família IGD / M</i>	100.000,00
		4.4.90.52.00 208	634-Equipamentos e Material Permanente <i>Progr Proteção Básica Família IGD / M</i>	150.000,00
				<b>696.000,00</b>
08.244.0023 08.244.0023.2186	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Operacionalização do programa básico à família	3.1.90.04.00 219	858-Contratacao por Tempo Determinado <i>IGD SUAS</i>	4.000,00
		3.3.90.14.00 219	853-Diarias - Civil <i>IGD SUAS</i>	10.000,00
		3.3.90.30.00 219	854-Material de Consumo <i>IGD SUAS</i>	10.000,00
		3.3.90.36.00 219	855-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>IGD SUAS</i>	5.000,00
		3.3.90.39.00 219	857-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica <i>IGD SUAS</i>	4.000,00
		4.4.90.51.00 219	607-Obras e Instalacoes <i>IGD SUAS</i>	4.000,00

122

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.52.00 219	856-Equipamentos e Material Permanente <i>IGD SUAS</i>	23.000,00
				<b>60.000,00</b>
08.244.0023 08.244.0023.2189	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Operacionalização do programa para atendimento da população de rua	3.1.90.11.01 220	842-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <i>PAC 2 - CREAS</i>	46.800,00
		3.1.91.13.02 220	843-Contribuição p/ o Regime Proprio de Previdência - RPPS <i>PAC 2 - CREAS</i>	9.360,00
		3.3.90.30.00 220	844-Material de Consumo <i>PAC 2 - CREAS</i>	23.200,00
				<b>79.360,00</b>
08.244.0023 08.244.0023.2190	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Operacionalização do programa de acesso ao trabalho (PRONATEC)	3.1.90.04.00 227	966-Contratacao por Tempo Determinado <i>ACESSUAS - PRONATEC</i>	130.000,00
		3.3.90.30.00 227	969-Material de Consumo <i>ACESSUAS - PRONATEC</i>	30.000,00
		3.3.90.36.00 227	967-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica <i>ACESSUAS - PRONATEC</i>	40.000,00
		3.3.90.39.00	968-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	40.000,00

123



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		227	ACESSUAS - PRONATEC	240.000,00
08.244.0023	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.0023.2191	Operacionalização do programa benefício de prestação continuada (BPC)	3.1.90.04.00	851-Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
		221	BPC - Questionário Aplicado	
		3.3.90.30.00	852-Material de Consumo	7.000,00
		221	BPC - Questionário Aplicado	
				22.000,00

Total de Projetos: 0,00  
 Total de Atividades: 4.901.698,00  
 Total Geral: 4.901.698,00

124

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Unidade: 06001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
08.243.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E			
08.243.0021.2047	Manutenção e Adm. do Cons. Munic. de defesa da Criança e Adolescente	3.3.50.41.00	635-Contribuicoes	100.000,00
		105	FMCA	
		3.3.90.14.00	770-Diarias - Civil	5.000,00
		105	FMCA	
		3.3.90.30.00	764-Material de Consumo	5.000,00
		105	FMCA	
		3.3.90.36.00	765-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	5.000,00
		105	FMCA	
		3.3.90.39.00	767-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	5.000,00
		105	FMCA	
		4.4.90.52.00	965-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		105	FMCA	
				125.000,00

Total de Projetos: 0,00  
 Total de Atividades: 125.000,00  
 Total Geral: 125.000,00

125

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 07 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO  
Unidade: 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
16.482.0037 16.482.0037.1052	HABITAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA Enc. c/ construção de unidades habitacionais, implantação de infra estrutura e obras e serviços complementares	3.3.20.93.00 12	636-Indenizações e Restituições CONVÊNIOS	1.000,00
		3.3.20.93.00 100	927-Indenizações e Restituições Não Vinculados	1.000,00
		3.3.90.35.00 12	638-Servicos de Consultoria CONVÊNIOS	1.000,00
		3.3.90.39.00 100	926-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	10.000,00
		4.4.90.51.00 100	639-Obras e Instalacoes Não Vinculados	200.000,00
		4.4.90.51.00 12	640-Obras e Instalacoes CONVÊNIOS	1.000.000,00
				1.213.000,00
16.482.0084 16.482.0084.2197	Morar melhor Regularização fundiária	3.3.90.39.00 100	641-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica Não Vinculados	100.000,00
				100.000,00

126

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício 2014

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 07 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENVOLV. URBANO  
Unidade: 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	

Total de Projetos: 1.213.000,00  
Total de Atividades: 100.000,00  
Total Geral: 1.313.000,00



**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ  
 Unidade: 08001 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
09.122.0080	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	3.1.90.04.00	928-Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
09.122.0080.2110	Manutenção e Adiministração do FPSM	101	Recurso próprio do FMPS	
		3.1.90.09.00	643-Salario-Familia	100,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.1.90.11.01	644-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.1.90.13.00	645-Obrigaocoes Patronais	1.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.3.90.30.00	648-Material de Consumo	30.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.3.90.35.00	649-Servicos de Consultoria	29.100,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.3.90.36.00	650-Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica	1.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.3.90.39.00	651-Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica	150.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.3.90.92.00	652-Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	

128

**Quadro de Detalhamento da Despesa****Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
 Orgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ  
 Unidade: 08001 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		4.4.90.52.00	654-Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
				382.200,00
09.272.0081	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	3.1.90.01.00	655-Aposentadorias e Reformas	9.366.900,00
09.272.0081.2110	Manutenção e Adiministração do FPSM	101	Recurso próprio do FMPS	
		3.1.90.03.00	656-Pensoes	1.000.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.1.90.09.00	657-Salario-Familia	5.000,00
		101	Recurso próprio do FMPS	
				10.371.900,00
09.272.0081	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	3.3.90.47.00	658-Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
09.272.0081.2112	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - FPSM	101	Recurso próprio do FMPS	
				10.000,00
09.272.0081	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	3.1.90.91.01	659-Senteças judiciais relativas aessoal e encargos com inat	100.000,00
09.272.0081.2113	Sentenças Judiciais	101	Recurso próprio do FMPS	
				100.000,00
09.272.0081	FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO	3.1.90.08.00	929-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	100.000,00
09.272.0081.3008	Encargos com pagamento de Auxílio Doença e outros Beneficios Previdenc			

129

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ  
Unidade: 08001 - DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
		101	Recurso próprio do FMPS	
		3.1.90.11.01	660-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	468.600,00
		101	Recurso próprio do FMPS	568.600,00
Total de Projetos:				568.600,00
Total de Atividades:				10.864.100,00
Total Geral:				11.432.700,00

130

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
Unidade: 09001 - Fundo do Idoso

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
08.241.0021	POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITO E	3.3.90.14.00	973-Diarias - Civil	5.000,00
08.241.0021.2052	Enc. c/ Adm e Operacionalização dos Conselhos de Direitos e da Defesa	100	Não Vinculados	
		3.3.90.30.00	974-Material de Consumo	5.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.36.00	975-Outros Serviços de Terceiros -P.Fisica	5.000,00
		100	Não Vinculados	
		3.3.90.39.00	976-Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica	5.000,00
		100	Não Vinculados	
		4.4.90.52.00	977-Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		100	Não Vinculados	25.000,00
09.241.0023	PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	3.3.50.41.00	661-Contribuicoes	100.000,00
09.241.0023.2164	Encargos com man e adm do Fundo Municipal do Idoso	100	Não Vinculados	100.000,00
Total de Projetos:				0,00
Total de Atividades:				125.000,00
Total Geral:				125.000,00

131

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício 2014**

Unidade Gestora - Consolidado

Poder: Executivo  
Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática		Classificação Econômica		Total das Despesas
Código	Programa/Projeto/Atividade	Código	Elementos de Despesa	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	9.9.99.99.99	992-Reserva de Contingencia	4.000.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	100	Não Vinculados	4.000.000,00
Total de Projetos:				4.000.000,00
Total de Atividades:				0,00
Total Geral:				4.000.000,00

132




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 2.891 / 2013**
**DECRETO Nº 2.891 / 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.177 de 26/12/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 9.046.151,82 (Nove milhão e quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 9.046.151,82 (Nove milhão e quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de dezembro de 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
 Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.891 de 16/12/2013 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019.2-150	629	3.3.90.39.00	513	480.057,90
10.302.0019.2-150	647	3.3.90.39.00	502	40.000,00
10.302.0019.2-093	817	3.3.90.39.00	521	28,50
10.302.0019.2-034	976	3.3.90.39.00	110	613,10
10.301.0042.2-035	978	3.3.90.39.00	504	38,40
10.301.0043.2-036	979	3.3.90.39.00	505	74,35
10.301.0004.2-005	980	3.3.90.39.00	508	28,50
10.301.0004.2-005	981	3.3.90.39.00	522	58,80
10.301.0004.2-005	982	3.3.90.39.00	530	28,50
10.301.0004.2-005	983	3.3.90.39.00	509	57,00
10.301.0004.2-005	984	3.3.90.39.00	531	28,50
10.301.0004.2-005	985	3.3.90.39.00	514	28,50
10.301.0004.2-005	986	3.3.90.39.00	545	28,50
10.301.0004.2-005	987	3.3.90.39.00	546	28,50
10.301.0004.2-005	988	3.3.90.39.00	528	28,50
10.301.0004.2-005	990	3.3.90.39.00	551	249,80
10.301.0004.2-005	991	3.3.90.39.00	515	28,50
10.302.0019.2-034	635	3.1.90.13.02	501	5.000,00
10.302.0019.2-034	637	3.3.90.30.00	501	83.548,49
12.361.0027.2-064	273	3.1.90.11.01	412	4.148.540,10
12.365.0022.2-066	315	3.1.90.11.01	400	1.256.206,78
12.365.0022.2-066	314	3.1.90.09.00	400	2.560,00
04.122.0012.2-009	910	3.3.90.39.00	110	44.000,00
12.361.0029.2-135	306	3.3.90.39.00	400	446.494,27
12.365.0022.2-066	319	3.3.90.39.00	400	85.800,92
12.365.0024.2-103	325	3.3.90.30.00	400	177.392,08
12.361.0024.2-067	963	3.3.90.30.00	400	886.962,33
12.361.0029.2-135	304	3.3.90.30.00	400	1.388.241,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.046.151,82</b>

ANEXO I - DECRETO Nº 2.891/2013 de 16/12/2013 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
10.302.0019.2-034	631	3.1.90.09.00	501	7.372,79
10.302.0019.2-034	632	3.1.90.11.01	501	1.097,67
10.302.0019.2-034	636	3.3.20.39.00	501	2.999,20
10.301.0019.2-033	659	3.1.91.13.02	501	19.394,20
10.301.0019.2-033	660	3.3.90.30.00	501	57.544,06
10.301.0042.2-035	676	3.1.90.13.03	504	100.000,00
10.301.0004.2-005	753	3.3.90.30.00	501	7.087,80

10.301.0004.2-005	754	3.3.90.36.00	501	1.364,76
10.301.0043.2-036	788	3.1.90.13.03	505	100.000,00
10.301.0052.2-096	810	3.3.90.30.00	523	100.000,00
10.301.0052.2-096	812	3.3.90.39.00	523	93.952,67
10.302.0019.1-077	879	4.5.90.61.00	112	24.889,05
10.302.0019.2-034	883	3.3.90.30.00	111	4.297,80
10.302.0019.2-150	861	3.3.90.39.00	537	1.405,85
10.302.0019.2-034	638	3.3.90.39.00	501	88.548,49
04.122.0012.2-004	4	3.3.90.30.00	100	6.200,00
04.122.0012.2-006	12	3.3.90.30.00	100	2.125,58
04.122.0013.2-013	43	3.3.90.30.00	100	16.113,09
04.122.0013.2-013	44	3.3.90.36.00	100	1.000,00
04.122.0013.2-013	45	3.3.90.39.00	100	37.439,00
04.122.0013.2-014	47	3.1.90.92.01	100	4.640,67
04.122.00132-014	48	3.1.90.92.03	100	5.000,00
04.122.0013.2-014	50	3.1.90.94.00	100	55.933,94
08.452.0020.2-048	64	4.4.90.51.00	100	392.363,46
15.122.0006.2-107	67	3.3.90.30.00	100	20.933,35
15.122.0006.2-107	69	3.3.90.39.00	100	16.787,89
15.452.0006.1-013	76	4.4.90.52.00	100	10.000,00
15.452.0006.1-013	77	4.4.90.52.00	112	92.767,67
15.452.0020.2-017	83	3.3.90.39.00	110	763.516,48
04.123.0014.2-021	112	3.3.90.30.00	100	11.516,48
04.122.0015.2-026	126	3.3.90.14.00	100	1.000,00
04.122.00152-026	127	3.3.90.30.00	100	15.514,69
15.451.0018.1-018	150	4.4.90.51.00	100	271.739,53
12.122.0005.2-062	245	3.1.90.13.03	400	143.850,83
12.122.0005.2-062	247	3.3.90.39.00	400	19.312,41
12.122.0005.2-062	249	3.3.90.30.00	400	25.109,40
12.122.0005.2-062	252	4.4.90.52.00	400	43.412,40
12.361.0024.2-067	253	3.3.90.30.00	116	52.349,07
12.361.0027.1-022	256	3.3.90.30.00	400	12.252,00
12.361.0027.2-063	267	3.1.90.11.02	412	237.736,72
12.361.0027.2-064	274	3.1.90.13.03	412	2.013.370,26
12.361.0027.2-071	287	3.3.90.30.00	408	13.181,53
12.361.0027.2-146	294	4.4.90.52.00	402	32.203,87
12.361.0027.2-071	298	3.3.90.47.00	408	6.386,83
12.361.0027.2-071	299	3.3.90.39.00	408	27.187,80
12.365.0022.1-035	311	3.3.90.30.00	400	5.808,55
12.365.0022.2-066	318	3.3.90.36.00	400	1.000,00
12.365.0022.2-066	320	4.4.90.52.00	400	127.815,82
12.365.0022.2-148	324	4.4.90.52.00	412	33.178,50
12.366.0057.1-068	331	3.3.90.39.00	407	10.000,00
12.366.0057.1-068	332	3.1.90.94.00	407	10.000,00
08.122.0003.2-045	343	3.1.91.13.02	100	40.000,00
08.122.0003.2-045	347	3.3.90.39.00	100	1.888,01
08.122.0003.2-045	349	4.4.90.52.00	100	10.000,00
08.243.0021.2-046	350	3.3.90.14.00	100	4.000,00
08.244.0003.2-052	357	3.3.90.14.00	100	1.000,00
08.241.0023.2-165	361	3.3.90.30.00	100	24.997,00
08.244.0024.2-059	364	3.3.90.32.00	100	22.462,10
08.244.00242-102	368	3.3.90.30.00	100	79.436,88
08.243.0023.2-163	376	3.3.90.14.00	100	500,00
08.243.0023.2-166	377	3.3.90.30.00	100	20.752,53
15.452.0061.2-117	387	3.3.90.30.00	100	40.000,00
15.451.0018.2-028	390	3.3.90.30.00	110	83.913,17
15.452.0061.2-018	391	3.3.90.39.00	110	380.211,81
26.782.0020.2-123	396	3.3.90.14.00	100	1.000,00
26.782.0020.2-123	398	3.3.90.30.00	110	25.533,60
06.122.0020.2-019	455	3.3.90.30.00	100	3.304,50
04.122.0012.2-078	770	3.3.90.39.00	100	145.913,80
10.122.0004.1-057	862	4.4.90.52.00	100	10.000,00
10.122.0004.2-031	867	3.3.90.14.00	100	4.520,00
10.122.0004.2-031	870	3.3.90.39.00	100	9.189,82
08.122.0003.2-045	895	3.3.90.36.00	110	6.642,62
06.122.0020.2-019	904	3.3.90.30.00	110	66.874,80
22.122.0034.2-171	939	3.3.90.30.00	100	9.700,00
22.122.0034.2-171	941	3.3.90.39.00	100	26.843,77
23.691.0034.2-172	943	3.3.90.35.00	100	5.000,00
23.691.0034.2-172	944	3.3.90.39.00	100	10.000,00
22.661.0034.2-173	945	3.3.90.35.00	100	5.000,00
22.661.0034.2-173	946	3.3.90.39.00	100	10.000,00
22.122.0034.2-171	951	3.3.90.36.00	100	5.000,00
22.122.0034.2-171	952	3.3.90.14.00	100	760,00
12.122.0005.2-062	252	4.4.90.52.00	400	2.234,00
12.361.00272-157	297	3.3.90.30.00	400	326,00
04.122.0007.1-042	192	4.4.90.52.00	100	55.740,13
15.451.0018.1-024	152	4.4.90.52.00	100	10.000,00
15.451.0018.2-028	154	3.3.90.30.00	110	612.072,92
15.452.0018.2-027	162	3.3.90.39.00	110	508.800,67
17.512.0008.2-029	168	4.4.90.51.00	100	159.000,00
22.662.0008.2-030	170	3.3.90.39.00	110	3.096,76
04.122.0025.2-074	181	3.3.90.39.00	100	1.000,18
18.542.0020.2-075	183	3.3.90.39.00	110	27.321,36
04.122.0025.1-039	878	4.4.90.52.00	110	75.172,23
12.361.0027.2-063	268	3.3.90.30.00	412	1.388.241,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.046.151,82</b>

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 029/13 (Proc. nº 34.141/13) – DE 010/13

**PARTES:** Prefeitura de Magé-RJ e **BANCO DO BRASIL S/A.**

**OBJETO:** Serviços de centralização da arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Magé e respectiva prestação de contas, através de cobranças de títulos, mediante troca de arquivos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação de serviços de recolhimento dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimentos do banco e também por intermédio de terceiros integrantes da rede bancária.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.072,98 (sessenta e sete mil setenta e dois reais e noventa e oito centavos), para o exercício 2013, o restante por conta dos exercícios 2014, 2015 e 2016.

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 19/11/2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Prefeito Municipal

**ROSEMERI RANGEL DUTRA**

BANCO DO BRASIL S/A.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 032/13 (Proc. nº 19.431/13) – CO 006/13

**PARTES:** Prefeitura de Magé-RJ., e LINCE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa.

**VALOR:** R\$ 519.960,00 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 31/12/2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Prefeito Municipal

**MARCIA CRISTINA DA SILVA ROSARIO**

LINCE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 033/13 - Proc. nº 33.070/13 – PR 099/13

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Magé e BRILHO NO CEU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

**OBJETO:** SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2013-2014.

**VALOR:** R\$ 108.390,00 (cento e oito mil e trezentos e noventa reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 18/12/2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO DA SILVA MONTEIRO**

BRILHO NO CÉU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 034/13 (Proc. nº 32.805/13) – PR 095/13

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Magé e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS E IMPRESSÃO A LASER DE CERTIDÕES/PETIÇÕES DE AJUIZAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012.

**VALOR:** R\$ 66.265,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 18/11/2013

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS RIOS MAIA**

PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/13**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA POLICLÍNICA DE SANTO ALEIXO.

**Data da Realização:** 24 de Janeiro de 2014 às 10:00 horas.

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 30 de Dezembro de 2013.

Luciléa da Fonseca Félix

Presidente da CPL

**AQUI TEM**

**SAÚDE e PreVENÇÃO  
NaS ESCOLAS**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 051 / 2013**

No dia 28 de agosto de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Odilon Braga, nº 317 - Boaçú - São Gonçalo - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 07.159.287/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 77.944.540, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Marcio Vinicio Souza Silva, portador da carteira de identidade n.º 093163236 expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 026.487.787-05, para eventual e futura **INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 051/13 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 6135/13, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIAS						UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SMEC	SMS	GAB.	SMASDH	SMHab.	DEFESA CIVIL				
1	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9.000 BTU'S. Relação de material necessário para a instalação: - 10 metros de tubo cobre de 5/16; - 10 metros de tubo de cobre 1/4; - 40 metros de fio flexível 2,5 (cabinho) para rede elétrica; - 10 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 04 fitas metálicas 50x50 - 01 suportes de base - Mão de obra	110	50	0	0	0	0	Und.	160	R\$ 469,46	R\$ 75.113,60
2	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTU'S. Relação de Material necessário para a instalação: - 10 metros de tubo cobre de 3/8; - 10 metros de tubo de cobre 1/4; - 40 metros de fio flexível 2,5 (cabinho) para rede elétrica; - 10 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 04 fitas metálicas 50x50 - 01 suportes de base - Mão de obra	60	50	0	15	1	0	Und.	126	R\$ 507,47	R\$ 63.941,22
3	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 18.000 BTU'S. Relação de Material necessário para a instalação : - 10 metros de tubo cobre de 3/8; - 10 metros de tubo de cobre 1/4; - 40 metros de fio flexível 4,0 (cabinho) para rede elétrica; - 10 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 04 fitas metálicas 50x50 - 01 suportes de base - Mão de obra	40	40	0	0	2	0	Und.	82	R\$ 667,59	R\$ 54.742,38
4	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU'S; - Relação de Material necessário para a instalação: - 10 metros de tubo cobre de 1/2; - 10 metros de tubo de cobre 3/8; - 40 metros de fio flexível 4,0 (cabinho) para rede elétrica; - 10 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 04 fitas metálicas 50x50 - 01 suportes de base - Mão de obra	15	25	2	0	1	5	Und.	48	R\$ 763,36	R\$ 36.641,28
5	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 36.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 10 metros de tubo cobre de 7/8; - 10 metros de tubo de cobre 3/8; - 40 metros de fio flexível 6,0 (cabinho) para rede elétrica; - 10 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 04 fitas metálicas 50x50 - 01 suportes de base - Mão de obra	0	3	2	0	1	0	Und.	6	R\$ 962,29	R\$ 5.773,74
6	INSTALAÇÃO - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60.000 BTU'S; Relação de Material necessário para a instalação: - 10 metros de tubo cobre de 7/8; - 10 metros de tubo de cobre 3/8; - 40 metros de fio flexível 6,0 (cabinho) para rede elétrica; - 10 metros de tubo esponjoso 1 1/4; - 04 fitas metálicas 50x50 - 01 suportes de base - Mão de obra	20	20	0	0	0	0	Und.	40	R\$ 1.212,40	R\$ 48.496,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 284.708,22</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para realização dos serviços será até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de serviço.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 051/13, cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 28 de agosto de 2013.

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE  
Pregoeira  
matrícula T-1400

Marcio Vinicio Souza Silva  
Expandir do Brasil Manutenção de Aparelhos de Refrigeração Ltda-ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 055 / 2013**

No dia 17 de junho de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na rua João Valério, 337, Centro - Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 10.859.506/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 78.769.424, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Glauco Leal Rangel, portador da carteira de identidade n.º 087246369 expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 106.155.907-64, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 055/13 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 8281/2013, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
			SMEC	SMS	SME	SMT	DEFESA CIVIL	SMASDH	TOTAL			
1	APARELHO DE MICRO-ONDAS, 25 litros; porta transparente; 900 wats; cor branca; 110 v	UND.			1				15	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
2	APARELHO DE SOM, potencia entre 300 wrms, USB, radio am/fm; entrada auxiliar; CD/CD-R/CD-RW/MP3CD/WMAACD; bivolt	UND.							14	14	R\$ 770,00	R\$ 10.780,00
3	APARELHO DVD, karaoke; USB; reproduz divx; compatibilidade de disco e de formatos; saidas de audio e video; bivolt	UND.	5						16	21	R\$ 177,50	R\$ 3.727,50
4	APARELHO TV LCD de 32"; HDTV com conversor; entrada HDMI, audio e video, s-video; receptor de canais para transmissões digitais, entrada áudio e video, entrada s-video, entrada vídeo componente HD, entradas HDMI;	UND.	4	1			1		16	22	R\$ 1.111,00	R\$ 24.442,00
5	APARELHO TV LCD de 42"; HDTV com conversor; entrada HDMI, audio e video, s-video; receptor de canais para transmissões digitais, entrada áudio e video, entrada s-video, entrada vídeo componente HD, entradas HDMI;	UND.					1			1	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00
6	BATEDEIRA, 3 velocidade; tigela de 2,5 litro, 250 wats; 110 volts	UND.							15	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
7	BEBEDOURO COLUNA, eletrônico; água fria e natural; capacidade galão 20 litros; 110 volts	UND.	20	1		1	3		17	42	R\$ 529,00	R\$ 22.218,00
8	BEBEDOURO MESA, bivolt; potencia; 550 wats; agua fria e natural; metal; 2 torneiras; bandeja removivel; atoxico	UND.		6						6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
9	BEBEDOURO PRESSÃO, 2 torneiras; controle automatico de temperatura; capacidade de até 40 pessoas por hora; bivolt	UND.	36							36	R\$ 699,00	R\$ 25.164,00
10	CAFETEIRA, 110 v; 800 wats; suporte porta filtro; corta pingos; chapa de aquecimento antiaderente	UND.			1				17	18	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
11	CAIXA AMPLIFICADA, multi-uso, 3 canais de entrada, 1 entrada dupla auxiliar estéreo com controle de volume, 1 entrada USB com comandos, 55 wats rms, controle de grave, médio e agudo, saída auxiliar de energia, tensão AC 120/240a, baixo nível de ruído, baixo nível de microfonia.	UND.	4							4	R\$ 694,00	R\$ 2.776,00
12	CÂMERA FOTOGRAFICA: digital (14 MP) com 30x zoom óptico, filma em HD, foto panorâmica, LCD 3.0" + cartão SD 4gb + bolsa para transporte	UND.							17	17	R\$ 785,00	R\$ 13.345,00
13	FERRO DE PASSAR, seco; placa antiaderente; 1200 wats; 110 volts;	UND.		1						1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 bocas; com forno; queimadores frontais; chama tripla com controle das chaves internas e externas; queimadores traseiros	UND.					2		2	4	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
15	FOGÃO, 4 bocas, aço; grades duplas; tampa de vidro; acendimento automatico; forno autolimpante; vidro duplo na porta do forno; valvula corta gas;	UND.		1	1					2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
16	FOGÃO, 6 bocas, aço; grades duplas; tampa de vidro; acendimento automatico; forno autolimpante; vidro duplo na porta do forno; valvula corta gas;	UND.							15	15	R\$ 974,00	R\$ 14.610,00
17	GELADEIRA, refrigerador duplex; 458 litro; 100% ecológico; classificação A; 110 v	UND.		4	1		2		14	21	R\$ 1.560,00	R\$ 32.760,00
18	GPS TERRESTRE, visor TFT colorido, com bússola, interface USB (cabo incluso), à prova d'água, memória interna 1,7 GB	UND.					1			1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FAX, jato de tinta, imprime digitaliza copia e fax conexão USB	UND.							15	15	R\$ 594,00	R\$ 8.910,00
20	LIQUIDIFICADOR, preto/prata; copo de 2 a 2,5 litro de capacidade; função clean; 3 velocidades e pulsar; potencia 550 wats; 110 volts	UND.		1					15	16	R\$ 178,00	R\$ 2.848,00
21	MAQUINA DE LAVAR, 15 KG; painel digital; função turbo; auto-programação; tampa de vidro temperado, 110 volts.	UND.	27	1			1			29	R\$ 1.660,00	R\$ 48.140,00
22	MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, profissional, até 50 metros com precisão	UND.					1			1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
23	MICROFONE, profissional, conectores P10 e XLR 3 pinos, com case para transporte	UND.	4							4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
24	PROJETOR MULTIMÍDIA (data show) - Resolução Máxima: 1280 x 800 Pixels; Taxa de Contraste: 2000:1; Zoom Digital: 1.2 x; Duração da Lâmpada: 4000 Horas	UND.					1		6	7	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00
25	SOM PORTÁTIL, com CD e MP3 player, entrada USB e display digital	UND.	5							5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
26	SUPORTE PARA TV, inclinável pra tv de lcd 10" a 42"; placa de fixação da tv para diversos padrões de furação; aco resistencia	UND.							16	16	R\$ 139,00	R\$ 2.224,00
27	TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 x 1,80 m, retrátil, com tripé para fixação.	UND.					1			1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
28	TELEFONE COM FIO, aparelho de telefone com fio 1 linha.	UND.				3	8			11	R\$ 42,00	R\$ 462,00
29	VENTILADOR DE TETO, 3 pas; diâmetro total 1.000 mm; velocidade 470/510 rpm; 110 volts	UND.		3			5	2		10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>											R\$	255.290,00

1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses

2 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para Fornecimento dos objetos será até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3 - DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 055/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 062 / 2013****ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO SRP Nº. 062/13**

No dia 02 do mês de Julho do ano de dois mil e treze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **D. DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME** com sede na Rua Pio XII, 11, Figueira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 10.255.229/0001-20, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Diego Dutra Carneiro, portador da carteira de identidade n.º 20.984.407-5 expedida pelo DETRAN/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º. 121.801.887-90 para eventual e futura  **aquisição de cimento**, durante o período de 06 (seis) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão Presencial SRP n.º 062/13 - SRP**. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **17339/2013**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE PARA 30 DIAS				QUANT. TOTAL P/ 30 DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			SMO	SMS	SME C	SMMP			
1	<b>Cimento CPV-ARI</b>	saco (40 Kg)	5000	0	0	0	5000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
2	<b>Cimento CPII-32</b>	saco (50 Kg)	1000	200	500	300	2000	R\$ 17,26	R\$ 34.520,00
<b>SUB-TOTAL PARA 30 (TRINTA) DIAS</b>									R\$ 139.520,00
<b>TOTAL GLOBAL 6 (SEIS) MESES</b>									R\$ 837.120,00

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 06 (seis) meses.

**2 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da Nota de Empenho, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 062/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 02 de Julho de 2013

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira - Matrícula T-1400

**D. DUTRA CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME**  
Licitante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 064 / 2013**

No dia dezesseis de Julho de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **CORRÊA & FIGUEIREDO DROGARIA LTDA ME**, com sede na 15 de Novembro, nº 129, Rio Bonito - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 05.254.088/0001-91 e Inscrição Estadual nº 77.438.530, neste ato representada por Sr. Tácio Corrêa Vila Verde, portador da carteira de identidade nº. 09.855.597-2, expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. 032.229.607-20, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 064/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 14.177/13, assim como o termo da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Unitário	Total
1	NEOCATE 400 GR.	Unid.	50	215,80	R\$ 10.790,00
2	NEOCATE ADVANCE GR. 400	Unid.	25	215,80	R\$ 5.395,00
3	PREGOMIN 400 GR.	Unid.	75	182,40	R\$ 13.680,00
4	PREGOMIN PEPTI 400 GR.	Unid.	30	182,40	R\$ 5.472,00
5	APTAMIL PEPTI 400 GR.	Unid.	30	74,10	R\$ 2.223,00
6	LEITE APTAMIL 400 GR.	Unid.	35	31,00	R\$ 1.085,00
7	LEITE APTAMIL 3 400 GR.	Unid.	20	25,50	R\$ 510,00
8	APTAMIL SOJA 2 400 GR.	Unid.	10	48,45	R\$ 484,50
9	NESTOGENO I 400 GR.	Unid.	20	19,21	R\$ 384,20
10	NESTOGENO II 400 GR.	Unid.	25	38,50	R\$ 962,50
11	PEDIASURE 400 GR.	Unid.	55	38,80	R\$ 2.134,00
12	MUCILON 400 GR.	Unid.	40	12,20	R\$ 488,00
13	FARINHA LACTEA 400 GR.	Unid.	10	16,40	R\$ 164,00
14	LEITE INTEGRAL - NINHO 400 GR.	Unid.	80	11,40	R\$ 912,00
15	NAN 2 PRO 400 GR.	Unid.	15	38,50	R\$ 577,50
16	NAN 1 PRO 400 GR.	Unid.	25	69,40	R\$ 1.735,00
17	LEITE NAN HÁ 400 GR.	Unid.	15	61,90	R\$ 928,50
18	LEITE DE SOJA SOLLYS LITRO	Unid.	30	4,98	R\$ 149,40
19	LEITE DE SOJA - SOYMILKE 300 GR.	Unid.	49	26,70	R\$ 1.308,30
20	LEITE SUPRA SOY 300 GR.	Unid.	10	25,50	R\$ 255,00
21	NUTRISON SOJA 800G – BAUNILHA	Unid.	45	89,30	R\$ 4.018,50
22	SUSTAGEN KIDS 400 GR.	Unid.	15	38,45	R\$ 576,75
23	SUSTAGEN DIVERSOS 400 GR.	Unid.	30	28,66	R\$ 859,80
24	ESPESSANTE CLEAR LATA 125 GR.	Unid.	15	94,50	R\$ 1.417,50
25	NEFRODIAL – SUPLEMENTO DIETÉTICO 237GR.	Unid.	5	15,38	R\$ 76,90
26	ENSURE 400 GR. VÁRIOS SABORES	Unid.	10	47,90	R\$ 479,00
27	ISOSOURCE STANDARD 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	Unid.	98	105,30	R\$ 10.319,40
28	FIBERSOURCE 1000ML (SISTEMA FECHADO)	Unid.	98	91,55	R\$ 8.971,90
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 76.357,65</b>
<b>VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES</b>					<b>R\$ 916.291,80</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 064/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 16 de julho de 2013

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**

Pregoeira  
matrícula T-1400

Sócio

**CORRÊA & FIGUEIREDO DROGARIA LTDA ME**

Licitante



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 065 / 2013****PREGÃO SRP 065/13**

No dia doze de julho de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, registram-se os preços da empresa **DESTAC DE CAXIAS PROMOÇÃO E EVENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE LTDA**, situada a Estrada Beira Rio, s/nº - Lote 5 - Área 1 - Galpão 8 A - Parte - Condomínio Industrial de Xerem - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-415, representada por seu sócio o Sr Carlos José Correa Paulo, portador da carteira de identidade nº 07.295.917-4, expedida pelo IFF-RJ e cadastrado no CPF sob o nº 781.812.597-34, para eventual e futura contratação de empresa para locação de estruturas em geral para realização de diversos eventos, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão SRP n.º **065/13** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnica constante no Processo nº **19.324/13**, assim como os termos da Proposta Comercial Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 - Item	15 - Especificação	16 - Unidade	17 - Quant.	18 - Preço Unitário	19 - Total
49	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - Veículo de Grande Porte com Comprimento de 10,70 mt ; Largura 2,60 mt; Altura 4,40 mt; Altura em Evento 7,20 mt ; Palco com capacidade para 20 (vinte) pessoas; 45.000 watts; alcance de 4.000 (quatro mil) pessoas; mesa de som digital 40 canais; medida lonas ortofônicas - duas laterais 5,96 x 2,19; SOM: 12 Caixas de som Sub SB 850 2 x 18" 1500w; 12 Caixas de som Alta KF 653 2 x 12" + Drive; 1500w; 04 Caixas de som Alta KF 356 1 x 15" + Drive 1000w; 02 Amplificadores Studio R Z 5 ; 5000w; 04 Amplificadores Studio R Z 3 3000w; 02 Amplificadores Studio R Z 2 2000w; 02 Amplificadores Studio R Z 1 1200w; 01 Mesa Digital Yamaha 40 Canais LS9; 02 Processadores DBX 260; 02 Equalizadores Ciclotron TGE 2313; 20 Microfones Shure SM-58; 15 pedestais Girafa; 20 PhonesKoss Porta Pro; 10 Direct Box; 50 Cabos de Sinal; 01 Grupo Gerador MWM65 KVA Trifásico .	DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
50	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - Veículo médio porte; com Comprimento de 7,90 mt; Largura 2,26 mt; Altura 4,20 mt; Altura em Evento 4,20 mt; com palco interno com capacidade para 15 (quinze) pessoas; 7.000 watts; alcance de 2.000 (duas mil) pessoas; mesa de som e microfone com e sem fio; medida lonas - duas laterais 5,16 x 0,80; SOM: 04 Caixas de som L-60 2 x 15" 900w; 08 Caixas de som MB-400 2 x 12" 600w; 08 Drives D-408Ti 120w; 02 Caixas de som Monitor Clair MA 112 500w; 01 Amplificador TIP 3000; 01 Amplificador TIP 1000; 01 Amplificador Oneal 3000 Pro; 01 Crossover Furman; 01 Equalizador Ciclotron TGE 2313; 01 Mesa de áudio 12 Canais Yamaha; 10 Microfones Shure SM-58; 10 Pedestais; 01 Grupo Gerador Toyama 15 KVA Bifásico	DIÁRIA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
51	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - Veículo com Comprimento de 7,00 mt; Largura 2,40 mt; Altura 3,20 mt; Altura em Evento 3,20 mt; 18.000 watts; alcance de 3.000 (quatro mil) pessoas; mesa de som e microfone com e sem fio; medida lonas ortofônicas - duas laterais 2,86 x 2,20. SOM: 08 Caixas de som SB-850 2 x 18" 1600w; 08 Caixas de som KF-653 2 x 12" + Drive 1600w; 02 Caixas de som MB-300 1 X 12"; 02 Drives D - 3305Ti 100w; 02 Power Amplificador Oneal 5000 Pro; 02 Power Amplificador Oneal 3000 Pro; 02 Power Amplificador Oneal 2000 Pro; 01 Processador Behringer DCX 2496; 01 Crossover Ciclotron TPX-1202; 01 Mesa Yamaha 08 Canais; 02 Microfones Shure SM-58 UHF sem Fio; 01 Grupo Gerador MWM55 KVA Trifásico .	DIÁRIA	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
52	CAMINHÃO com PAINEL LED com Comprimento de 6,00 mt; Largura 2,80 mt; Altura 3,80 mt; Altura em Evento 5,80 mt; grupo gerador de 16 kva; equipamento de som 10.000w; paine de Led P 10mm alta definição ( 4,80 x 2,40 ); sistema hidráulico de suspensão painel e apoio caminhão. SOM: 24 Placas de Led P10 RGB 640mm x 640mm Pro Led; 01 Processadora de Vídeo LVP 605; 01 Mesa de som Tascam 10 Canais; 01 Microfone Sem fio Shure SM 58; 01 Computador Industrial PC Windows 7; 01 Amplificador Hot Sound3000; 03 Caixas de som TS 115 1 x 15" + Drive; 01 Bomba Hidráulica MST 696 30 PSI; 06 Braços HidráulicosTamak; 01 Grupo Gerador John Deere 16 KVA Trifásico.	DIÁRIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
53	CARRO de SOM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Veículo com Comprimento de 2,80 mt; Largura 1,60 mt; Altura 2,20 mt; Altura em Evento 2,20 mt; 2.500 watts; alcance de 800 (oitocentas) pessoas; mesa de som e microfone com e sem fio. SOM: 4 caixas de som TF801; 1 Microfone sem fio; 1 mesa analógica 4 canais; 1 equalizador; 1 inversor; 2 baterias de caminhão.	DIÁRIA	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
54	BRINQUEDO: <b>Touro Mecânico</b> completo com revestimento em couro, acompanhando colchão inflável nas dimensões 4,20 x 4,20mt confeccionado em lona vinílica.	DIÁRIA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
55	BRINQUEDO: <b>Futebol de Sabão Inflável</b> medindo 4,00 x 2,70mt confeccionado em lona vinílica.	DIÁRIA	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
56	BRINQUEDO: <b>Tobogã Inflável</b> medindo 3,30 x 2,30 x 2,80 altura confeccionado em lona vinílica.	DIÁRIA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
57	BRINQUEDO: <b>Pula-Pula Inflável</b> medindo 3,50 x 3,40mt confeccionado em lona vinílica	DIÁRIA	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
58	BRINQUEDO: <b>Cama-Elastica</b> redonda medindo 2,44mt de diâmetro (colorida) com estruturas	DIÁRIA	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 189.000,00</b>

**1 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para efetivação da locação será após recebimento da Nota de Empenho, sendo a empresa responsável pela montagem de toda a estrutura no local indicado pela Secretaria requisitante.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 065/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 12 de Julho de 2013.

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
Pregoeira**DESTAC DE CAXIAS PROMOÇÃO E EVENTOS, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE LTDA**  
Carlos José Correa Paulo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 065 / 2013**

**PREGÃO SRP 065/13**

No dia doze de julho de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, registram-se os preços da empresa **NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA EPP**, situada a Rua Amaral Peixoto, s/nº - Quadra 03 Lotes 03, 04 e 05 - Loteamento Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.890-000, representada por sua sócia a Sra Maria Elaine da Silva, portadora da carteira de identidade nº M-6 267.030, expedida pelo SSP-MG e cadastrada no CPF sob o nº 921.214.206-06, para eventual e futura contratação de empresa para locação de estruturas em geral para realização de diversos eventos, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão SRP n.º **065/13** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnica constante no Processo nº **19.324/13**, assim como os termos da Proposta Comercial Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

14 - Item	15 - Especificação	16 - Unidade	17 - Quant.	18 - Preço Unitário	19 - Total
1	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DIÁRIA	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
2	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DIÁRIA	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
3	TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DIÁRIA	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
4	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DIÁRIA	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
5	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DIÁRIA	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
6	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE.	DIÁRIA	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
7	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO - CONFECIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30, SAIA - CONFECIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.	DIÁRIA	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00



8	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO - CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.	DIÁRIA	20	R\$	350,00	R\$ 7.000,00
9	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3	DIÁRIA	60	R\$	30,00	R\$ 1.800,00
10	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4	DIÁRIA	60	R\$	40,00	R\$ 2.400,00
11	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 5X5	DIÁRIA	20	R\$	50,00	R\$ 1.000,00
12	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6	DIÁRIA	10	R\$	60,00	R\$ 600,00
13	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8	DIÁRIA	10	R\$	80,00	R\$ 800,00
14	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10	DIÁRIA	10	R\$	100,00	R\$ 1.000,00
15	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M², COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04 LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M À 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA.	DIÁRIA	10	R\$	1.100,00	R\$ 11.000,00
16	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M², COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M À 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA.	DIÁRIA	10	R\$	2.200,00	R\$ 22.000,00
17	PALCO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M², COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M À 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA.	DIÁRIA	10	R\$	4.500,00	R\$ 45.000,00
18	PALCO CONCHA - MEDIDO 18 X 14 X 09 METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6351-T6 ( NBR -6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2005), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-325 - 5/8" UNC-ZINCADO BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F536 5/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A563-518 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS DIZ (DI.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GMAW ( MIG), SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIS). LONA DE COBERTURA MP/400 F 24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,5" NA CHAPA 14 E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 À 2,50M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDIDO 1,20 DE LARGURA. ESTRUTURA FIXADA NO PISO POR SAPATAS EM AÇO ESPECIAL DO TIPO AÇO CARBONO E CASO DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO FIXADO POR PONTEIROS DO TIPO ESTACA.	DIÁRIA	5	R\$	9.500,00	R\$ 47.500,00
19	TORRE FLY PA COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE 4" TRELICADO COM SAPATAS PARA AJUSTE DE NIVEL E QUATRO TALHAS, COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 2T	DIÁRIA	10	R\$	900,00	R\$ 9.000,00
20	BANHEIROS QUÍMICOS - MEDIDO 2,30 H, LARGURA 1,10 M E 1,20 M DE COMPRIMENTO EM POLITILENO DE EXTRUSÃO COM ALTA DENSIDADE, CAIXA DE DETRITO COM CAPACIDADE PARA 230 LITROS, MICTÓRIOS, PAPELEIRAS E TETO TRANSLÚCIDO.	DIÁRIA	300	R\$	160,00	R\$ 48.000,00
21	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES DE 30X30CM (BOX TRUSS G-30);	MT LIN.	300	R\$	40,00	R\$ 12.000,00
22	FECHAMENTO METÁLICO - CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 25 X 25 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10.	DIÁRIA	300	R\$	40,00	R\$ 12.000,00
23	GRADES DE ISOLAMENTO - FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	1600	R\$	15,00	R\$ 24.000,00
24	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 10 METROS LINEARES.	DIÁRIA	20	R\$	1.100,00	R\$ 22.000,00
25	PISO METÁLICO EM ESTRUTURA TUBULAR PADRÃO, TUBO COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDES DE 3MM, COM ALTURA DE ATÉ 1,50M, CONSTITUÍDO DE METALON E REVESTIDO DE COMPENSADO NAVAL DE 18MM ACARPETADO;	M2	200	R\$	60,00	R\$ 12.000,00
26	PISO PALLET 01x01m, COMPENSADO NAVAL COM 15 CM DE ALTURA	M2	400	R\$	22,00	R\$ 8.800,00
27	GERADOR 180 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO , MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	DIÁRIA	15	R\$	1.800,00	R\$ 27.000,00
28	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR.	DIÁRIA	15	R\$	2.600,00	R\$ 39.000,00
29	TRIO ELÉTRICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTOS 5,50MT; SOM, 01 - STANER 2000 T; 01 - STANER 1600 T; 01 - STANER 1200 T; 02 - STANER 800 S; FALANTES 08 - FALANTES DE 15" 08 - FALANTES DE 12" 08 - DRIVES D405; 16 - ST 304; PERIFÉRICOS 01 - CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 - CROSSOVER; 01 - EQUALIZADOR ; 01 - PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 - CD, DVD, MD PLAYER; 01 - MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONÁRIO B-11, GERADOR 12 KVA.	DIÁRIA	5	R\$	9.000,00	R\$ 45.000,00
30	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS T3 DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO DO TIPO ARARA.	DIÁRIA	10	R\$	1.650,00	R\$ 16.500,00
31	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS T3 DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO DO TIPO ARARA.	DIÁRIA	20	R\$	2.920,00	R\$ 58.400,00

32	POSTO MÉDICO OCTANORME 05 X 05 - COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR E AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
33	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE C/ 1000 WATS CADA COM A. F. 18 02 AMPLIFICADORES 2500 WATS CADA - 04 CAIXAS MEDIO GRAVE C/ 500 WATS CADA COM A. F. 12 + DRIVE, 02 AMPLIFICADORES 1000 WATS CADA, 01 MESA DE 12 CANAIS01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO 01 CROSSOVER 4 VIAS STEREO 08 MICROFONE, 02 MICROFONES SEM FIO 01 APARELHO DE CD 01 APARELHO DE MD 08 PEDESTAIS08 CABOS SPIKON, 04 CABOS AC08 CABOS DE MICROFONE03 CABOS P. 10	DIÁRIA	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
34	SOM MÉDIO PORTE : 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS1 APARELHO DE MD 1 APARELHOS DE CD 2 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA, 6 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA2 AMPLIFICADOR 8.0 DE POTENCIA32 18" C/ 1000 WATS RMS, 32 12" C/ 500 WATS RMS16 DRIVE TITANION 150 WATS RMS 1 MESA DIGITAL48 CANAIS, 8 MONITOR 400 WATS RMS6 MONITOR 200 WATS 2 SUB. 18" C/ 1000 WATS RMS8 AMPLIFICADOR 3000 WATS, 2 AMPLIFICADOR 4000 WATS1 AMPLIFICADOR 6000 WATS2 AMPLIFICADOR 8000WATS, 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200 WATSAMPLIFICADOR DE GUITARRA 300 WATS, 1 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATS1 CAIXA PARA AMPLIFICADOR DE BAIXO 100 WATS1 BATERIA C/ , BUMBO 22" TON I 08" T II 10"; T III 12" SURDO 14" CAIXA3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA11 MICROFONES8 MICROFONES2 MICROFONES1 MICROFONES9 MICROFONES, 3 MICROFONES1 MICROFONES2 MICROFONES25 PEDESTAIS15 GARRAS 4 DI PASSIVO4 DI ATIVO4 DI ATIVO	DIÁRIA	20	R\$ 3.250,00	R\$ 65.000,00
35	SOM GRANDE PORTE : 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL1 APARELHO DE MD 1 APARELHO DE CD, 32 AMPLIFICADORES DE 2500 WATS RMS16 AMPLIFICADORES DE 5000 WATS RMS 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA32 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMS CADA, 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL1 CROSSOVER DIGITAL C/4 VIAS STEREO 20 MONITORES DE 400 WATS, 18 AMPLIFICADORES DE 800 WATS5 AMPLIFICADORES DE 100 WATS RMS P/ , INSTRUMENTOS1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO 1 ESTANTE DE CAIXA39 MICROFONES, 25 PEDESTAIS15 GARRAS12 DI PASSIVO8 D	DIÁRIA	10	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00
36	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 - MAQUINA DE FUMAÇAGELATINAS DE DIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO.	DIÁRIA	30	R\$ 3.100,00	R\$ 93.000,00
37	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 - MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO	DIÁRIA	20	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00
38	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 - MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS ( QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS ( ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS ( LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS ( SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTAR E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA ( BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO	DIÁRIA	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
39	TELÃO DE 200" POLEGADAS - SISTEMA DE VIDEO PROJEÇÃO COM TELA DE 20", ESTRUTURA P30 ALUMÍNIO E PROJETO DE 5000 ANSILUMENS.	DIÁRIA	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
40	FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - SISTEMA DE FILMAGEM COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS E MESA DE CORTE DIGITAL.	DIÁRIA	20	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
41	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED 10MM VIRTUAL, OUTDOOR COM GABINETE DE 960MMX960MM,GABINETES EM COM DESTEMLOCKS E HANGING POLES, QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGÊNCIA. FORMATO 4MX3M, TOTALIZANDO 12M² DENSIDADE DE 14000 P ESTÁTICO, BRILHO 8000 NITS, GREYCALE: 16,7 MILHÕES DE CORES (FULL COLOR, SICRONITION), MÉTODO DE DISPLAY PC: 1024X768 CONSUMO MÉDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO, DVD PLAYER, MESA DE CORTE, MAINPOWER 110/220V.	DIÁRIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
42	DETECTOR DE METAL - DETECTOR DE METAIS, TIPO PORTAL: DETECTA, POR VARIAÇÃO INDUTIVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO: 110/ 127 VAC; CONSUMO: 90/80 M.A; MODELO: FATOR 1 ERG 01; DIMENSÕES: 2,20( ALT.) X 0,96( LARGURA) X 0,50 ( PROF.); CARACTERÍSTICAS: NA COR CINZA, AUTO PORTANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	DIÁRIA	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
43	LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, SAÍDA 5 WATTS, COM REDUÇÃO PARA 1 WATT, ELIMINADOR DE INTERFERÊNCIA PL E DPL, DECODIFICADOR DE INTERFERÊNCIA DE CANAIS - SCAN. DECODIFICAÇÃO DUPLA DE PROTOCOLO, SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTÂNCIA (ARTS), ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX, JÁ PROGRAMADO PARA A UTILIZAÇÃO, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 500M WATTS - COM FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RÁDIO COMUNICADO, COMPATÍVEL COM RÁDIO;	DIÁRIA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
44	CADEIRA PLÁSTICA para capacidade de ate 140kg	DIÁRIA	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
45	MESA PLÁSTICA 70x70x70cm	DIÁRIA	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
46	CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE 02 VÍDEOS INSTITUCIONAIS NA ÁREA GOVERNAMENTAL COM DURAÇÃO DE ATÉ 15 MINUTOS.	DIÁRIA	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
47	HORAS DE EDIÇÃO DIGITAL DE FILMAGEM	HORAS	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
48	HORAS DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA EM FORMATO DIGITAL	HORAS	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
<b>Total geral</b>					<b>R\$ 1.198.650,00</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para efetivação da locação será após recebimento da Nota de Empenho, sendo a empresa responsável pela montagem de toda a estrutura no local indicado pela Secretaria requisitante.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão Presencial SRP 065/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 12 de Julho de 2013.

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
Pregoeira

**NOVA TENDAS RIO DAS OSTRAS LTDA EPP**  
Maria Elaine da Silva



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 080 / 2013**
**Pregão 080/13**

No dia 16 de setembro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **NILSON SOUZA BASTOS**, com sede na Estrada De Pacheco, Km 10, Pacheco - Itaboraí - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CEI / MF sob o n.º 50.022.66033.8-5 e Inscrição Estadual n.º 72.044.002, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Nilson Souza Bastos**, portador da carteira de identidade n.º. 08.341.919-2, expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º. 006.371.587-25, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA LOGRADOUROS E PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 080/13 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes nos Processo n.º **24.659/13**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ALTURA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grama esmeralda (grama esmeralda)	m2	Placa	4577	R\$ 5,00	R\$ 22.885,00
2	Clusearosea (clusea)	und.	0,80 m	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
3	Arundina bambusifolia (orquidea bambu)	und.	1,20 m	118	R\$ 15,00	R\$ 1.770,00
4	Leea coccinea (léia verde)	und.	1 m	106	R\$ 15,00	R\$ 1.590,00
5	Leea rubra (léia rubra)	und.	1m	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
6	Galphimia brasiliensis (trialis)	und.	0,40 m	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
7	Rosa spp (roseira)	und.	0,80 m	105	R\$ 5,00	R\$ 525,00
8	Acalypha wilkesiana (acalifa)	und.	0,40 m	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
9	Codiaeum variegatum (cróton variado)	und.	0,80 m	321	R\$ 12,00	R\$ 3.852,00
10	Hibiscus rosa sinensis (hibisco)	und.	0,80 m	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11	Hibiscus rosa sisnensis rose flake (hibisco argentino)	und.	0,80 m	523	R\$ 4,50	R\$ 2.353,50
12	Thumbérgia erecta (tumbergia)	und.	0,80 m	558	R\$ 6,00	R\$ 3.348,00
13	Cordyline australis (dracena arbórea M)	und.	1,20 m	54	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00
14	Cordyline australis (dracena arbórea G)	und.	2 m	32	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
15	Dracaena marginata tricolor (dracena tricolor)	und.	1 m	115	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
16	Euphorbia candelabro (cactus candelabro)	und.	0,60 m	56	R\$ 13,00	R\$ 728,00
17	Rhododendron simsii (azaléia)	und.	0,80 m	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
18	Ixora coccinea (ixora rosa)	und.	0,80 m	208	R\$ 12,00	R\$ 2.496,00
19	Ixora chinensis (ixora)	und.	0,80 m	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	Ixora coccinea hort (ixora midi)	und.	0,20 m	270	R\$ 2,00	R\$ 540,00
21	Mussaenda alicia (massaenda rosa)	und.	1,20 m	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
22	Bougainvillea glabra (buganville)	und.	0,50 m	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
23	Agave angustifolia (agave)	und.	0,40 m	549	R\$ 13,00	R\$ 7.137,00
24	Agave americana (agave americana)	und.	0,40 m	106	R\$ 16,00	R\$ 1.696,00
25	Buxus sempervirens (buxinho M)	und.	0,50 m	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
26	Ficus benjamina (ficus)	und.	1,20 m	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
27	Alamanda cathartica (alamanda)	und.	1,20 m	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
28	Tibouchina granulosa (quaresmeira roxa)	und.	2 m	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
29	Tecoma stans (ipê de jardim)	und.	2 m	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
30	Caesalpina pulcherrima (flamboyan de jardim)	und.	2 m	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
31	Lagerstroemia indica (estremosa)	und.	2 m	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
32	Tabebuia (ipê variado)	und.	2 m	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
33	Bauhinia fortcata (pata de vaca)	und.	2 m	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
34	Caesalpina regia (flamboyanant)	und.	2 m	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	Senna bicapsularis (aleluia)	und.	2 m	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
36	Phoenix robelinii (palmeira fenix)	und.	1,50 m	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
37	Roystonea olracea (palmeira imperial)	und.	2 m	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
38	Ravenala madagascariensis (ravenala)	und.	2 m	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
39	Euterpe oleracia (açai)	und.	2 m	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
40	Euterpe edulis martius (juçai)	und.	2 m	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
41	Bactris gasipaes (pupunha)	und.	2 m	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
42	Dypsis decary (palmeira triangular)	und.	2 m	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
43	Hemerocallis flava (lirio amarelo)	und.	0,30 m	830	R\$ 0,80	R\$ 664,00
44	Agapanthus africanus (agapanto)	und.	0,30 m	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
45	Clorofitum comosum (clorofito)	und.	0,20 m	1740	R\$ 0,50	R\$ 870,00
46	Arachis repens (grama amendoim)	und.	0,20 m	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
47	Lantana camara (lantana amarela)	und.	0,20 m	1620	R\$ 0,50	R\$ 810,00

48	Plumbago capensis (plumbago)	und.	0,30 m	750	R\$	0,80	R\$	600,00
49	Salviasplends (sálvia)	und.	0,20 m	450	R\$	1,00	R\$	450,00
50	Eugenia sp (jambo)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
51	Lucuma caimito (abiu)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
52	Spondias mombin (cajá)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
53	Eugenia jambolana (jamelão)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
54	Avehrroa carambola (carambola)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
55	Mangieera indiacca (manga)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
56	Spondias purpurea (siriguela)	und.	2 m	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
57	Cocos nucifera (coqueiro)	und.	2,5 m	40	R\$	80,00	R\$	3.200,00
58	Malpighia glabra (acerola)	und.	2 m	50	R\$	50,00	R\$	2.500,00
59	Eugenia brasiliensis (grumixama)	und.	2 m	30	R\$	60,00	R\$	1.800,00
60	Heliconia psitacorum (heliconia)	und.	0,60 m	131	R\$	7,00	R\$	917,00
61	Petrea volubilis (viuvinha)	und.	1,20 m	52	R\$	10,00	R\$	520,00
62	Russelia (russelia)	und.	0,30 m	125	R\$	5,00	R\$	625,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>171.956,50</b>

**1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

**2 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da Nota de Empenho, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 080/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 16 de setembro de 2013.

**ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**  
Pregoeira  
matrícula T-1400

**NILSON SOUZA BASTOS**  
EMPRESA



**DISK MANUTENÇÃO**

**3655-6393**

Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.



A Prefeitura atuando com você.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 092 / 2013**
**PREGÃO Nº 092/2013**

No dia 01 de Novembro de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registram-se os preços da empresa **MENDES E GONÇALVES AUTO PEÇAS LTDA ME**, com sede na Rua Guarani, nº 108, Piabetá, Magé - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 03.281.825/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 78.845.413, neste ato representada por seu sócio, Sr(a). THAUANE MENDES GONÇALVES, portador da carteira de identidade n.º 273237107 expedida pelo DIC/RJ e cadastrado no CPF sob o n.º 143.768.477-71 para eventual e futura **aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e remendo para conserto de pneus**, durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por unitário, resultante do Pregão n.º 092/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **025057/13**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

PNEUS						
	PRODUTO		QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pneu s 1000x20	UNID.	187	GOODYEAR	R\$ 1.285,49	R\$ 240.386,63
2	pneus 900x20	UNID.	36	GOODYEAR	R\$ 1.153,50	R\$ 41.526,00
3	pneus 275x80 - R 22,5	UNID.	125	GOODYEAR	R\$ 1.716,00	R\$ 214.500,00
4	pneus 750x16 - F-4000	UNID.	18	GOODYEAR	R\$ 755,70	R\$ 13.602,60
5	pneus 225x75 R. 15 - D20	UNID.	16	GOODYEAR	R\$ 850,20	R\$ 13.603,20
6	pneus 175x70 R. 13	UNID.	571	GOODYEAR	R\$ 289,19	R\$ 165.127,49
7	pneus 185x70 R.14	UNID.	164	GOODYEAR	R\$ 378,00	R\$ 61.992,00
8	pneus 750x18	UNID.	4	GOODYEAR	R\$ 911,99	R\$ 3.647,96
9	pneus 19.5x24 s/câmara	UNID.	8	GOODYEAR	R\$ 3.889,50	R\$ 31.116,00
10	pneus 205x75x16	UNID.	190	GOODYEAR	R\$ 707,10	R\$ 134.349,00
11	pneus 225x75x15	UNID.	76	GOODYEAR	R\$ 605,00	R\$ 45.980,00
12	pneus 265x70x16	UNID.	16	GOODYEAR	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
13	pneus 195x55x15	UNID.	32	GOODYEAR	R\$ 410,40	R\$ 13.132,80
14	pneus 225x70x16	UNID.	8	GOODYEAR	R\$ 726,90	R\$ 5.815,20
15	pneus 1100x22	UNID.	18	GOODYEAR	R\$ 1.632,69	R\$ 29.388,42
16	pneus 205x55x16	UNID.	24	GOODYEAR	R\$ 466,80	R\$ 11.203,20
17	pneus 1.400x24 - s/câmara	UNID.	12	GOODYEAR	R\$ 3.557,40	R\$ 42.688,80
18	pneus 17.5X25 - s/câmara	UNID.	4	GOODYEAR	R\$ 3.849,00	R\$ 15.396,00
19	pneus 175x70 R. 14	UNID.	440	GOODYEAR	R\$ 400,50	R\$ 176.220,00
20	pneus 215x75 R. 17.5	UNID.	6	GOODYEAR	R\$ 758,99	R\$ 4.553,94
21	pneus 255x60x18	UNID.	10	GOODYEAR	R\$ 965,99	R\$ 9.659,90
22	pneus 165/70 R.13	UNID.	32	GOODYEAR	R\$ 265,50	R\$ 8.496,00
23	pneus 1300x24 liso	UNID.	6	GOODYEAR	R\$ 2.094,00	R\$ 12.564,00
<b>SUBTOTAL 1</b>					<b>R\$</b>	<b>1.311.749,14</b>
PROTETORES						
24	1000x20	UNID.	170	GOODYEAR	R\$ 81,60	R\$ 13.872,00
25	750x16	UNID.	18	GOODYEAR	R\$ 59,62	R\$ 1.073,16
26	1100x22	UNID.	24	GOODYEAR	R\$ 92,02	R\$ 2.208,48
<b>SUBTOTAL 2</b>					<b>R\$</b>	<b>17.153,64</b>
CÂMARAS DE AR						
27	1000x20	UNID.	170	GOODYEAR	R\$ 173,99	R\$ 29.578,30
28	560x15	UNID.	5	GOODYEAR	R\$ 132,00	R\$ 660,00
29	185x14	UNID.	20	GOODYEAR	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
30	750x16	UNID.	18	GOODYEAR	R\$ 92,99	R\$ 1.673,82
31	750x18	UNID.	5	GOODYEAR	R\$ 144,00	R\$ 720,00
32	325x8	UNID.	60	GOODYEAR	R\$ 128,99	R\$ 7.739,40
33	175x13	UNID.	100	GOODYEAR	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
<b>SUBTOTAL 3</b>					<b>R\$</b>	<b>50.661,52</b>

REMEDOS						
34	número 2 a frio	CXS	5	GOODYEAR	R\$ 42,00	R\$ 210,00
35	número 3 a frio	CXS	5	GOODYEAR	R\$ 34,39	R\$ 171,95
36	número 4 a frio	CXS	4	GOODYEAR	R\$ 36,00	R\$ 144,00
37	número 5 a frio	CXS	5	GOODYEAR	R\$ 36,00	R\$ 180,00
38	cimento p/ remendo a frio	CXS	6	GOODYEAR	R\$ 51,00	R\$ 306,00
<b>SUBTOTAL 4</b>					<b>R\$</b>	<b>1.011,95</b>
PEÇAS P/MONTAGEM						
39	pastas para montagem de pneus	POTE	10	GOODYEAR	R\$ 61,49	R\$ 614,90
<b>SUBTOTAL 5</b>					<b>R\$</b>	<b>614,90</b>
<b>Valor Total Global</b>					<b>R\$</b>	<b>1.381.191,15</b>

**2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

**3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 092/13 cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 01 de novembro de 2013

Isabel Cristina de Pinho Andrade  
Pregoeira  
matrícula T-1400

Mendes e Gonçalves Quto Peças LTDA ME  
Licitante



*Mantenha a sua cidade limpa.  
Não jogue lixo na rua.*



# Diabetes: Educar para Prevenir

## Sinais e Sintomas



Urinar com frequência



Cansaço e falta de energia



Perda de peso



Sede excessiva

## Fatores de Risco



Obesidade



Alimentação inadequada



Sedentarismo



Histórico familiar

## Previna-se



Exercite-se



Coma comidas saudáveis



Mantenha o peso ideal



Caminhe

Secretaria Municipal de **Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**